SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0715

## ESTADO DE RONDÔNIA
## ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Rondoniense de Municípios- AROM, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecer o artigo 7º c/c com art. 17º da disposição estatutária CONVOCA todos os Municípios associados a participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada em 15 de junho de 2012, sendo a primeira convocação para as 08hs e a segunda convocação para as 09:00 no auditório do Hotel Máximo na cidade de Ji-Paraná, podendo o local ser alterado, tendo a seguinte pauta;

- Alteração Estatutária;
- Renuncia e Eleição Temporária da AROM nos termos art.19 § 2ª do Estatuto da AROM, devido o pleito eleitoral municipal/2012;
- e demais interesses dos Municípios;

Porto Velho, 01 de junho de 2012.

***LAERTE GOMES***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Cleiton Gualbano
**Código Identificador:**1115E536

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012**
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a **Aquisição de Medicamentos Farmacológicos**, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em favor da senhora Vanda Gaspar de Souza conforme processo judicial n.º 20120010110004255, Processo Administrativo nº. 796/Semusa/2012, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 28/06/2012, a partir das 09h00min**,** horário local, na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Prudente, n° 3762, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1103 ou 8432-5544.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de junho de 2012.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**4759C8D8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### ANULAÇÃO DO CERTAME DENOMINADO TOMADA DE PREÇOIS Nº 027/CPL/11

**AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME DENOMINADO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/CPL/11**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que fica ANULADO o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/CPL/11**, referente ao Processo Administrativo nº 12704/SEMOSP/11, cujo objeto é **execução de obras de bueiro celular de concreto BDCC (3,0X3,0) m, localizado na Av. Diamante – Trecho: Av. Canaã/Av. Jaru – Igarapé do Zoológico,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste Município de Ariquemes-RO.
A anulação foi consubstanciada pelo Art. 49 da Lei 8.666/93, devidamente autorizada pela autoridade superior, em virtude da existência de irregularidade insanável no edital, uma vez que não houve a exigência da **regularidade Trabalhista**, conforme determina os Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Novo certame será posteriormente instaurado e publicado nos mesmos locais onde este foi inicialmente divulgado.

Ariquemes, 13 de Junho de 2012.

***SILVIA CAETANO RODRIGUES***
Presidente-cpl

**Publicado por:**
Silvia Caetano Rodrigues
**Código Identificador:**AA4315FA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 2.758/SEMPOG/2012.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2009/2010**

**Conselho Deliberativo**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Laerte Gomes - Alvorada do Oeste** |
| Vice - Presidente: | Luiz Gomes Furtado - Nova União |
| Secretário Geral: | Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso |
| Conselheiro: | Jose Luiz Rover -Vilhena |
| Conselheiro: | Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia |
| Conselheiro: | Atalibio Pergorine - Guajará Mirim |
| Conselheiro: | Élson de Souza Montes - Buritis |

**Conselho Fiscal**

| | |
|---|---|
| Titular: | Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza |
| Suplente: | Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques |
| Titular: | Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé |
| Suplente: | Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste |
| Titular: | Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste |
| Suplente: | Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste |

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Aquisição de material de consumo (papel sulfite em rolo para plotter) a ser utilizado em impressora plotter, com o valor total estimado em R$ 12.049,50
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 094/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/06/2012 até às 15h00min do dia 27/06/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 27/06/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 13 de Junho de 2012.

***ANDERSON R. F. DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**DD6649BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 6.183/SEMA/2012.**

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas, modelo on/off-road, cor preta, zero km, ano e modelo 2012, potência mínima de 150 cv, 02 (dois) baú na cor preta, capacidade de 29 litros instalado e 04 (quatro) capacetes para motociclistas, modelo fechado, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o valor total estimado em R$ 25.265,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 102/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/06/2012 até às 08h30min do dia 27/06/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/06/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 13 de Junho de 2012.

***ANDERSON R. F. DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**97C11BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 262/2011 PROCESSO 11268/2011**

Celebrado: 25.05.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **M.Z. CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 262/2011,** conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993**.** Do prazo: 30 (trinta) dias. Do processo administrativo 11268/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 13 Junho de 2012.

***JOSE MARCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Viana Santos
**Código Identificador:**1B441C05

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010**
**NONA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 008/2012**

**NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**
**– ANÁLISE DE CURRÍCULUM/008-2012**

**ESCOLAS POLOS (DIURNO)**
**E.M.E.F. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA**
**Pedagogo 40hs**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME | PONTOS | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | Viviane Gaspar Viana | 7,5 | Aprovado |

**Buritis, 14 de junho de 2012**

***NEUSELICE CAETANO VIEIRA***
Presidente

***HELLENN ROSSAMANN BREGER***
Vice Presidente

***ELIZABETH DOS SANTOS VAZ***
Secretaria

***LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER***
Fiscal

***EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS***
Fiscal

**Publicado por:**
Ivone de Fátima Dias Ferraz
**Código Identificador:**4C857F5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012/CPLMS PROCESSO Nº 382/2012/SEMECE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, através de seu Pregoeiro Leandro Duarte, designado pelo Decreto 3362/GP/PMB/2012, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 017/PMB/2012, que tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Informática, Disponibilizando Software de Gerenciamento de Atividades Escolares**, está SUSPENSO, devido à Decisão 141/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, encaminhado através do Ofício n° 171/GC/ESS/12. Informações complementares junto a CPLMS, no horário das 07h30minh às 13h30min, de segunda à sexta-feira. Telefone nº. (069) 3238-2383 (069)3238-2658, ou no e-mail cpl_buritis@hotmail.com.

Buritis, 13 de Junho de 2012

***LEANDRO DUARTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliane Aires Santana
**Código Identificador:**546B237B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, no dia 13/06/2012 a Licença Prévia referente a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer muro com tela e passeio com 826,28m², na Rua Getúlio Vargas esq. Com a Rua Pimenteiras no município de Buritis - RO.

***ELSON DE SOUZA MONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Vicente Martins dos Reis
**Código Identificador:**82CE2AE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, no dia 13/06/2012 a Licença Prévia referente a Construção do Muro da Escola Rural-José Bonifácio Andrade e Silva, com 150,00 m , na Linha C-34 Lote 09 Gleba 08, área Rural do município de Buritis - RO.

***ELSON DE SOUZA MONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Vicente Martins dos Reis
**Código Identificador:**1B10B9E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, no dia 13/06/2012 a Licença Prévia referente a Construção de Cobertura e Sala para Taxistas e Moto Taxi, com 283,63 m², no Municipal-Setor 06 Buritis - RO.

***ELSON DE SOUZA MONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Vicente Martins dos Reis
**Código Identificador:**50B046E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, no dia 13/06/2012 a Licença Prévia referente a Construção de 01 (uma) varanda e banheiros no Posto de Saúde no Setor 08 do município de Buritis - RO.

***ELSON DE SOUZA MONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Vicente Martins dos Reis
**Código Identificador:**CAC7D442

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREEÇOS Nº006/2012**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 006/2012, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para elaboração do plano de controle ambiental (P. C. A),** Tipo Menor Preço global, Processo Administrativo nº. 524/2012, Fonte de Recursos: próprios, Unidade: 0303-Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 2.005 –Manutenção das Atividades da Comosp - Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Seção de Abertura: às 10:30 horas do dia 06 de Julho de 2012, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone.: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 19/06/2012 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ou no site www.cabixi.ro.gov.br

Cabixi-Ro, 13 de Junho de 2012

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Presidente da Cpl-m
Decreto 123/2012

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**B4820D31

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**ERRATA DE EDITAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL
DO CONVITE Nº 005/CPL/2012

A câmara Municipal de Cacaulândia, através do seu Presidente, torna Público, para conhecimento dos interessados A ERRATA DE EDITAL DO ITEM: 6.0

**Onde Le – se**:
6.0 - POVA DE ABILITAÇÃO JURIDICA – PESSOA FÍSICA

a) Cópia da Carteira Profissional do CRC;
b) Assinatura digital na Caixa Econômica Federal ou Serasa S.A;
c) Declaração que não ocupa Cargo Público.

**Leia – se:**
6.0 RPOVA DE ABILITAÇÃO JURIDICA – PESSOA FÍSICA

a) Cópia da Carteira Profissional do CRC;
b) Declaração que não ocupa Cargo Público.

Cacaulândia – RO, 13 de Junho de 2012

***JURANDIR BRUNO M. RODRIGUES***
Presidente Cpl

**Publicado por:**
Neriselma da Costa Conceição
**Código Identificador:**83B6E4AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/CPL/2012**

A câmara Municipal de Cacaulândia, através do seu Presidente, torna Público, para conhecimento dos interessados A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/CPL/2012 DE 31 de Maio de 2012.
Onde Le – se:
**5.0 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á REGULARIDADE FISCAL:**
a**)** Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91).
**b**)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).

**c)** Prova de Regularidade com os Tributos Municipal, Estaduais, Federal;
**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
**e)** – Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ - MF;
**f) – As certidões de que trata os itens anteriores, deverão conter expressamente os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.**
**g) –** As certidões emitidas via Internet, mesmo que originais, poderão ser consultadas através dos respectivos endereços eletrônicos, para verificação de sua autenticidade.

Leia – se:
**5.0 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á REGULARIDADE FISCAL:**
a**)** Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91).
**b**)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).
**c)** Prova de Regularidade com os Tributos Municipal, Estaduais, Federal;
**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
**e)** – Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ - MF;
**f) – As certidões de que trata os itens anteriores, deverão conter expressamente os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.**
**g) –** As certidões emitidas via Internet, mesmo que originais, poderão ser consultadas através dos respectivos endereços eletrônicos, para verificação de sua autenticidade.
h) – Declaração do licitante confirmando que não emprega menor nas situações proibidas pelo Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. Anexo III.

Cacaulândia – RO, 13 de Junho de 2012

***JURANDIR BRUNO M. RODRIGUES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Neriselma da Costa Conceição
**Código Identificador:**B1777EF4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**ANEXO III EDITAL 005/CPL/2012**

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: _____, de _____ de _____ de 2012.

_____
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**
Neriselma da Costa Conceição
**Código Identificador:**419DEC05

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/ CPL/2012**
**PROCESSO Nº 333/2012**

**OBJETO**: Contratação de Empresa especializada para construção da CAPELA ECUMÊNICA, conforme CONV. ASJUS/DEOSP-RO.
**REALIZAÇÃO:** Dia 29/06/2012.
**ENVIO DA PROPOSTA:** Até ás 09:00 HS (Horário Local).
**LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.**
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00hs, 14:00 às 17:30 e nas sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 Hs no endereço Rua João Boava nº 2119.
Qualquer dúvida contatar pelo telefone (069) 3532-2310 ou 2088.

Cacaulândia – RO, 13 de Junho de 2012

***JOÃO PAULO M. DE SOUZA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Maria Jose Neta Gomes
**Código Identificador:**3EA554CA

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/12**

**PROCESSO Nº 334/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO C/FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANA DO MUNICIPIO CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO
**REALIZAÇÃO:** Dia 27/06/2012.
**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 27/06/2012 às 10 00 hs.HORÁRIO DE BRASILIA
**LOCAL: SALA DA CPL**
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas Sexta Feiras das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 e no site www.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2310
Fonte de Recurso: R$ 55.736,00-(Cinqüenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais)

Cacaulândia – RO, 12 de Junho de 2012

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**85FB74F3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 310/CPL/2009**

**PROCESSO:** Nº 310/2009
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

**CONTRATADA:** MAGALI PEREIRA MARTINS
**DA VIGÊNCIA:** Prorrogar através do presente instrumento a vigência do contrato por 07 (sete) meses, ficando estabelecido o período de 01/06/2012 a 31/12/2012.
**DO VALOR DO CONTRATO:** O Valor do aluguel a ser praticado passa a vigorar no valor de R$ 1.147,00 (Um Mil cento e quarenta reais) devido o acréscimo decorrente do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 4,2623% e conforme acordo entre as partes.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

**Cacaulândia, 13 de junho de 2012**

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Santuzzi Zuccolotto Batista
**Código Identificador:**F45D7597

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**COMUNICADO**

O Centro de controle de zoonoses do município de Cacoal comunica que se encontra recolhido um animal da espécie eqüino conforme sua espécie característica e local onde o animal se encontra.

| Espécie | sexo | Pelagem | Sinais | local |
|---|---|---|---|---|
| Eqüino | Fêmea | Tordilho | Rodopio na fronte, rodopio no terço cranial da borda superior do pescoço, lado direito e esquerdo, rodopio na inserção do peito com o pescoço | Linha 07 km 02 1ª ponte do rio pirara |

O proprietário dispõe do prazo de 05 cinco dias a contar da data da publicação para resgatar o animal mediante comprovação por documentos e duas testemunhas que comprove sua propriedade.

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**BA26F293

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Diante do exposto nos autos do Processo Administrativo n. 5310/2011, deflagrado para a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nesta municipalidade, na modalidade concorrência pública n. 006/SUPEL/2012. Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos são, nesta oportunidade, expressamente ratificados, com fulcro no art. 49 da Lei n. 8.666/93, ANULO a fase externa da licitação por vício de legalidade em decorrência da inobservância da regra esculpida no artigo 21, § 4º, da Lei n. 8.666/93, em razão de ter havido a alteração do instrumento convocatório sem a competente reabertura do prazo nele previsto.

Cacoal/RO, 06/06/2012.

***FRANCESCO VIALLETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**16975351

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/AMEC/2012. PROCESSO Nº 025/AMEC/2012.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto a Aquisição de Projetor, Tela de Projeção e Rádio Comunicador, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes - AMEC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 29/06/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de junho de 2012.

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Port. 018/GP/12

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**1998FBFC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 044/ORDINÁRIO/2012.**

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: EMANUEL HENRIQUE LIMA REIS. OBJETO: Despesas com ajuda de custo para atender as equipes “sub 15 e 17” para participar da 3ª COPA ECO THERMAL DE FUTEBOL. DO VALOR TOTAL: R$ 3.000,00.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2012.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral/amec

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**33FE8789

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais. VALOR: R$ 6.400,00. PROPONENTE: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 023/ORDINÁRIO/2012 e adjudica o item a seguir, mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 005/SUPEL/12 em favor das empresas: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA, vencedora do item 01 no valor de R$ 6.400,00.

Cacoal-RO, 11 de junho de 2012.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral/amec

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**BEE85853

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2012. PROCESSO N° 2102/ORDINÁRIO/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Aquisição de Baterias Automotivas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Poderão participar deste pregão eletrônico as

empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 28/06/2012 às 09h05 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado, no horário das 07h30 às 13h30. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Cacoal – RO, 13 de junho de 2012.

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Port. 018/GP/12

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**5784894D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 014/2012. PROCESSO Nº. 2679/ORDINÁRIO/2012**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS" com o valor global de R$2.097,73 **visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. A** abertura está marcada para dia 25/06/2012 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de junho de 2012.

***NEDESON TACCONI***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**D4EBBF8B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2012. PROCESSO Nº. 2418/GLOBAL/2012**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por valor global, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAIAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PODA DE ARVORES." V**isando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA do Município de Cacoal RO.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 28/06/2012. às 10h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 13 de junho de 2012.

***CARLOS ANTONIO DO AMARAL***
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**2A2E630F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06**

| Nº Vagas | Cargo | Função | Nº Clas. | Nome dos classificados |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Coordenador de Núcleo | Coordenador de Núcleo | 1º | Rosilane Pereira da F. Stocco |
| | | | 2º | Fabiane de Souza Narcizo |
| 01 | Instrutor de Judô | Judô e Peteca | 1º | Dhieisi Ebert Bolsanello |
| 01 | Instrutor de Kung Fu | Kung fu e Peteca | 1º | Alan Sérgio Soares Candeia |
| 05 | Agente Social Esportivo | Basquetebol e Futebol de Campo | 1º | Julio Cesar Rezende |
| | | Futsal e Peteca | 1º | Iran de Castro Macedo |
| | | Recreação e Jogos e Futebol de Campo | 1º | Andressa A. da Costa |
| | | Voleibol e ATI (Acad. da 3º Id.) | 1º | Ariane Schneider da Silva |
| | | Peteca e Futebol de Campo | 1º | Raphael Fernandes da Costa |
| 02 | Instrutor de Dança Clássica, Hip Hop e Dança de Salão | Balé e Dança Hip Hop | 1º | Pety Cristine Zacheu Martins |
| | | Dança de Salão e Hidroginástica | 1º | Agda Maria S. Oliveira Gonçalves |
| 03 | Pedagogo e/ou Letras | Recr. e Jogos | 1º | Sílvia Mangueira Rodrigues |
| | | Roda de Leitura | 1º | Sandra Regina Dobner Arçari |
| | | Recr. e Jogos e Roda de Leitura | 1º | Vânia Maria Pereira S. Suzaki |

Membros da Comissão:

***SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE***

***JULIANO CÉSAR P. CARNEIRO***

***VITOR PIRES ARAN_***

***MIRIAN SOARES DE LACERDA***

***LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS***

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**EA0BF996

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.
MÉDICO CLÍNICO GERAL
FERNANDA DE CASTRO BARBOSA
SIRLENE NOGUEIRA BARBOSA
Cacoal, 13 de junho de 2012.

***SANDRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**7D48B53F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**6ª CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
COORDENADOR
ELVIRA BATISTA DIAS
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF

ASSISTENTE SOCIAL
ROSELY REIDEMANN RAYMUNDO
EDUCADOR SOCIAL
JOSIANE SILVA AGUILAR

Cacoal, 13 de junho de 2012

***SANDRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**62C78C59

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 127/2012/SEGAB/PMCNR**

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

"Exonera a Pedido a Servidora Glaucineia Rodrigues de Almeida Capra do Cargo Professora e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora GLAUCINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA CAPRA, RG: 1202015/SESDC/RO e CPF N°260.945.588-71, do cargo de Professora series iniciais LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO RICARDO.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposiçoes em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***
Prefeito

***MARCIO DA COSTA MURATA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Tânia Cristina de Lima
**Código Identificador:**E9F25E4C

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 126/2012/SEGAB/PMCNR**

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

*"Nomeia a Servidora Luiza Maria da Silva Santos para Ocupar o Cargo de Assessora de Assuntos Comunitários e dá Outras Providências"*

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear a servidora, LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS RG: M-14. 455.655/SSP/MG e CPF: 077.018.046-92, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Cristina de Lima
**Código Identificador:**778E0FE1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 58/GABINETE**

De 13 de junho de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 111/98 de 13 de março de 1998.

RESOLVE

**Art. 1º -** Conceder diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR REIS- Secretário Municipal de Serviços Públicos, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº.111/98 de 13 de março de 1998.
Art. 2º -O valor do suprimento de fundos será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para despesas com material de consumo e R$ 500,00 (Quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica.

**Art. 3º-** O servidor acima citado terá 60( sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e 10(dez) para prestação de contas.
**Art. 4º -** Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

| |
|---|
| **ORGAO:** 02-Executivo Municipal (Poder Executivo) |
| **UNID. ORÇAMENTARIA:** 02.06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos. |
| **FUNÇAO/SUB-FUNÇAO:** 04.122 - Administração Geral |
| **PROGRAMA**: 010 - Apoio Administrativo da SEMUSP |
| **PROJ/ATIV.:**2018 - Manutenção das Atividades da SEMUSP |
| **MODALIDADE DESPESA:** 3390-Aplicações Diretas |
| **ELEMENTO DESPESAS:** 30- Material de Consumo |
| 39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |

**Art. 5º** - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 7º da Lei Municipal nº 111/98 de 13 de março de 1998.

**Art. 6º** - A prestação de contas será feita conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº111/98 de 13 de março de 1998.

**Art. 7º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**3F39AC45

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 59/GABINETE**

De 13 de junho de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 111/98 de 13 de março de 1998.

RESOLVE

**Art. 1º -** Conceder diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR REIS- Secretário Municipal de Serviços Públicos, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº.111/98 de 13 de março de 1998.
Art. 2º -O valor do suprimento de fundos será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para despesas com material de consumo e R$ 500,00

(Quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica.

**Art. 3º-** O servidor acima citado terá 60( sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e 10(dez) para prestação de contas.
**Art. 4º -** Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

| |
|---|
| **ORGAO:** 02-Executivo Municipal (Poder Executivo) |
| **UNID. ORÇAMENTARIA:** 02.06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos. |
| **FUNÇAO/SUB-FUNÇAO:** 04.122 - Administração Geral |
| **PROGRAMA**: 010 - Apoio Administrativo da SEMUSP |
| **PROJ/ATIV.:**2018 - Manutenção das Atividades da SEMUSP |
| **MODALIDADE DESPESA:** 3390-Aplicações Diretas |
| **ELEMENTO DESPESAS:** 30- Material de Consumo |
| 39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |

**Art. 5º** - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 7º da Lei Municipal nº 111/98 de 13 de março de 1998.

**Art. 6º** - A prestação de contas será feita conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº111/98 de 13 de março de 1998.

**Art. 7º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9A96BD4F

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LEI Nº 638**

**Lei nº 638/2012 De 13 de Junho de 2012.**

"Autoriza o Executivo Municipal a receber mediante Doação do Senhor Domingos Martins dos Santos, a área para construção das Casas Populares no município de Candeias do Jamari e dá outras providencias".

**O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município por meio do executivo municipal, autorizado a receber mediante Doação do **Senhor Domingos Martins dos Santos**, a área, da quadra 23, destinada a Construção de 30 Casas populares comtempladas pelo Programa Minha Casa Minh Vida do Governo Federal, com área total de 180 x 50 totalizando 9.000,00², na área de expansão urbana do Município de Candeias do Jamari.

**Parágrafo Único –** Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais e estaduais.

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Convênio do Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5260D4B1

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LEI Nº 639**

**Lei nº 639 De 13 de Junho de 2012.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal Do Idoso (FMI) e dá Outras Providências.

**OSVALDO SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, de acordo com a Lei orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 536/2010 de 28 de Junho de 2010.

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso (FMI), vinculado, administrado e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo Plano de Aplicação dos recursos do FMI, sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso (CMI).

**Art. 2º** - De acordo com o Artigo 15º da Lei Municipal nº 536/2010 de 28 de Junho de 2010, fica criado na Lei Municipal nº 497 de 28 de Dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, Lei nº 611De 28 de Dezembro de 2011, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 do Município de Candeias do Jamari e na Lei nº. 620 De 10 de Janeiro de 2012 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candeias do Jamari para o exercício de 2012, dotação própria para o Fundo Municipal do Idoso (FMI), conforme anexo I parte Integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O Município fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar para as dotações do Anexo I, da presente Lei, através de Decreto de Anulações Orçamentárias da Lei nº. 620 De 10 de Janeiro de 2012 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candeias do Jamari para o exercício de 2012

**Art. 4º .** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Anexo I – Lei nº 639 de 13 de Junho de 2012.**

**ANEXO I**

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub - Função:** 241– Assistência ao Idoso
**Programa:** 0021 – Programa De Apoio A Ação Social
**Projeto:** 1093 – Construção, Reforma e Equipamentação do FMI.
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 40.000,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub - Função:** 241 – Assistência ao Idoso
**Programa:** 0021 – Programa De Apoio A Ação Social
**Projeto:** 1094 – Aquisição de Bens Móveis – Fundo Municipal do Idoso - FMI
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Valor –** R$ 20.000,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub - Função:** 241– Assistência ao Idoso
**Programa:** 0021 – Programa De Apoio A Ação Social
**Atividade:** 2121 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI
**Elemento de Despesa Descrição Valor**

3.3.90.14.....Diárias - Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
3.3.90.30.....Material De Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.32.....Material, Bem Ou Serv. De Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.....Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física..... .R$ 10.000,00
3.3.90.39.....Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5BC01AED

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## LEI Nº 633

**Lei nº 633 De 05 de Abril de 2012.**

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 1.690.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil Reais), e contém outras providências.

**OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica alterado a Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor de R$ 1.690.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil Reais), objetivando a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, e Recursos Próprios.

**Art. 2º -** Fica igualmente alterada a Lei nº. 611, de 28 de dezembro de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, para execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, e Recursos Próprios.

**Art. 3º -** Fica alterada a Lei nº. 620, de 10 de Janeiro de 2012 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.690.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil Reais), objetivando a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, e Recursos Próprios.

**Art. 4º -** O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei 620 de 10 de Janeiro de 2012 passa a vigorar conforme readequação abaixo:

**Anexo I**

| RECEITA | 2012 | 2013 | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1.0 RECEITAS CORRENTES** | | | |
| 1.1 Receitas Tributárias | 2.646.852,51 | 2.779.195,14 | 5.426.047,65 |
| 1.3 Receitas Patrimoniais | 104.575,56 | 109.804,34 | 214.379,90 |
| 1.6 Receitas de Serviços | 21.941,15 | 23.038,21 | 44.979,36 |
| 1.7 Transferências Correntes | 28.707.743,21 | 30.143.130,37 | 58.850.873,58 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 642.649,89 | 674.782,38 | 1.317.432,27 |
| **9.0 DEDUÇÃO DA RECEITA** | | | |
| 9.7 Dedução da Receita Transferência corrente | -3.246.299,23 | -3.408.614,19 | -6.654.913,42 |
| **TOTAL** | **28.877.463,09** | **30.321.336,24** | **59.198.799,33** |
| **2.0 RECEITAS DE CAPITAL** | | | |
| 2.2 Alienações de Bens | 89,16 | 93,62 | 182,78 |
| 2.4 Transferências de Capital | 7.149.057,33 | 7.506.510,20 | 14.655.567,53 |
| **TOTAL** | **7.149.146,49** | **7.506.603,82** | **14.655.750,31** |
| | | | |
| **TOTAL** | **36.026.609,58** | **37.827.940,06** | **73.854.549,64** |
| **Despesa** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| **3.0 DESPESAS CORRENTES** | | | |
| 3.1 Pessoal e Encargos Sociais | 15.496.588,32 | 16.271.417,74 | 31.768.006,06 |
| 3.3 Outras Despesas Correntes | 15.143.371,92 | 15.900.540,52 | 31.043.912,44 |
| **TOTAL** | **30.639.960,24** | **32.171.958,25** | **62.811.918,49** |
| **4.0 DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| 4.4 Investimentos | 4.575.875,97 | 4.804.669,77 | 9.380.545,74 |
| 4.5 Inversões Financeiras | 7.150,00 | 7.507,50 | 14.657,50 |
| 4.6 Amortização da Divida | 461.057,28 | 484.110,14 | 945.167,42 |
| 7.0 Reserva para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.9 Reserva de Contingência | 342.566,09 | 359.694,39 | 702.260,48 |
| **TOTAL** | **4.936.649,34** | **5.183.481,81** | **10.120.131,15** |
| | | | |
| **TOTAL** | **36.026.609,58** | **37.827.940,06** | **72.854.549,64** |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade realizar as obras em vias urbanas, bem como aquisição de material permanentes, tão necessárias ao atendimento da comunidade da Zona Urbana e Rural, atendendo desta forma umas das necessidades básicas para o desenvolvimento do município de Candeias do Jamari.
**Art. 5º** - O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS passa a vigorar conforme alteração abaixo:
**Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo**
**Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
**Função:** 25 – Energia
**Sub-Função:** 752 – Energia Elétrica
**Programa:** 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
**Projeto/Atividade:** 1053 – Iluminação Pública em Vias Públicas - Convênio 310/PCN /2011
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 102.050,00 (cento e Dois Mil e Cinquenta Reais)

**Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo**
**Unidade Orçamentária:** 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
**Função:** 10 – Saúde
**Sub-Função:** 301 – Atenção Básica
**Programa:** 0023 – Programa Candeias com Saúde Humanizada
**Projeto/Atividade:** 1054 – Aquisição de Veiculo tipo Ambulância - Convênio 187/PCN/2011
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
**Valor –** R$ 122.450,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

**Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo**
**Unidade Orçamentária:** 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
**Função:** 15 – Urbanismo
**Sub-Função:** 452 – Serviços Urbanos
**Programa:** 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
**Projeto/Atividade:** 1055 – Construção de Ponto de Ônibus - Convênio 186/ PCN/2011
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 204.100,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cem Reais)

**Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo**
**Unidade Orçamentária:** 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
**Função:** 27 – Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 812 – Desporto Comunitário
**Programa:** 0018 – Programa Esporte é Vida
**Projeto/Atividade:** 1056 – Iluminação do Estádio Municipal - Convênio nº 188/PCN/2011

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 408.164,00 (Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais)

**Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo**
**Unidade Orçamentária:** 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
**Função:** 20 – Administração
**Sub-Função:** 122 – Administração Geral
**Programa:** 0008 – Programa de Apoio Administrativo da SEMOB
**Projeto/Atividade:**1057 – Construção da Sede da Prefeitura - Convênio nº 189/PCN/2011
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 428.572,00 (Quatrocentos e Vinte Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais)
**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
**Função:** 27 – Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 812 – Desporto Comunitário
**Programa:** 0018 – Programa Esporte é Vida
**Projeto/Atividade:**1058 – Construção de Quadra Coberta - Convênio nº 190/PCN/2011.
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 459.184,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)

**Art. 6º.** O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

**1.** Convênio nº 310/PCN/2011, firmado entre o Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Iluminação Pública** no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

**2.** Convênio nº 187/PCN/2011, firmado entre o Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Aquisição de Veiculo Tipo Ambulância** no Valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte e Mil Reais);

**3.** Convênio nº 186/PCN/2011, firmado entre o Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção de Ponto de Ônibus** no Valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

**4.** Convênio nº 188/PCN/2011, firmado entre o Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Iluminação do Estádio Municipal** no Valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais);

**5.** Convênio nº 189/PCN/2011, firmado entre o Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção da Sede da Prefeitura** no Valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais);

**6.** Convênio nº 190/PCN/2011, firmado entre o Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção de Quadra Coberta** no Valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais);

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 34.520,00(Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais) necessários à consecução dos objetos conveniados;

**Art. 7º.** O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 8º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**C471E5C0

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LEI Nº 634**

Lei nº 634 De 01 de Junho de 2012.

Dispõe sobre a Inclusão e alteração de Unidades Orçamentárias, Programas e Ações na Lei n.º 497, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010 a 2013 e dá outras providências.

**OSVALDO SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam incluídos e alterados, na Lei 497, de 28 de Dezembro de 2009, os Programas constantes no Anexo I.

**Art. 2º -** Ficam modificadas, na Lei 497, de 28 de Dezembro de 2009, as ações constantes no Anexo II.

**Art. 3º -** Fica Incluída Unidade Orçamentária de acordo com o Anexo III do presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**1DEDFA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 267**

**13 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU**

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora BEATRIZ DE ALMEDIA WOLF DORE, cad. nº 5302, cargo Coordenadora da Equipe do PSF, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

***Parágrafo Único*** – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/06/2012 a 30/06/2012.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2012.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2012.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**AB7AF012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 268**

**13 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP**

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA, cad. nº 5435, cargo Chefe de Gabinete, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

***Parágrafo Único*** – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/06/2012 a 30/06/2012.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2012.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2012.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**25F6C526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**RESULTADO DA PROVA PRATICA REALIZADO DIA 10/06/2012**

**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, nos termos da legislação vigente, em especial das Leis Municipais nº. 243/2002, 245/2002, 318/2004, 321/2004, 328/2004, 363/2005, 366/2005, 406/2006, 501/2010, 613/2011, 614/2011, 615/2011, 616/2011, 617/2011 e 628/2012 e Lei Federal nº. 11.350/06 faz saber que torna público o Resultado da Prova Prática, realizado no dia 10/06/2012 no munícipio de Candeias do Jamari – RO.

**§ CARGO: 21 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – TRANSPORTE ESCOLAR**
1. Lotação – Candeias do Jamari

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0010956 | LUCIANA DE OLIVEIRA STOBILIUS | 36,0 |
| 0010974 | DANIEL MARTINIANO DE SOUZA | 36,0 |
| 0009519 | JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES DUARTE | 20,75 |
| 0019859 | REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 26,75 |
| 0017101 | RAIMUNDO JAMES PEREIRA DA COSTA | 0 |
| 0017410 | JOSÉ CARLOS GONÇALVES | 0 |
| 0000633 | UELITON DIONE RAMOS DOS SANTOS | 32,0 |
| 0006647 | LEONARDO SILVA DE FRANÇA | 32,5 |
| 0019199 | LEANDRO SILVA LEAL LIMA | 36,0 |
| 0001139 | ANDERSON CLAUDIO QUIRINO | 35,5 |
| 0001647 | BENERVAL PEREIRA CABRAL | 31,0 |
| 0019427 | FRANCISCO ISRAEL MENDES | N/C |
| 0015523 | RICHELLE MENEZES COSTA | 32,0 |
| 0003575 | EDCARLOS CARDOZO DE SOUZA | N/C |
| 0005323 | AMAURO RIBEIRO GONZAGA | 24,75 |
| 0011367 | ROGERINO RIBEIRO BRASIL | N/C |
| 0019429 | EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES | 36,0 |
| 0017687 | NOEMI LIMA CAMPOS | N/C |
| 0004864 | JOSINEI NETO DE SOUZA | 33,0 |
| 0003060 | JOÃO DE FREITAS | N/C |
| 0001790 | RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA | 24,75 |
| 0019975 | GYNNY STTEDLER FRANCELINO GUIMARÃES | 36,0 |
| 0004098 | DENEDE CERQUINHA BARBOSA | 1,5 |
| 0006537 | JULIO CEZAR COSTA BARROS | 32,75 |
| 0019559 | ALCICLEI LEITE NEGREIRO | N/C |
| 0012151 | EVANDRO SILVA DE SOUSA | 23,0 |
| 0015983 | CÁSSIO OJOPI BONILHA | N/C |
| 0001601 | SIDNEY MORAES | 33,0 |
| 0018044 | FRANCISCO OLIVEIRA MATTOS | 36,0 |
| 0004297 | ADEILTON FERREIRA DE SOUZA | 30,0 |
| 0007160 | ESDRAS MORAES SAOUSA | 33,0 |
| 0018249 | RONIVALDO TEIXEIRA PENHA | 35,0 |
| 0009932 | DIONATAN SOARES DINIZ | 7,0 |
| 0001066 | ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS | 34,0 |
| 0020002 | RONALDO PEDRO DA SILVA | 33,0 |
| 0004750 | DENILSON ALVES BASTOS | 15,0 |
| 0006124 | ELIDA FERREIRA LACERDA GOMES | 36,0 |
| 0002185 | GECILANDO MAIA SOARES | 30,0 |
| 0015013 | EDMUNDO MORAES NETO | N/C |
| 0005487 | INÁCIO DE LOYOLA DA SILVA | 26,5 |
| 0001559 | ANTONIO COELHO BENIGNO JÚNIOR | 16,5 |
| 0017677 | JOÃO DA LUZ MELO OLIVEIRA | N/C |
| 0004126 | SEBASTIÃO ALMEIDA GALDINO JÚNIOR | N/C |
| 0002535 | SEMIÃO BENÍCIO DA MOTA | 28,5 |
| 0001090 | MANOEL PINHEIRO DA COSTA | N/C |
| 0012113 | JOÃO DARQUE RODRIGUES VIEIRA | N/C |
| 0019867 | JURANDIR GAMA BARBOSA | N/C |
| 0015405 | MANOEL COSTA CASTELO BRANCO | N/C |
| 0009982 | SÉRGIO MARQUES ALMEIDA LIMA | 36,0 |
| 0015540 | ERLANDERSON LOBO DAS NEVES | 33,0 |
| 0017391 | CLEVIU VIEIRA DA CUNHA | 23,5 |
| 0003267 | SÉRGIO COSTA DE MATOS | 31,5 |
| 0009341 | MARCELO SILVA BARROS | N/C |
| 0009319 | EDISON OLIVEIRA AMORIM | N/C |
| 0009770 | JOSÉ ROGÉRIO TORRES LEAL | 29,5 |
| 0009889 | CLENIO MARINO RIBEIRO COSTA | 24,0 |
| 0006414 | MARCIO LEÃO ALENCAR | 36,0 |

| | | |
|---|---|---|
| 0003349 | ESTANLEI PEREIRA DOS SANTOS | 24,25 |
| 0015348 | CLEDSON LOPES DA SILVA | 33,5 |
| 0016477 | ROGÉRIO DA SILVA MOREIRA | N/C |
| 0017190 | MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO | 36,0 |
| 0008369 | JOSÉ LEONARDO FERREIRA PIRES | 36,0 |
| 0002678 | JEAN CARLOS BEZERRA FELIX | 35,5 |
| 0002763 | PREVIS SANTONIRA | N/C |
| 0005517 | RAIMUNDO PEREIRA AFONSO | 29,25 |
| 0009754 | RICARDO SOARES LIMA | N/C |
| 0006914 | FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA | N/C |
| 0007990 | CRISTIANO SERGIO ALVES | 25,5 |
| 0018104 | RAIMUNDO NONATO ALVES LEITE | 36,0 |
| 0000027 | ILTON BESSA LARA | 33,0 |
| 0006539 | QUELE CRISTINA PAES MOTA | 36,0 |
| 0003985 | SAULO TELES BEZERRA | N/C |
| 0017000 | JOABI SIMÃO | 36,0 |
| 0002347 | TIAGO ALMEIDA AZEVEDO | N/C |
| 0009452 | ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA | 30,5 |
| 0018666 | ELENILDO HENRIQUE DA SILVA | N/C |
| 0004783 | LEANDRO AGUIAR DA SILVA | 36,0 |
| 0005353 | ROBERTO LEAL TORRES FEITOSA | 33,0 |
| 0001013 | MOISÉS TAVARES VIEIRA | 33,0 |
| 0012920 | ELISSANDRO CARDOSO ROGRIGUES | 36,0 |

**CARGO: 21 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Lotação – Sede Triunfo

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0019491 | MARCELO GOMES FERREIRA | 28,5 |
| 0015716 | FRANCISCO VIANA DE LIMA | N/C |
| 0002008 | FREDERICO JOSÉ DE SOUZA VIANA | 21,00 |
| 0002489 | ARNALDO MARTINS SOUZA | N/C |
| 0005933 | RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA | 23,0 |
| 0001377 | ANDERSON RODRIGUES MARTINS | 33,0 |
| 0012292 | WALDEILSON DE FREITAS NEVES | 32,5 |
| 0014222 | ESDRAS JESUS DO NASCIMENTO | 23,5 |
| 0005883 | VALDIR MACIEL DA SILVA | 27,5 |
| 0000099 | AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 27,0 |
| 0003627 | DIONIZIO DE FREITAS DA SILVA | 24,0 |
| 0017420 | CALIL MEGIAS DE MELO | 34,5 |
| 0004445 | ODIMILSON DOS SANTOS RAMOS | N/C |
| 0008668 | DELMIRO JOSÉ DE BRITO | N/C |
| 0002935 | FRANCIRAIME CAO DO NASCIMENTO | N/C |
| 0000621 | MARCOS ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES | N/C |
| 0009081 | ELTON DE OLIVEIRA | 19,5 |
| 0003579 | CLAUDEVAN PEREIRA SANTOS | 26,0 |
| 0006384 | MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO | 27,0 |
| 0004243 | NELOS MARQUES DA SILVA | N/C |
| 0015865 | JOÃO PAULO DINIZ BARBOSA | 23,5 |

**CARGO: 51 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

1. Lotação – Candeias

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0006003 | FRANCISCO RIBEIRO | 36,0 |
| 0003468 | MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO | 33,0 |
| 0017923 | DOUGLAS VANTUIR CORREIA VIEIRA | 30,0 |
| 0011327 | JULIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES | N/C |
| 0012211 | IURI GONÇALVES DE MENEZES | 36,0 |
| 0006756 | TIAGO PEREIRA CAMPOS | N/C |
| 0015486 | JEIEL DA SILVA ALMEIDA | N/C |
| 0007404 | LEO ISMAR DE CASTRO | N/C |
| 0002830 | DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA | 36,0 |
| 0011060 | CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA | N/C |
| 0001820 | FRANCISCO LUIS DA SILVA | 27,0 |
| 0000852 | RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ | N/C |
| 0000059 | ALCIRES VIEIRA SILVA | 30,0 |
| 0000439 | MIGUEL PEREIRA SARTIM | 33,0 |
| 0016826 | LUCINÉIA DE SOUZA SOARES | 36,0 |
| 0006590 | JUNIOR SANTANA DE ARAUJO | N/C |
| 0002151 | UENDEL RAFAEL DE SOUZA | N/C |
| 0003562 | THIAGO ACIOLI GUIMARÃES | N/C |
| 0002358 | SAMIR ANDERSON TOLENTINO FERREIRA | N/C |
| 0006240 ****** | EDIVILSON LEAL MEDEIROS JOSE MARIA CARNEIRO DA SILVA | 33,0 36,0 |

**CARGO: 51 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

1. Lotação - Triunfo

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0014093 | APARECIDO PORTO DE AGUIAR | 36,0 |
| 0011909 | ANDERSON SOARES CAMPOS | N/C |
| 0001107 | RUDINEI RAMOS | 36,0 |
| 0002086 | ADELSO CRISTINO NUNES | 36,0 |
| 0001845 | CLEDISON AMARAL FERREIRA | N/C |
| 0000629 | JULICLEI GOMES NOGUEIRA | 36,0 |
| 0009582 | ELIELSON RODRIGUES RIBEIRO | 33,0 |
| 0015175 | JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO | N/C |
| 0002521 | ROCEL VIEIRA REIS | N/C |

**CARGO: 51 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

1. Lotação – Linha 45 Vila Nova Samuel

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0000625 | JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 33,0 |
| 0017845 | GLEUBER LUIS PANTOJA LYRA | 33,0 |
| 0005253 | JONAS ALVES VALVERDE | N/C |
| 0006699 | JOHN MAITON LIMA FERREIRA | 33,0 |
| 0012136 | VALDICLEI CASTOR DOS SANTOS | N/C |
| 0013684 | CLEMENTINO AZEVEDO NETO | N/C |
| 0020001 | ALDECI DE LIMA ALMEIDA | 36,0 |

**CARGO: 51 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

1. Lotação – Nova Colina

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0001577 | ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ | 33,0 |
| 0000430 | AGEL VALE DA SILVA | 36,0 |
| 0001375 | ADÃO FERNANDES RIBEIRO | 36,0 |

**CARGO: 100 – OPERADOR DE MOTOSERRA**

1. Lotação – Sede Candeias

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0009780 | EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA | 4,9 |
| 0016133 | ELENILSON OLIVEIRA DE AGUIAR | 4,0 |
| 0009830 | LUIS QUEIROZ DE SOUZA | 4,8 |
| 0002339 | ROMILDE DA SILVA LEITE | 6,0 |
| 0019720 | JOEL PINHEIRO DA SILVA | 6,0 |
| 0004134 | SANDRO EDIMAR SIMÕES CAVALCANTE | 4,9 |
| 0019014 | MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO | 1,10 |
| 0008869 | REGINALDO DE SOUSA | N/C |
| 0009524 | ELIAS MILKA | 5,20 |
| 0007337 | ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS | 4,40 |
| 0016824 | EDILSON SANTOS FERREIRA | N/C |
| 0019215 | MARCIO JANIO HOFFMANN GOMES | 5,0 |
| 0008966 | LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA | N/C |
| 0015670 | CHARLES ADELINO FERREIRA | 6,0 |
| 0015841 | RAIMUNDO ALMEIDA MARQUES | 1,0 |
| 0002164 | ANTONIO CARLOS COSTA LIMA | 5,5 |

**§ CARGO: 101 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

1. Lotação – Sede Candeias

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0011846 | JOSÉ VAGNER MARINHO SANCHES | 22,5 |
| 0002116 | JOSÉ DA SILVA PEREIRA | N/C |
| 0007227 | EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS | 0,0 |
| 0001413 | ROVILSON FERNANDES | N/C |

| | | |
|---|---|---|
| | MARTINS | |
| 0011342 | IVALDO NOGUEIRA PRUDÊNCIO | N/C |
| 0012219 | COSMECI MARTINS REIS | 1,0 |

**§ CARGO: 102 – OPERADOR DE TRATOR DE PNEU TRAÇADO**

1. Lotação – Sede Candeias

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0013419 | ALDENIR DA SILVA RIBEIRO | 15,0 |
| 0000129 | GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO | 6,5 |
| 0015529 | MARIO MASSARU FURUKAWA | N/C |
| 0016260 | EMERSON ALVES DA COSTA | * |
| 0001362 | CLEBER MORAES DE ALENCAR | N/C |
| 0000438 | JOSÉ AMARILDO JORDÃO ALFAIA | 7,25 |
| 0002382 | ALEX GONDIM DA MOTTA | 18,0 |
| 0002444 | IZEQUIAS VALENTIM GREGÓRIO | 23,75 |
| 0010556 | MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA | N/C |
| 0001725 | JAMESFRAN PAULA PIMENTEL | 4,75 |
| 0007918 | LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO | 19,25 |
| 0008474 | JOSUEL BATISTA DE BRITO | 5,0 |
| 0001306 | FERNANDO CARNOSKI NETO | 6,0 |
| 0015998 | DIEGO MARQUES DA SILVA | 18,0 |
| 0007144 | DORALINO FERNANDES DA SILVEIRA | 36,0 |
| 0016307 | ROSEMBERGUE CÂNDIDO DE FREITAS | 12,0 |
| 0001321 | RUI CÉSAR CORDEIRO | 12,0 |
| 0015505 | LUIZ MAURICIO DOS SANTOS LEAL | N/C |
| 0008795 | WILAMY AMARAL DE SOUZA | N/C |
| 0003065 | JEFERSON ALVES DO NASCIMENTO | 13,5 |
| 0005877 | ADILSON REIS DE OLIVEIRA | N/C |
| 0002994 | LEONARDO LEITE DE MORAES | 9,0 |
| 0017217 | VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS | N/C |
| 0007273 | MICHAEL JACKSON ALVES INÁCIO | 5,75 |
| 0012190 | ANTONIO OSCAR MAIA GALVÃO | 18,0 |
| 0013382 | EDISLEI DA SILVA ARAÚJO | N/C |
| 0005762 | LEANDERSON BARBOSA DA CASTA | 15,0 |
| 0000324 | RODRIGO BUARQUE DE MELO | N/C |
| 0004973 | LUIS GONZAGA SANCHES JUNIOR | 7,0 |
| 0010193 | JEFFERSON LEAL ARAUJO | 15,0 |
| 0015365 | JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | N/C |
| 0003028 | ELIAS ROSA DA SILVA | N/C |
| 0009123 | PAULO ROBERTO CORREA | N/C |
| 0007077 | NILTON DORADO PEREIRA | N/C |
| 0008287 | EDNILSON FRANCISCO PEREIRA | N/C |
| 0019501 | ROSIMARO DOS SANTOS BRITO | N/C |
| 0009985 | DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO | N/C |
| 0004168 | LEANDRO DE JESUS ALVES | 0 |
| 0003764 | MAURO SILVEIRA SALDANHA | 0 |
| 0012436 | CLAUDIO ALVES MONTEIRO | N/C |
| 0007284 | ROGÉRIO DE CARVALHO PAVÃO | 6,0 |
| 0015384 | THIAGO OLIVEIRA ARAUJO | N/C |
| 0003421 | WEKLEY RODRIGUES ALVES | 5,5 |
| 0006136 | CRISTIANO GOMES ALENCAR | N/C |
| 0003123 | ALCI MEIRELES DA CRUZ | 7,5 |
| 0000608 | VIRLEI MARTINS DA SILVA | 1,5 |
| 0016086 | RENATO MENDES DUARTE | 7,5 |
| 0013635 | JURANDIR JANUÁRIO DOS SANTOS | N/C |
| 0006501 | ARIANO FELIPE CRUZ DE QUEIROZ | N/C |
| 0002367 | EMERSON LUIS CHUPAK | 22,5 |
| 0005244 | ENOQUE ALVES DOS SANTOS | N/C |
| 0002584 | RONILDO ARAGÃO DE ARAÚJO | N/C |
| 0002864 | RAFAEL LIMA DA SILVA | N/C |
| 0008238 | ODAIR DIAS FERREIRA | 12,0 |
| 0007872 | EGESIEL PEREIRA DA SILVA | N/C |
| 0000408 | CLEONES PEREIRA SANTOS | 1,75 |

*O candidato não possui habilitação na categoria exigida.

**§ CARGO: 102 – OPERADOR DE TRATOR DE PNEU TRAÇADO**

1. Lotação – Sede Triunfo

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0000643 | WOLMIR CAMPOS | 30,0 |
| 0000514 | LEONNE LEANDRO DE MEDEIROS | N/C |
| 0009251 | RAIMUNDO NONATO DE LIMA | 30,0 |
| 0017963 | HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE | N/C |
| 0000078 | FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA | N/C |

**§ CARGO: 103 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

1. Lotação – Sede Candeias

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0008723 | UILIAM MOTA DE SOUSA | N/C |
| 0013458 | IZAIAS ARAUJO DA SILVA | 30,0 |
| 0002846 | NATANAEL FALCÃO BARBOSA | 36,0 |
| 0017560 | ADRIANO RIBEIRO BARBOSA | N/C |
| 0012434 | JULIANO AULER | N/C |
| 0019050 | NILSON MONTEIRO DE SOUSA | 14,0 |
| 0014792 | ALCIDES ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES | 30,0 |
| 0002465 | MARCELO NASCIMENTO DA SILVA | N/C |

**§ CARGO: 109 – OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS**

1. Lotação – Sede Candeias

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0013396 | SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS | N/C |
| 0006397 | ANDRÉ LUIS LIMA CHAGAS | 19,25 |
| 0000505 | EMERSON TEIXEIRA PEREIRA | N/C |
| 0016492 | REINALDO ZANELLA | 11,5 |
| 0005912 | JORGE LUCIO DA SILVA | 4,25 |
| 0018173 | MARCELO PORTELA DE AGUIA | N/C |
| 0017416 | FRANCISCO MOREIRA LOPES | 9,0 |
| 0002024 | UILIANOLIVEIRA DOS SANTOS | N/C |
| 0013400 | ELIARDO AQUINO DE LIMA | 12,0 |
| 0011219 | PAULO MERCEZ SILVA | 12,0 |
| 0019487 | LUIS ROQUI DUTRA DOS SANTOS | N/C |
| 0011734 | CLAUDEMIR MANTAIA | 3,5 |
| 0015811 | MARIO DE JESUS PRESTES LEITE FILHO | N/C |

**§ CARGO: 97 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

1. Lotação – Candeias do Jamari

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0011005 | AGUINADL ALONÇO DE QUEIROZ | 24,0 |
| 0011701 | MARCIO RAMOS MERINO | 20,75 |
| 0006079 | FRANCISCO TRINDADE LELIS | 36,0 |
| 0004122 | WILSON JOSE FELSKI | N/C |
| 0018038 | VANDERSON BARBOZA DA SILVA | 36,0 |
| 0008254 | BETUEL VERAS BRANDÃO | N/C |
| 0014397 | ÁDAMO ARON LOPES E SILVA | 26,75 |
| 0010448 | REDINALDO LEITE SIQUEIRA | * |
| 0008677 | DÊNIS ARAÚJO DO NASCIMENTO | 27,0 |
| 0019869 | JOSE ATAIDE DE SOUZA ROCHA | N/C |
| 0001148 | RONILDO DE MORAIS COSTA | 24,0 |
| 0008646 | FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO | 25,5 |
| 0014047 | ANDERSON SIQUEIRA FRANÇA | 28,5 |
| 0007031 | ANDRE BISPO DE SOUZA | 22,5 |
| 0017417 | ALUISIO DA SILVA BARROS | N/C |
| 0012392 | REGINALDO VICTOR DA SILVA | 30,0 |
| 0013564 | MAICON DOS SANTOS REIS | 30,0 |
| 0017408 | IGARO ROMEN COLAÇO FERNANDES | N/C |
| 0017732 | CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO | N/C |
| 0014280 | DANIEL DE LIMA ANDRADE | N/C |
| 0013048 | RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR | 22,5 |
| 0010520 | ISAIAS PEREIRA DA SILVA | 30,0 |
| 0003239 | ANTÔNIO SOARES MENDES | N/C |
| 0017486 | LUZIA PALHARES DA SILVEIRA | N/C |
| 0001759 | RAIMUNDO DE JESUS SOUZA | N/C |
| 0003161 | EDVALDO VIEIRA PIMENTEL | 25,5 |
| 0019945 | CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ | ** |
| 0018165 | WAGNER DA COSTA | 34,5 |

| | | |
|---|---|---|
| | GONÇALVES | |
| 0005056 | LINDOMAR JORGE | 33,0 |
| 0012230 | WINDSON CHAVES SOUZA | 34,5 |
| 0002284 | JOSE ANTONIO DA SILVA PASTANA | 33,0 |
| 0019848 | OCENI COSTA E SILVA | 33,0 |
| 0010725 | NEZIO OLIVEIRA DA SILVA | N/C |
| 0013601 | JOSE CARLOS DA SILVA | N/C |
| 0001444 | RONIELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA | N/C |
| 0000641 | JOSE WILSON MELO DE CARVALHO | 34,5 |
| 0016603 | ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ | 28,5 |
| 0019018 | LEANDRO DAMA | 36,0 |
| 0012109 | ENILDO PONTES CARDOSO | N/C |
| 0003999 | EDISON DE OLIVEIRA | 28,50 |
| 0002127 | ROMENIGUE CHAVES RODRIGUES | 30,0 |
| 0018751 | DEYVANE ALLEYNE BARROSO | N/C |
| 0004872 | SHARLES NEVES BARROS | 33,5 |
| 0013079 | ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ | N/C |
| 0002038 | AGOSTINHO FRANCISCO FERRAZ | 36,0 |
| 0001605 | RONALDO RODRIGUES DOS REIS | 30,70 |
| 0015201 | TERLÂNDIO QUERIOZ DE OLIVEIRA | 36,0 |
| 0001806 | JEMERSON LIMA DUARTE | 36,0 |
| 0007368 | WAGNER DOS SANTOS RAMOS | 36,0 |
| 0006148 | LUIZ ANTÔNIO MANFRIN | 34,75 |
| 0014640 | ROSENILDO RODRIGUES LIMA | 36,0 |
| 0019140 | JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO | 33,5 |
| 0011509 | MAÉRCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS | 33,75 |
| 0004041 | MANOEL RODRIGUES DA LUZ | N/C |
| 0018113 | WALTER TAVARES DE SOUZA | 35,0 |
| 0019860 | CARLOS PEREIRA CARDOSO | 32,5 |
| 0011032 | MARCOS SÉRGIO DOS SANTOS SOARES | N/C |
| 0003716 | EDEN ALLEN ALMEIDA DA SILVA | 36,0 |
| 0003544 | JULIO CEZAR DINIO DE SOUSA | N/C |
| 0013958 | DIONE ROBERTO | N/C |
| 0019855 | JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | 13,5 |
| 0000950 | JAELSON FIEL DE LIMA | 12,0 |
| 0019823 | MARCOS VINICIUS FARIAS DA LUZ | 8,5 |
| 0004473 | TIAGO SATNOS MOURA SOUZA | N/C |
| 0007554 | ELI JUGLAIR DA SILVA | N/C |
| 0007103 | JOSE ANTÔNIO DE SOUZA | 35,75 |
| 0007784 | JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ | N/C |
| 0008165 | MARCOS SERGIO GOMES DE OLIVEIRA | N/C |
| 0017606 | CARLOS JOSE GALDINO ALVES | N/C |
| 0013568 | EDILSON ALVES DA CUNHA | 2,0 |
| 0004879 | JACSON LOPES DA COSTA | N/C |
| 0019713 | EDNILSON ALVES CARVALHO | 29,25 |
| 0015939 | FABRICIO JOSE DA SILVA SANTANA | N/C |
| 0003132 | UELITON TIMOTIO DOS SANTOS | 19,0 |
| 0012349 | ELIELSON NASCIMENTO DE SOUSA | 1,5 |
| 0001752 | ODAIR DE OLIVEIRA DA SILVA | N/C |
| 0011968 | EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDES | N/C |
| 0009609 | FÁBIO MOURA MARTINS | 32,75 |
| 0006910 | CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ | 29,0 |
| 0015138 | ADELMO CONDURU DE SOUZA CORREA JÚNIOR | 10,5 |

*O candidato não possuía habilitação na Categoria exigida.
** O candidato não possuía habilitação na Categoria exigida.

§ **CARGO: 97 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**
1. Lotação – Sede Triunfo

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0000332 | RAIMUNDO FERREIRA SILVA | 32,5 |
| 0012153 | DIDACIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR | 13,0 |
| 0010156 | ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA | 35,75 |
| 0012571 | ELOI INACIO DE OLIVEIRA | N/C |
| 0000200 | SILAS CORDEIRO DA SILVA | * |
| 0004802 | SERGIO ANTONIO BRITO DOS SANTOS | 32,5 |

***O candidato não possui habilitação na categoria D.**

| DEFICIENTE FÍSICO INSCRIÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 0015929 | CLAUIDO SILVA DO NASIMENTO | 36,0 |
| 0009529 | ALEX HONORATO FERREIRA | 30,0 |

**OBS. A sequência nominal dos candidatos e cargos obedecem os critérios adotados na Convocatória para a realização da prova prática.**
PORTO VELO – RO, 12 DE JUNHO DE 2012.
**COMISSÃO TÉCNICA**

12/06/2012 16:00

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E47722A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 380/2012

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **380/SEMEDE/2012**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

**ORIGINAL PLACAS LTAD - ME**
**CNPJ: 04.032.088/0001-84**
Cotação: 01/ Item: 01
Material de Consumo (Placa de Identificação de Veículos)
Valor Contratado R$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

**TOTAL GERAL R$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **13 de Junho de 2012**

***LUCIVALDO SILVA DA COSTA***
Presidente da Cpl
Matricula: 4240

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**07DBC382

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 422/2012

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **422/GABINETE/2012**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE VENCEDOR

**RONDOSISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**
**CNPJ: 63.774.194/0001-00**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09
Material Permanente (Móveis Para Escritório)
Valor Contratado R$: 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais)

**TOTAL GERAL R$: 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais)**

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **13 de Junho de 2012**

***LUCIVALDO SILVA DA COSTA***
Presidente da Cpl
Matricula: 4240

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**4F09D729

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2012/PMC**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 26 de junho de 2012 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº43/2012, Proc. Administrativo 266/Semec/2012, objeto: **Aquisição materiais de construção para a reforma e adequação do Centro Cultural, Biblioteca Municipal.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 14 de junho de 2012.

***PAULO ROBERTO ALVES MACHADO***
Presidente da Cpl-mo

**Publicado por:**
Juliano Silva Paizante
**Código Identificador:**4A691A1B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CARTA CONVITE Nº 003/2012

Carta Convite nº 003/2012
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação Municipal CPL-M, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Processos nº 559/2012, **Carta Convite nº 003/2012**, tipo: Menor preço Global por lote, tendo como objeto: **Contratação de Serviço para Construção de um Muro de Arrimo 18m² e Recuperação de parte da Arquibancada,** junto a **SEMELT – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**. Sessão de abertura, as **8h:30mn do dia 22 de junho de 2012,** na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone/Fax: (69) - 3341/3421e email cplmcolorado@hotmail.com . Informações adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13 horas.
Colorado do Oeste, 13 de junho de 2012.

***EDSON LUIZ STEFANES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**C888BB2C

### GABINETE DO PREFEITO
### PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2012

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2011
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA M. L. ANDRADE ME.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2012, cujo prazo encerrou-se em 30/05/2012, **ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias,** de 31/05/2012 até 30/06/2012, mantendo-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Colorado do Oeste, 24 de abril de 2012.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**7592E822

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº. 012/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 31 de maio de 2012.
**RESOLVE:**
1- Aprovar projeto de Emenda Parlamentar para ampliação do Laboratório da Unidade de Saúde de Colorado Dr. Pedro Granjeiro Xavier
2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário
NOEMI RODRIGUES MOREIRA
Presidente do C.M.S.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**5ACA221E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº. 013/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 31 de maio de 2012.
**RESOLVE:**
1- Aprovar o Projeto de Emenda Parlamentar para aquisição de material permanente 03 veículos para atender as Unidades PSF (Programa de Saúde da Família).
2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
NOEMI RODRIGUES MOREIRA
Presidente do C.M.S.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**3BC331C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 013/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 31 de maio de 2012.
**RESOLVE:**
1- Aprovar o Projeto de Emenda Parlamentar para aquisição de material permanente 03 veículos para atender as Unidades PSF (Programa de Saúde da Família).
2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
NOEMI RODRIGUES MOREIRA
Presidente do C.M.S.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**D13FAA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2012 E 276/2012**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO**
**CONTRATADAS: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**EQUILÍBRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**OBJETO:** Fornecer a Contratante Medicamentos, material penso, químico e para raio X, conforme proposta e NADs nº 213 A 225/2012, processo nº 210/2012 e NADs nº 226 a 232/2012, proc. 276/2012, dos autos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Colorado do Oeste - RO.
**VALOR PROC. Nº 210/2012 – R$ 186.645,62 – Para atender nas atividades hospitalares**
**VALOR PROC. Nº 276/2012 – R$ 219.700,40 – Para atender a Farmácia Básica**
**NOTAS DE EMPENHO PROC. Nº 210/2012**: nº 214 e 226/2012.
**NOTAS DE EMPENHO PROC. Nº 276/2012**: nº 207 e 213/2012.

Colorado do Oeste, 31 de Maio de 2012.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**8F83A74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 011/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 31 de maio de 2012.
**RESOLVE:**
1- Aprovar o processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Abril/2012, dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processos nº 005/2012.
2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
NOEMI RODRIGUES MOREIRA
Presidente do C.M.S.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**C26C6C5D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/12**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, setor 01, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/12 do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 271/12, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto 077/09. A qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e manutenção de website, conforme detalhado em projeto básico.
Valor Estimado: R$12.266,67
Data de Abertura: 02/07/2012 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.
O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas, às sextas-feiras das 7:30 às 13:30.

***ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS***
Pregoeira

Cujubim-RO, 14 de junho de 2.012.

**Publicado por:**
Roberta Eulina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**0681235C

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 286 de 19 de setembro de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados**, que fica ANULADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada em pré-moldados para a construção da Escola Antonio Frederico de Castro Alves em placas de concreto pré-moldada, sendo uma área de 671,80 M2.**"**
**MOTIVO: A ANULAÇÃO do procedimento licitatório deu-se a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Ofício 020/SEMECD/12. ANULA-SE o ato licitatório. Informamos que a justificativa da aludida anulação e despacho da autoridade superior autorizando a presente anulação encontram-se presentes nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.**

**Publicado por:**
Roberta Eulina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**D451FE32

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO 018/2012**

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2012
Objeto:Aquisição de pneus, reca, alinhamento e balanceamento. Proc. Admin. nº 505/07/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 14/06/2012, abertura de propostas dia 25/06/2012, às 11h,

sessão de disputa, 25/06/2012, às 11h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07:30h às 13:30h, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira, 12 de Junho de 2012.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**0FFBA3F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO 017/2012**

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2012
Objeto:Aquisição de materiais permanente. Proc. Admin. nº 512/07/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 14/06/2012, abertura de propostas dia 25/06/2012, às 9h, sessão de disputa, 25/06/2012, às 9h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07:30h às 13:30h, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira, 12 de Junho de 2012.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**D7FE41DC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.012-CPLMO**
**PROCESSO Nº 823/2012 – SEMTAS**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de instalação de divisórias, tipo: placas de divisórias, portas e componentes de divisórias para atender o imóvel da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Guajará-mirim, Conforme Termo de Referencia (Anexo I). Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: 28/06/2012 às 10:00h. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.**

Guajará-Mirim em 13 de junho de 2012.

***NAZIMERI RÉGIS CABRAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**A7207001

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

**PROCESSO Nº 181/2012- SEMSAU.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de passageiro para atender paciente do Município de Guajará-mirim que realizam tratamento de hemodiálise em Porto Velho/Rondônia.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n° 181/2012 SEMSAU referente ao pregão n° 005/2012, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **MAZZATUR TURISMO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ 07.026.954/0001-12,** com valor total de **R$ 232.960,00** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 13 de junho de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 13 de junho de 2012.

***ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**DBDB7659

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº115**

PORTARIA Nº115 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 12 de junho de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (01) Uma diária no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais, em veículo próprio a servidora ALEIDE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazendo, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, no dia 13 de junho de 2012 para tratar de assuntos desta secretária junto ao tribunal de contas e Caixa Econômica Federal, no período de 13 de junho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
b) (02) Duas diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta) reais ao servidor WINSTON OJOPE CUELLAR, ocupante do cargo de Gerente administrativo/motorista,, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 12 e 13 de junho de 2012 para conduzir o Controlador Geral do Município, no período de 12 a 13 de junho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
c) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

***ATALIBIO JOSÉ PEGORINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**C3D3C343

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No. 027/2012, dos Processo Administrativo nº. 0321-08/2012, tendo por objeto a aquisição UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Os recursos financeiros limitam-se ao valor R$ 285.715,00; provenientes do Termo de Convênio nº. 328/PCN/2011 com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min (horário local) do dia 27 de junho de 2012 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do Email: *licitação@itapuadooeste.ro.gov.br*, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Junho de 2012.

***ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Dec. Nº. 1252/GAB/PMIO/2012

**Publicado por:**
Crislaine Eufrausino Perondi
**Código Identificador:**7E9E1FD3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONTRATO Nº 001/GP/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59.
**CONTRATADO**: E.J. CONSTRUTORA LTDA-EPP-CNPJ 10.567.469/0001-27.
**OBJETO:** Pavimentação Asfaltica- Convênio Calha Norte nº 055/PCN/2010.
**PROCESSO:** Processo Administrativo nº 2580/SEMURB/2011.

Jaru/RO, 13 de Junho de 2012.

***JEAN CARLOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**E0EDCB49

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/GP/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 085/SEMAGRA/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** M.V.M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.CNPJ: 06.222.399/0001-31. **VALOR:** R$ 29.999,30 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **OBJETO:** Aquisição de combustível **Nota de Empenho:** GL-Global 1698.

Em, 13 de Junho de 2012.

***JEAN CARLOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**42997491

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/GP/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 137/SEGAP/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** M.V.M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.CNPJ: 06.222.399/0001-31. **VALOR:** R$ 31.937,77 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). **OBJETO:** Aquisição de combustível.**Nota de Empenho:** GL-Global 1719.

Em, 13 de Junho de 2012.

***JEAN CARLOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**A7D38C92

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/GP/2012 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
**CONTRATADA:** S.M. SANTOS & CIA LITDA-ME-CNPJ: 10.893.825/0001-36.
**OBJETO:** Locação de Espaço. Processo Administrativo nº 1183/SEMTAS/2012.
**LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 033/PMJ/2012.
**NOTA DE EMPENHO:** GL - Global 1671.
**VALOR:** R$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

Jaru/RO, 13 de Junho de 2012.

***JEAN CARLOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**C206465E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: **075/2.012**
Solicitação de Despesas nº.: **599/2.012**
Assunto: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL)**
Elemento de despesa: **33.90.30.00.00**
Função Programática: **02.02.005.04.122.0007.1.146**
Unidade Orçamentária: **SEMOSP**

O prefeito do Município de Ministro Andreazza, **NEURI CARLOS PERSCH**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA,**

**HOMOLOGA e ADJUDICA,** o presente processo em favor da empresa **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** o item discriminado na Autorização para utilização do Registro de Preço, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.011.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Valdeir de Souza
**Código Identificador:**CCC07251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº.: **083/2.012**
Solicitação de Despesas nº.: **605/2.012**
Assunto: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS)**
Elemento de despesa: **33.90.39.00.00**
Função Programática: **02.02.005.04.122.0007.1.146**
Unidade Orçamentária: **SEMOSP**

O prefeito do Município de Ministro Andreazza, **NEURI CARLOS PERSCH**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA,** o presente processo em favor da empresa **W. F. DE SOUZA ME,** os itens discriminados na Autorização para utilização de Registro de Preço, no valor de **R$ 89.954,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.011.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Valdeir de Souza
**Código Identificador:**3F7A7250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/SEMOSP/2.012.**

- PROCESSO Nº.: **075/2.012;**
- CONTRATO Nº.: **024/SEMOSP/2.012;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40.000Lts (QUARENTA MIL LITROS) DE ÓLEO DIESEL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONVÊNIO N. 006/12/FITHA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 599/2.012 E NO PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 075/2.012;**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.1.146;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **60 (SESSENTA) DIAS E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.012.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito/contratante

***VALDICO MARTINHO***
Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos

***BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
José Valdeir de Souza
**Código Identificador:**412E9165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/SEMOSP/2.012.**

- PROCESSO Nº.: **083/2.012;**
- CONTRATO Nº.: **025/SEMOSP/2.012;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **W. F. DE SOUZA ME;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS, SENDO: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (103 KW) – (PATROL POT. 140) PARA PRESTAR SERVIÇO DE 150H (CENTO E CINQUENTA HORAS); LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PATROL (120 B) PARA PRESTAR SERVIÇO DE 131H (CENTO E TRINTA E UMA HORAS); LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE PNEUS – 1.8 M³ (96 KW) PARA PRESTAR SERVIÇO DE 52H (CINQUENTA E DUAS HORAS); LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (56 KW) PARA PRESTAR SERVIÇO DE 50H (CINQUENTA HORAS) E LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TANQUE 8.000Lts (130 KV), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 605/2.012 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 083/2.012, ATENDENDO O CONVÊNIO N. 006/12/FITHA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.1.146;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 89.954,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.012.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito/contratante

***VALDICO MARTINHO***
Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos

***W. F. DE SOUZA ME***
Contratada

**Publicado por:**
José Valdeir de Souza
**Código Identificador:**1B8BF5D3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**JUSTIFICATIVA/CPL Nº 025/2012**

JUSTIFICATIVA N.º 025/CPL/2.012.
EM, 13 DE JUNHO DE 2012.
PROCESSO N.º 095/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: D.&V. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS - LTDA

CNPJ/CPF N.º 07.784.062/0001-80

ELEMENTO DESPESAS: 44.90.52

VALOR ESTIMATIVO: R$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: ´´ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PROCESSADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

**Senhor Presidente;**

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de junho de 1993, posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

***DONIZETI MARTINELI***
Presidente/CMMS

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA***
Presidente/CPL

***SELMA S. DA SILVA PEREIRA***
Secretária/CPL

***OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Primeiro membro

***ENIO HÉLIO DIESEL***
Segundo membro

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira Silva
**Código Identificador:**AC3B087F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2012

**CPL- Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2012**
**Ata de Registro de Preços n°: 003/2012**
**Referente ao Pregão Presencial** n°: 013/2012 – SRP
**Processo Administrativo n°:** 225/2012.
**Validade**: 13/03/2012 Á 13/03/2013 12 (DOZE) MESES
**Objeto**: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** Filtros e Lubrificantes, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Desenvolvimento Scoaial, Obras E Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde Pública E Saneamento Básico.
**Valor da licitação por item:**
**Lote 01: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** Filtros e Lubrificantes.

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Óleo para motores a diesel Óleo lubrificante multiviscoso de altíssima qualidade e desempenho, para motores diesel aspirados e superalimentados,com ou sem injeção eletrônica, de todas as marcas e potências que operam nas mais severas condições. Sua especial formulação garante perfeita lubrificação, excelente limpeza do motor excepcional resistência à oxidação e ao desgaste.Foi desenvolvido para promover máxima limpeza das partes internas do motor, além de reduzir o consumo de óleo diesel.Especificação SAE 15W-40 • API CI-4/CH-4 • ACEA E3-96, E5-02, E7-04 • MB 228.3 • VOLVO VDS-3 • CUMMINS CES 20078 • CATERPILLAR ECF-1. GALÃO C/ 20 LTS. | Unid. | 141 | R$ 120,00 | R$16.920,00 |
| 02 | Óleo para transmissão hidráulica. Óleo lubrificante de base mineral altamente tratada, com aditivação especial que possibilita ótimo desempenho em baixas temperaturas. Suporta uma ampla faixa de temperatura de trabalho sem perder a estabilidade de fluidez e viscosidade. Indicado para transmissões automáticas e conversores de torque. Aprovado em transmissão VOITH. Especificação GM DEXRON II D • ALLISON C-4 • CATERPILLAR T02 • FIAT 9.55550 • ZFTE ML 03D • GM ATF Tipo A Original IVECO GALÃO C/ 20 LTS. | Unid. | 15 | R$ 170,00 | R$2.550,00 |
| 03 | Óleo para transmissão mecânica Óleo lubrificante monoviscoso de base mineral para transmissões mecânicas, com aplicação em caixas de câmbio e diferenciais de automóveis, caminhões, máquinas de terraplenagem e tratores. Assegura excelente proteção para engrenagens altamente solicitadas e sujeitas a cargas dinâmicas. Aceite para transmisión mecánica Aceite lubricante monogrado, de base mineral, para transmisiones mecánicas, con aplicación en cajas de cambio y diferenciales de automóviles, camiones, maquinaria movimiento tierra y tractores. Asegura excelente protección para engranajes altamente solicitadas y sujetas a cargas dinámicas.Especificação S A E 9 0 • A P I G L- 5 • MI L L 2 1 0 5 D • S A E J 3 0 6 GALÃO C/ 20 LTS. | Unid. | 43 | **R$ 115,00** | R$ 4.945,00 |
| 04 | Óleo lubrificante SAE LA-30 para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas,tais como: transmissões, comandosfinais,caixasdeengrenagens e acionamentos por corrente quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 30. Atende também à classificação Allison C-4. 20ltrs. | Unid | 10 | R$ 105,00 | R$1.050,00 |
| 05 | Óleo lubrificante para motores 2 tempos refrigerados a ar, Indicado para motocicletas, cortadores de grama, motosserras e grupos geradores Deve ser misturado à gasolina conforme proporção especificada pelo fabricante dos motores. 1 ltrs. | Unid | 100 | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 06 | Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 40 balde 20ltrs. | Unid | 80 | R$ 120,00 | R$ 9.600,00 |
| 07 | Óleo lubrificante monoviscoso de excelente desempenho para motores a diesel aspirados ou turboalimentados. Sua formulação assegura proteção superior contra o desgaste por fuligem, excelente limpeza do motor, alta resistência à oxidação e ao desgaste, formando uma película protetora que reduz o consumo de lubrificante e prolonga a vida útil do motor.Especificação SAE 50 API CF GALÃO C/ 20 LTS. | Unid | 10 | R$100,00 | R$ 1.000,00 |
| 08 | Óleo para motores a gasolina, álcool e GNV Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores à gasolina, álcool e GNV de todas as marcas e potências. Sua exclusiva aditivação assegura total potência e desempenho do motor, além de proteger contra o atrito e o desgaste. Com equilibrador de viscosidade supera as exigências dos motores. Especificação S A E 2 0 W - 5 0 • A P I S L • A C E A A 2 - 9 6 GALÃO C/ 1 LT. (uno Mille)/ (Parati). | Unid | 100 | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 09 | Óleo semissintético para motores a gasolina, álcool e GNV Desenvolvido junto à engenharia da Fiat Automóveis, óleo semissintético com aditivos especiais de alta performance. Criado especialmente para motores turbos dotados de múltiplas válvulas e elevado desempenho, grande resistência contra a oxidação, garantindo maior proteção ao motor entre os intervalos de troca recomendados pela montadora. Recomendado para motorizações 1.4 T-Jet, 1.8 e 1.9, onde um óleo de | Unid | 25 | R$ 35,00 | R$ 875,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | viscosidade superior é indicado. Especificação S A E 1 5 W - 4 0 , A P I S M , F I AT 9 . 5 5 5 3 5 - G 2 , A C E A A 3 - 0 2 , B 3 - 9 8 Original Fia t GALÃO C/ 1 LT. | | | | |
| 10 | Óleo para motores a gasolina, álcool e GNV Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores à gasolina, álcool e GNV de todas as marcas e potências. Sua exclusiva aditivação assegura total potência e desempenho do motor, além de proteger contra o atrito e o desgaste. Com equilibrador de viscosidade supera as exigências dos motores. Especificação S A E 2 0 W - 5 0 • A P I S L • A C E A A 2 - 9 6 GALÃO C/ 01 LT | Unid | 100 | R$ 11,00 | R$1.100,00 |
| 11 | Fluido para freios Fluido sintético para circuitos de freios hidráulicos a disco ou tambor. Desenvolvido com técnicas que garantem ao produto as características de elevado ponto de ebulição, baixo ponto de congelamento e excelente compatibilidade com guarnições de borracha do sistema de freios. Especificação DOT 4 SAE J 1703 • SAE J 1704 • FMVSS 116 DOT 4 • FIAT 9.55597 • NBR 9292, ABNT 4 • IRAM H4 TOP 4/S - Original Fiat /Iveco GALÃO C/ 500ML. | Unid | 120 | R$ 13,00 | R$1.560,00 |

**Lote 02: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** Filtros e Lubrificantes.

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Graxa especial Desenvolvida para uso em todas as aplicações onde as propriedades EP (Extrema Pressão) não sejam necessárias. É adequada para mancais planos, rolamentos esféricos ou cilíndricos, torniquetes, juntas e acoplamentos de todos os tipos de máquinas industriais. N LG I 2 GALÃO C/ 20 LTS. | Unid. | 6 | R$ 250,00 | R$1.500,00 |
| 02 | Graxa automotiva. Graxa à base de sabão de cálcio, indicada para lubrificação de chassis em geral. Apresenta elevada resistência à ação de lavagem por água. Especificação N LG I 2 GALÃO C/ 20 LTS. | Unid | 25 | R$ 220,00 | R$5.500,00 |

**Lote 03: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** Filtros e Lubrificantes.

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Filtro de ar primário AP 5462 p/ ford12000 motor cumins | pç | 4 | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 02 | Filtro de ar secundário AS 837 p/ ford12000 motor cumins | pç | 4 | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 03 | Filtro do Carter PSL 280 p/ ford12000 motor cumins | pç | 6 | R$ 20,00 | R$ 120,00 |
| 04 | Filtro diesel primário PSC 410 p/ ford12000 motor cumins | pç | 6 | R$ 20,00 | R$ 120,00 |
| 05 | Filtro diesel secundário PSC 72/2 p/ Ford12000 motor cumins | pç | 6 | R$ 10,00 | R$ 60,00 |
| 06 | Filtro de água PH 346 p/ ford12000 motor cumins | pç | 4 | R$ 6,00 | R$ 24,00 |
| 07 | Filtro de ar primário AP 5461 p/ vw24220 motor cumins | pç | 8 | R$ 50,00 | R$ 400,00 |
| 08 | Filtro de ar secundário AS 835 p/ vw24220 motor cumins | pç | 8 | R$ 25,00 | R$ 200,00 |
| 09 | Filtro do Carter PSL 300 p/ vw24220 motor cumins | pç | 12 | R$ 60,00 | R$ 720,00 |
| 10 | Filtro diesel primário PSC 410 p/ vw24220 motor cumins | pç | 12 | R$ 10,00 | R$ 120,00 |
| 11 | Filtro diesel secundário PSC 72/2 p/ vw24220 motor cumins | pç | 12 | R$ 10,00 | R$ 120,00 |
| 12 | Filtro d água PSA 331 p/ vw24220 motor cumins | pç | 12 | R$ 20,00 | R$ 240,00 |
| 13 | Filtros de direção PH 346 p/ vw 24220 motor cumins | pç | 12 | R$ 5,00 | R$ 60,00 |
| 14 | Filtro lubrificante IR 0739 p/ patrol 120H | pç | 4 | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 15 | Filtro de ar primário 6I 2499 p/ patrol 120H | pç | 4 | R$ 70,00 | R$ 280,00 |
| 16 | Filtro de ar secundário 6I 2500 p/ patrol 120H | pç | 4 | R$ 40,00 | R$ 160,00 |
| 17 | Filtro diesel primário IR 751 p/ patrol 120H | pç | 12 | R$ 20,00 | R$ 240,00 |
| 18 | Filtro diesel secundário IR 753 p/ patrol 120H | pç | 12 | R$ 20,00 | R$ 240,00 |
| 19 | Filtro de ar 1º 79011386 ou 9576154 p/ pá carregadeira FR12B | pç | 10 | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 20 | Filtro de ar 2º 79011387ou 9576153 p/ pá carregadeira FR12B | pç | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 21 | Filtro do Carter 8320220 p/ pá carregadeira FR12B | pç | 16 | R$ 15,00 | R$ 240,00 |
| 22 | Filtros Hidráulico 75213131 p/ pá carregadeira FR12B | pç | 12 | R$ 25,00 | R$ 300,00 |
| 23 | Filtro de combustível boxinho ½ lts | pares | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 24 | Filtro de ar primário32/925682 p/ retro escavadeira JCB ano 2010 | pç | 5 | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 25 | Filtro de ar secundário 32/925683 p/ retro escavadeira JCB ano 2010 | pç | 5 | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 26 | Filtro de combustível separador de água 32/925915 p/ retro escavadeira JCB ano 2010 | pç | 5 | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 27 | Filtro de combustível para entrada e saída 320/07155 p/ retro escavadeira JCB ano 2010 | pç | 5 | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 28 | Filtro de transmissão 581/18063 p/ retro escavadeira JCB ano 2010 | pç | 5 | R$ 40,00 | R$ 200,00 |
| 29 | Filtro de lubrificante 320///04133A p/ retro escavadeira JCB ano 2010 | pç | 5 | R$ 40,00 | R$ 200,00 |
| 30 | Filtro hidráulico 32/925346 p/ retro escavadeira JCB ano 2010 | pç | 5 | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 31 | Filtro de ar seco blindado AL 12 p/ caminhão Ford 1722 ano 2009 | pç | 5 | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 32 | Filtro de ar primário LX 1716 p/ caminhão Ford 1722 ano 2009 | pç | 5 | R$ 70,00 | R$ 350,00 |
| 33 | Filtro de ar secundário BR 48210 p/ caminhão Ford 1722 ano 2009 | pç | 5 | R$ 40,00 | R$ 200,00 |
| 34 | Filtro de combustível p/ caminhão Ford 1722 ano 2009 | pç | 5 | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 35 | Filtro de combustível FS1015 p/ caminhão Ford 1722 ano 2009 | pç | 5 | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 36 | Filtro de ar ARL 4147 (uno Mille)/ (parati surf) | Unid | 24 | R$ 10,00 | R$ 240,00 |
| 37 | Filtro lubrificante PSL 55 (uno Mille)/ (parati surf) | Unid | 24 | R$ 10,00 | R$ 240,00 |
| 38 | Filtro de gasolina KL 239/1 (uno Mille)/ (parati surf) | Unid | 24 | R$ 10,00 | R$ 240,00 |
| 39 | Filtro de ar ARL 4147 (Uno Mille) | Unid | 12 | R$ 10,00 | R$ 120,00 |
| 40 | Filtro lubrificante PSL 55 (Uno Mille) | Unid | 6 | R$ 10,00 | R$ 60,00 |
| 41 | Filtro de gasolina KL 239/1 (Uno Mille) | Unid | 4 | R$ 10,00 | R$ 40,00 |
| 42 | Filtro de ar primário 6007001743003 (caminhão Agralle) | Unid | 20 | R$ 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 43 | Filtro de ar secundário 6007001744001 (caminhão Agralle) | Unid | 12 | R$ 50,00 | R$ 600,00 |
| 44 | Filtro separador de ar Wabco 4324100202 (caminhão Agralle) | Unid | 12 | R$ 70,00 | R$ 840,00 |
| 45 | Filtro lubrificante PSL 7736296 (caminhão Agralle) | Unid | 4 | R$ 40,00 | R$ 160,00 |
| 46 | Filtro combustível racol separador de água FS 10.15 (caminhão Agralle) | Unid | 4 | R$ 70,00 | R$ 280,00 |
| 47 | Filtro combustível diesel 9.0541.15.1.0027 (caminhão Agralle) | Unid | 10 | R$ 9,00 | R$ 90,00 |
| 48 | Filtro de ar primário – Ford Ranger, Placa NDQ-8359 | Unid | 04 | R$ 40,00 | R$160,00 |
| 49 | Filtro de ar primário para os veículos: Fiat Doblô – Placa: NDC 6180; Fiat Doblô Paca NBF 7524; Volkswagen Saveiro Placa NDN 6033; Volkswagen Saveiro Placa NDW 4660; Volkswagen Parati Placa NEB 8758; | Unid | 30 | R$ 12,00 | R$ 360,00 |
| 50 | Filtro de óleo – Ford Ranger, Placa NDQ-8359 | Unid | 04 | R$ 15,00 | R$ 60,00 |
| 51 | Filtro de óleo Primário IB 3801 – motor estacionário MWM | Unid | 03 | R$15,00 | R$ 45,00 |
| 52 | Filtro de óleo secundário IB 6001 – motor estacionário MWM | Unid | 03 | R$ 15,00 | R$ 45,00 |
| 53 | Filtro lubrificante – Ford Ranger, Placa NDQ-8359 | Unid | 06 | R$ 13,50 | R$ 81,00 |
| 54 | Filtro lubrificantes para os veículos: Fiat Doblô – Placa: NDC 6180; Fiat Doblô Paca NBF 7524; Volkswagen Saveiro Placa NDN 6033; Volkswagen Saveiro Placa NDW 4660; Volkswagen Parati Placa NEB 8758; | Unid | 30 | R$ 9,50 | R$ 285,00 |

**Lote 04: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** Filtros e Lubrificantes.

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Detergente alcalino com lata eficácia desenvolvido para a remoção pesada de óleos e graxas em motores, chassi, pistas, máquinas, peças pétios etc. Porser altamente alcalino, deve ser evitado a aplicação em superfícies pintadas. Popularmente | pç | 5 | R$ 196,00 | R$ 980,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | conchecido como "Solupan". GALÃO C/ 50 LTS. | | | | |

Fornecedor: **L. D. DE ANDRADE-ME**
CNPJ: 11.994.044/0001-09
**Classificação** do Vencedor do lote: 1 ao 4.
Obs: A íntegra da Ata n°. 003/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 13 de Junho de 2012.

***CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiane Fão
**Código Identificador:**26911B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2012**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº **307/2012**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA CONTRATAÇÃO DE empresa para realizar serviços de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, complementando a digitalização de documentos e a certificação digital do conteúdo digitalizado. P**ara atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Administração e Finanças.

DETENTORA (S):

Aos trez dias do mês de Junho do ano de 2012, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

**AUDICON AUDITORIA E CONTABILIDADES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 10.636.333/0001-65, neste ato representada por JOÃO BATISTA DA SILVA, RG: 176785 SSP/RO e CPF: 143.140.292-34 sito a Av. Transcontinentaln°. 1256, Casa Preta, cidade de Jí - Paraná – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3422-9333 e e-mail: audicon2009@hotmail.com.

Nos termos do Decreto Municipal n° 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PARA PARA CONTRATAÇÃO DE empresa para realizar serviços de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, complementando a digitalização de documentos e a certificação digital do conteúdo digitalizado.** Para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Administração e Finanças**.** Consoante às seguintes condições:

**1 - DAS REQUISIÇÕES**

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata:

**3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

**3.1**. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
**3.2** – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
**3.3** – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

**DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no DOM;

Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 168/2010 de 22 de fevereiro de 2010;

Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DO PREÇO REGISTRADO**

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 168/2010 de 22 de fevereiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

**DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão

Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15º Decreto Municipal 168/2010;

O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

**DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 168/2010;

Estiverem presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

**DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega.

Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

**DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

A forma de entrega e recebimento são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 031/2012/CPL, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 032/2012/CPL, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 032/2012/CPL, em especial, as constantes dos anexos;

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

Advertência;

multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
desatender às determinações da fiscalização;

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Monte Negro, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Presencial nº 032/2012/CPL, com todos os seus anexos.

Os Preços Registrados estão anexos a esta Ata, conforme extrato de Ata anexos a esta Ata;

Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Negro 13 de Junho 2012.

***ELOISIO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FABIANE FÃO***
Pregoeira Oficial

***AUDICON AUDITORIA E CONTABILIDADES LTDA***
CNPJ 10.636.333/0001-65
**Nome Contratado**
**PROMITENTE VENDEDOR**

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº
RG nº
2. _____

CPF nº
RG nº

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 019/2012 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE empresa para realizar serviços de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, complementando a digitalização de documentos e a certificação digital do conteúdo digitalizado.

**Lote 01**

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cópias sem fé pública | Serv. | 300.000 | R$ 0,40 | R$ 120.000,00 |
| 02 | Cópias com fé pública | Serv. | 200.000 | R$ 0,40 | R$80.000,00 |
| VALOR TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | | | |

**Publicado por:**
Fabiane Fão
**Código Identificador:**A31B387B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 086/2012**

**Contrato Nº 086/2012**
**Processo Nº: 400/2012**
Pregão Eletrônico n.º **009/2012**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas, sendo grade aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI.

Empresa: **J AGROPECUÁRIA AF LTDA EPP**

Valor Total Estimado: **- R$ 17.899,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais).**

Monte Negro/RO, 13 de Junho de 2012.

**Publicado por:**
Fabiane Fão
**Código Identificador:**0093742E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 228/GAB/2012**

PORTARIA Nº. 228
DE 05 DE JUNHO DE 2012

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o Processo nº. 052/GRH/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONCERNENTE A DENÚNCIA APRESENTADA AO PODER LEGISLATIVO, "EM TESE" DE POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL, COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS A SABER:**

ELIANA PINHEIRO DA SILVA – PRESIDENTE

CRISLAINE VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA - SECRETÁRIO

RONICLEI PEREIRA DA SILVA – MEMBRO

Art. 2º - Está comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012.

***ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Eliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**928E5B69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 230/GAB/2012**

PORTARIA Nº. 230
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: PEDRO AMARILDO MICHALCTHUK,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 286.511.382-53 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 321.621 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM CONTROLE,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

***ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Eliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**9F8BB77D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 232/GAB/2012**

PORTARIA Nº. 232
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO a apresentação da cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, juntamente com o requerimento devidamente assinado pelo servidor junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA O SERVIDOR: HELVECIO GONÇALVES DE MIRANDA, MAT. 47,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 338.659.656-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 8992704 SSP/MG, devidamente empossada no dia 13/02/2003, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Professor II 25 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

***ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Eliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**6ED337C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 231/GAB/2012**

PORTARIA Nº. 231
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO a apresentação da cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, juntamente com o requerimento devidamente assinado pela servidora junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: SILVANTE CARVALHO MORENO, MAT. 1381,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 643.875.002-63 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000645594 SSP/RO, devidamente empossada no dia 11/10/2011, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Professor II 25 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

***ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Eliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**685A4291

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 229/GAB/2012**

PORTARIA Nº. 229
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR SILVIA RODRIGUES TOLOMEOTTI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 825.576.599-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 49504977 SSP/RO, responsável para resolver assuntos inerentes a Secretaria de Saúde e assinar documentos durante a ausência da Secretária Marilene Balbino da Silva que estará participando do Congresso Nacional dos Secretários de Saúde do CONASEMES, representando o COSEMS/RO, no período de 11 a 15/06/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

***ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Eliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**1973C551

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 227/GAB/2012**

PORTARIA Nº. 227
DE 01 DE JUNHO DE 2012.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: GILSON ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 844.953.402-04 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 628.460 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

***ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Eliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5C736624

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 227/SEMAT/2012. Realizado no dia 11.06.2012 às 15h00min horas em favor da licitante: **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,** inscrita no CNPJ nº. 11.398.074/0001-44 com o valor total de **R$ 43.180,00** (Quarenta e três mil cento e oitenta reais)

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 13 de Junho de 2012.

***JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irislene Pereira da Silva
**Código Identificador:**B372A03E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### ERRATA

Na publicação do processo N°480 SEMOSPAMA/2012, publicado no dia 08 de junho de 2012 no Diário Oficial dos Municípios ANO III N° 0711, onde se lê dispensa de licitação 039/2012 leia-se, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /2012 .

**Nova União RO-12 de JUNHO de 2012**

***EDEM RIBEIRO TABORDA***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**A4CE5FCD

### P M N U - RO
### ERRATA

Na publicação do processo N°481 SEMOSPAMA/2012, publicado no dia 08 de junho de 2012 no Diário Oficial dos Municípios ANO III N° 0711, onde se lê dispensa de licitação 039/2012 leia-se, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /2012 .

**Nova União RO-12 de JUNHO de 2012**

***EDEM RIBEIRO TABORDA***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**FC7EFCAC

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| |
|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO** | **DE** | **SAIDA:** 15/06/2012 | **CHEGADA:** 15/06/2012 | **Nº DE DIARIAS** | 07 (sete) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **AFASTAMENTO** | **SAIDA:** 20/06/2012 | **CHEGADA:** 21/06/2012 | | | |
| | **SAIDA:** 23/06/2012 | **CHEGADA:** 23/06/2012 | **V. UNITARIO** | R$ | 186,44 |
| | **SAIDA:** 25/06/2012 | **CHEGADA:** 25/06/2012 | | R$ | 93,22 |
| | **SAIDA:** 26/06/2012 | **CHEGADA:** 26/06/2012 | | | |
| | **SAIDA:** 27/06/2012 | **CHEGADA:** 27/06/2012 | | | |
| | **SAIDA:** 28/06/2012 | **CHEGADA:** 28/06/2012 | | | |
| **CIDADE/UF:** | PORTO VELHO - RO | | **V. TOTAL** | R$ | 745,76 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**. LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **12.938-0**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Deslocar-se à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 15,20,23,25,26,27,28 de Junho de 2012, para conduzi pacientes a Tratamentos de Media e Alta Complexidade, onde o município de Nova União realiza tal procedimentos.
***Obs: Os Encaminhamentos serão anexados.***

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 745,76 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**EM:** 13/06/2012

**ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO**
*RG: 375.446 SSP/RO*

Nova União – RO 13.06.2012 Autorizado em: 13.06.2012

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Sec. Mun. De Saúde

***VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**454E47AD

### P M N U - RO
### ERRATA

Na publicação do processo N°477 SEMOSPAMA/2012, publicado no dia 08 de junho de 2012 no Diário Oficial dos Municípios ANO III N° 0711, onde se lê dispensa de licitação 039/2012 leia-se, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /2012 .

**Nova União RO-13 de JUNHO de 2012**

***EDEM RIBEIRO TABORDA***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**8FC7B863

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### H O M O L O G A Ç Ã O

**O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 046/CPL/2012, Processo Administrativo Nº 675/SEMAF/2012, cujo objeto é a Aquisição de reposição de água mineral Galão com 20 litros, tudo conforme solicitação e detalhamento do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, constante no memorando Nº**

**082/SEMAF/2012, em favor da empresa CARMORAES LTDA – ME, vencedora do montante de R$ 813,00 (oitocentos e treze reais), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.**

Parecis/RO, 12 de junho de 2012.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**2752FB64

**CPL**
**H O M O L O G A Ç Ã O**

**O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 048/CPL/2012, Processo Administrativo Nº 789/FMS/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Locação de 01 (um) veículo tipo microônibus ou van, com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros, para o fornecimento de km/rodado, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, em perfeito estado de uso e conservação, tanto visivelmente quanto mecanicamente, devidamente legalizado nos moldes da lei em vigor, adequado para a prestação dos serviços de transporte de pacientes, para a realização de exames de alta complexidade e RX que as vezes são realizados em outros municípios. Todas as despesas correrão por conta da contratada, bem como motorista devidamente habilitado compatível com a Categoria do veículo, tudo conforme solicitação, destinação, relação de pacientes, encaminhamentos e detalhamento constante no memorando Nº 300/FMS/2012, expedido pelo Secretário do Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa OLMIRO THOMAZ MARTINS – ME, vencedora do montante de R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.**

Parecis/RO, 12 de junho de 2012.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**602CDE33

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 77/CC/SEMPLAN/2012.**

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

**Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**R e s o l v e**:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 80 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº.3456/SEMOSP/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Sidney Ferreira pinto todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 13 de Junho de 2012.

***VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**9609570D

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 78/CC/SEMPLAN/2012**

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

**Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**R e s o l v e**:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 81 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº.2819/SEMEC/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos. Luis Guilhermino dos Santos Filhos, Nair Maria Vieira e Blaudeci Marçal do nascimento todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 13 de Junho de 2012.

***VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**83D2FB3B

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°004**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS**

**DE CONSTRUÇAO DE PRAÇA COM 2924,83 M² NO BAIRRO CTG,** referente ao processo nº 3378/2012, será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 8h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de maio de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**BC42CB29

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°05**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS - FITHA,** referente ao processo nº 3585/2012, será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**F860F91B

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°06**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO EM ESTACIONAMENTO EM FRENTE AOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,** referente ao processo nº 3506/2012, será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**FA9BE5D5

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°07**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CERCAMENTO EM ARAME FIXADO EM MOURÃO DE CONCRETO** será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 11h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**49887547

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°08**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS** será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 14h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**B4F832F9

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°09**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA** será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 15h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**1B66D35A

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°10**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS NO LOTEAMENTO ENCONTRO DAS ÀGUAS** será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 16h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**E39B178D

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°11**

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIAS URBANAS** será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 29/06/2012, às 17h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2012.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**CEA1ACCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 76/CC/SEMPLAN/2012.**

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

**Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**R e s o l v e**:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 79 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº.3.109/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Valeria plantes Santana Sanches, Edina Evangelista de Oliveira e Antonio Lisboa Fernandes todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 13 de Junho de 2012.

***VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**7B804DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 94/2012 PIMENTA BUENO, 11 DE JUNHO DE 2012.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 3200/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de diárias visto que os mesmos irá se deslocar até a cidade de Maceió – AL, para tratar de assuntos desta Secretaria, no XXVII Congresso Nacional de secretarias Municipais de Saúde, que se realizar – se a no dias 11 a 14/062012, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.Conforme citado no MEM,Nº101/GS/SEMSAU/2012.Saída: Será de Ji- Paraná –RO, no dia 09 de Junho de 2012, as 06:00 h e retorno no dia 15 de Junho de 2012..Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

OSIAS SANTANA
CPF 684.424.752-49
Secretario Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 2000,00
EL.DESP.3.3.90.33.000 PASSAGENS – R$ 1.324,81.

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

***OSIAS SANTANA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliene Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**A6884876

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| Estado de Rondonia | Balanço Orçamentário | | |
|---|---|---|---|
| Fundo Munic.de Saude de Pimenteiras do Oeste | Exercício de 2010 - Anexo 12, da Lei 4.320/64 | | |
| | | | |
| | Previsão/Fixação | Execução | Diferenças |
| Receitas | (a) | (b) | (c) |
| Déficit ..... | 2.463.373,24 | 2.048.008,39 | 415.364,85 |
| | Previsão/Fixação | Execução | Diferenças |
| Despesas | (a) | (b) | (c) |
| Créditos Orçamentários e Suplementares | 2.463.373,24 | 2.048.008,39 | 415.364,85 |
| Créditos Especiais | - | - | - |
| Créditos Extraordinários | - | - | - |
| Soma ..... | 2.463.373,24 | 2.048.008,39 | 415.364,85 |
| Total das Despesas | 2.463.373,24 | 2.048.008,39 | 415.364,85 |

**Publicado por:**
Marcelo Odair Stein
**Código Identificador:**C1B76EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**BALANÇO FINANCEIRO**

| Estado de Rondonia | Balanço Financeiro | | |
|---|---|---|---|
| Fundo Munic.de Saude de | Exercício de 2010 - Anexo 13, da Lei 4.320/64 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pimenteiras do Oeste | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Receita | | | Despesa | | |
| | | | ORÇAMENTÁRIA (5) | | |
| | | | Despesas Orçamentárias | | |
| | | | Despesas Correntes | | |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.448.928,66 | |
| | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 537.629,73 | 1.986.558,39 |
| | | | Despesas de Capital | | |
| | | | INVESTIMENTOS | 61.450,00 | 61.450,00 |
| | | | | | |
| | | | Totais | | 2.048.008,39 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2) | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6) | | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 2.154.512,57 | | | | |
| Restos a Pagar Proc-2010 | 17.454,60 | | | | |
| Restos a Pg Não Proc-2010 | 193.188,19 | | Restos a Pagar | 59.433,21 | |
| Serviço da Divida a Pagar-2010 | - | | | | |
| CONSIGNACOES | 86.187,85 | 2.451.343,21 | CONSIGNACOES | 86.187,85 | 145.621,06 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3) | | | SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE (7) | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 188.592,58 | 188.592,58 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 446.306,34 | 446.306,34 |
| TOTAL (4) | | 2.639.935,79 | TOTAL (8) | | 2.639.935,79 |

**Publicado por:**
Marcelo Odair Stein
**Código Identificador:**059E5AF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
## BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estado de Rondonia | | Balanço Patrimonial | | | |
| Fundo Municipal de Saude de Pimenteiras do Oeste | | Exercício de 2010 - Anexo 14, da Lei 4.320/64 | | | |
| | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ATIVO FINANCEIRO (1) | | | PASSIVO FINANCEIRO (6) | | |
| DISPONIVEL | | | DEPOSITOS | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 446.306,34 | 446.306,34 | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 60,00 | |
| | | | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | | |
| | | | OBRIGACOES A PAGAR | | |
| | | | FORNECEDORES A PAGAR | 17.454,60 | |
| | | | EMPENHOS A LIQUIDAR | 193.188,19 | 210.702,79 |
| | | | | | |
| ATIVO PERMANENTE (2) | | | PASSIVO PERMANENTE (7) | | |
| IMOBILIZADO | | | | | |
| BENS IMOVEIS | 191.411,24 | | | | |
| BENS MOVEIS | 780.074,38 | 971.485,62 | | | |
| | | | | | |
| Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3) | | 1.417.791,96 | Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8) | | 210.702,79 |
| | | | | | |
| | | | SALDO PATRIMONIAL (9) | | |
| | | | PATRIMONIO | | 1.207.089,17 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| ATIVO COMPENSADO (4) | | | PASSIVO COMPENSADO (10) | | |
| RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS | 49.673,00 | 49.673,00 | VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE | 49.673,00 | 49.673,00 |
| | | | | | |
| TOTAL DO ATIVO (5) | | 1.467.464,96 | TOTAL DO PASSIVO (11) | | 1.467.464,96 |

**Publicado por:**
Marcelo Odair Stein
**Código Identificador:**37EB2FF1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
## VARIAÇOENS PATRIMONIAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estado de Rondonia | | Demonstração das Variações Patrimoniais | |
| Fundo Municipal de Saude de Pimenteiras do Oeste - RO | | **Exercício de 2010 - Anexo 15 da lei 4.320/64** | |
| | | | |
| **VARIAÇÕES ATIVAS** | | **VARIAÇÕES PASSIVAS** | |
| | | | |
| | (1) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (7) | | |
| | | Despesas Orçamentárias | |
| | | Despesas Correntes | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.448.928,66 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 537.629,73 |
| | | Soma ..... | 1.986.558,39 |
| | | | |
| | | Despesas de Capital | |
| | | INVESTIMENTOS | 61.450,00 |
| | | Soma ..... | 61.450,00 |
| | | | |
| | | Total ..... | 2.048.008,39 |
| | (2) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (8) | | |
| MUTACOES ATIVAS | | | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 2.154.512,57 | | |
| INCORPORACAO DE ATIVOS | | | |
| AQUISICOES DE BENS MOVEIS | 29.548,00 | | |
| ENTRADAS DE ALMOXARIFADO | 262.045,28 | | |
| Total ..... | 2.446.105,85 | | |
| | (3) INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (9) | | |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS | | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS | |
| INCORPORACAO DE ATIVOS | | DESINCORPORACOES DE ATIVOS | |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS | 26.500,00 | SAIDAS DE ALMOXARIFADO | 262.045,28 |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | | | |
| CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | 16.142,51 | | |
| Total ..... | 42.642,51 | Total ..... | 262.045,28 |
| Total das Variações Ativas (4) | 2.488.748,36 | Total das Variações Passivas (10) | 2.310.053,67 |
| | | | |
| Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5) | | Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT) (11) | 178.694,69 |
| | | | |
| TOTAL GERAL (6) | 2.488.748,36 | TOTAL GERAL (12) | 2.488.748,36 |

**Publicado por:**
Marcelo Odair Stein
**Código Identificador:**9349CF69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 540/SEMAF/2012

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE –RO, por intermédio de seu PREGOEIRO CLIVER LEANDRO DA SILVA e equipe de apoio, TORNA PUBLICO, que a licitação faria realizar-se no dia 13/06/2012 as 10:00 horas, em sua sede administrativa, sita Avenida Brasil 893 – Centro, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 PROCESSO 540/SEMAF/2012, fica no presente ato, PRORROGADA, para o dia 20/06/2012 as 10:00 horas. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone ***069-3344-1085***, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras

do Oeste, Estado de Rondônia, sua retirada de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.
.
Pimenteiras do Oeste - RO, 12 de junho de 2012.

***CLIVER LEANDRO DA SILVA***
Pregoeiro - PMPO

**Publicado por:**
Cliver Leandro da Silva
**Código Identificador:**85EF7F17

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 800/SEMUSA/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ
CNPJ: 13.383.651/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
Valor global: R$ 2.663,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/06/2012.

***OSMAR CAETANO DOS SANTOS***
Gerente F.m.s.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**D661F915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 030/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2012 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 457/ SEMAT/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. - CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: Nº 09.497.648/0001-90 - DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola. DO VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) DO PRAZO DE ENTREGA: 120 dias, DOS RECURSOS: Programa 1073- elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 381 e 382 - CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 768948/2011/MAPA/CAIXA.

Presidente Médici/RO, 28 de maio de 2012.

***JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**812793E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROC. 427-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. Nº 457/2012/SEMAT. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer do órgão de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, e HOMOLOGO o presente resultado em favor da seguinte empresa: V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 09.497.648/0001-90. O valor total desta aquisição é de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo licitado através da modalidade *PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012*, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Presidente Médici/RO, 10 de maio de 2012.

***JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**C42E97BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 076/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2012**
**DO OBJETO:** A presente licitação tem como Objeto Aquisição de Peças, Combustível e Lubrificantes – Convênio nº 022/2012/FITHA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 29 de junho de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

***IVO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**856550DA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DECRETO Nº. 1016/GP/2012.**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 1016/GP/2012.**

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 007/2012, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Prefeita Municipal de Primavera de Rondônia – RO,** no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 03 de novembro de 2011;
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:

**Art. 2° -** Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente;
c) Original de documentos pessoais.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**Cargo: VIGIA**

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 00007 | JESIEL GONZAGA VIEIRA | 27/10/1978 |
| 00008 | CLAUDINEI VILA | 30/08/1976 |

Primavera de Rondônia, RO, 12 de Junho de 2012.

***ELOÍSA HELENA BERTOLETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elilha Feitosa Braga
**Código Identificador:**5B8A8E6B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 046/2012

*"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"*

**BRAULINO CARLOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, Cód: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MEDIO – TECNICO PROFISSIONALIZANTE I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 107/12 de 09.04.2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, e, em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 28 de Maio de 2012.

***BRAULINO CARLOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**71C47C2B

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 048/2012

*"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"*

**BRAULINO CARLOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **FLAVIO VIEIRA DE SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, Cód: **NE – II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRATICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 107/12 de 09.04.2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 04 de Junho de 2012.

***BRAULINO CARLOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**92F14055

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 047/2012

*"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"*

**BRAULINO CARLOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **NADJA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA SERRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **DESENHISTA**, Cód: **NM – AA I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MEDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 107/12 de 09.04.2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 30 de Maio de 2012.

***BRAULINO CARLOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**F38FD814

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGAO ELETRONICO 0042/2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DATA DE ABERTURA, Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por Item, concernente AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Devido feriado do Dia do Evangélico, a sessão de abertura do pregão será prorrogada para o dia **19 de junho de 2012 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1465/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na

Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 12 de Junho de 2012.

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**BA28905C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGAO PRESENCIAL 043/2012**

**A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados PRORROGAÇÃO DE PRAZO DATA DE ABERTURA, Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM,Com Registro de Preço para 12 (doze) meses concernente a –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO RODIZIO , para atender as necessidades do GABINETE. Devido feriado do Dia do Evangélico, a sessão de abertura desta licitação será prorrogada para o dia 19 de Junho de 2012 às 12:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.1588/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br**

Rolim de Moura, 12 de Junho de 2012.

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**9BCD62B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº040-2012 PRESENCIAL**

**A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. O cancelamento a pedido da SEMAD, tendo em vista que não foi possível a renovação do Convênio. Da autorização: Processo Administrativo nº.2166/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital foi publicado na íntegra no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br**

Rolim de Moura, 13 de junho de 2012.

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**9E7E8A3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PR Nº0036-2012 ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", critério para obter o Menor Preço será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, concernente AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, para atender as necessidades desta Administração. A sessão de abertura será prorrogada para o dia **21 de junho de 2012 às 09:30 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1226/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2012.

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**C00958FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2049/2012**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 16/2012, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 2049/2012, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA QUE VISA ATENDER AO PÚBLICO REFERENCIADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. vencida pelo fornecedor: SENAI SERV. NAC. DE APREND. INDUSTRIAL.

Rolim de moura, 13 de Junho de 2012.

***SEBASTIAO DIAS FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
**Código Identificador:**A3994C38

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3306/2012**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 15/2012, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 3306/2012, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DE VEÍCULO REFERENTE AO VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 LT 49, FLEX POWER, PRETO, ANO E MODELO 2012/2012, NOVO CHASSI 9BGRP48F0CG365325. vencida pelo fornecedor: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Rolim de moura, 13 de Junho de 2012.

***SEBASTIAO DIAS FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
**Código Identificador:**9D668E6D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 087/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 087/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 28 de Junho de 2012, às 12:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 087/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para atender as necessidades de manutenção da Unidade Mista de Saude, através do Processo Administrativo nº. 103/2012-Mac/Faec
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Bomba D´agua, Tubos e Conexões Hidráulicas e Cabo de Energia Eletrica, conforme projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 13 de Junho de 2012.

***EDSON THOMAZIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F5F1011D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 088/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 28 de Junho de 2012, às 12:20 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 088/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, para atender as necessidades de manutenção de Maquina Motoniveladora, através do Processo Administrativo nº. 274/2012-Recursos Livres
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Material e Contratação de Serviço para Manutenção de Motoniveladora Fiatalis FG140 e PA Carregadeira CASE W20e, conforme projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 13 de Junho de 2012.

***EDSON THOMAZIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**A0D39E4C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2012 E EDITAL Nº 104/2012

**Aviso de licitação**
**Pregão Presencial Nº. 006/FMS/2012**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Gasolina).** Valor estimado de **R$ 12.180,00 (Doze mil cento e oitenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 449/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Junho de 2012**, com início às **10:00** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

**Teixeirópolis/RO, 05 de Junho de 2012.**

***ELICARLOS T. DE CARVALHO***
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**59189091

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2012

**Errata Aviso de licitação**
**Pregão Presencial Nº. 006/FMS/2012**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Gasolina).** Valor estimado de **R$ 12.180,00 (Doze mil cento e oitenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 449/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Junho de 2012**, com início às **10:00** horas, horário local, local na sede da

Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

**Onde se lê 18 de Junho de 2012,**
**Ficando assim 19 de Junho de 2012.**

**Teixeirópolis/RO, 08 de Junho de 2012.**

***ELICARLOS T. DE CARVALHO***
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**A36A5703

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº472/2012**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 059/ASJUR/2012
**Processo nº: 472/2012**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Posto Maia Ltda
**Objeto**: Aquisição de 1.000 (Mil) litros de gasolina comum
**Prazo:** Até o término dos produtos.
**Valor:** R$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
**Empenho**: 192/2012
Teixeirópolis/RO, 13 de Junho de 2012.
**Assinam:**
Posto Maia Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**0762C149

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 413/2012**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-413/2012, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 008/FMS/2012 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa RIGON & CIA LTDA, dos itens 01,03 da proposta. Perfazendo um valor de R$ 1.804,00 (Um mil oitocentos e quatro reais). E a empresa S.B. PIRES – ME do item 02 da proposta. Perfazendo um valor de R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais).**

**Publique-se o presente.**

Teixeirópolis/RO, 13 de Junho de 2012.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**D6DF55D3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JUNHO DE 2012**

"DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR (A), NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA**, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n.º 036, 037/95, 195, 198/2006 e 359/2011 e considerando o resultado do Concurso Público conforme Edital n.o 001/2011, e Edital de Convocação n.º 007/2012.

**R E S O L V E**

**Art. 1o – EMPOSSAR, ELIDA LAGO DE MARQUI,** portador (a) da Cédula de Identidade Rg. nº. 1.244.884 - SSP/RO e do CPF nº. 012.446.222-73, No cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – POSTO DE PALMARES** (Quarenta) horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma/RO.
**Art. 2o** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

**EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA**, aos (13) décimo terceiro dia do mês de junho de 2012.

***JOSE LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
**Código Identificador:**8805A05B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO TRABALHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
Prefeitura Municipal de Theobroma, CNPJ 84.727.601/0001-90. Convoca o servidore **SIMONIA PEREIRA DA SILVA** na função de **PROFESSOR II 20 HRS,** lotado na secretaria de educação, vinculo Empregatício Estatutário- **efetivo ausente** do seu posto de trabalho a 13 (treze) dias pois o afastamento da mesma venceu no dia 31/05/2012. A servidora deverá comparecer ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal em horário de expediente normal para justificar as suas faltas. O não comparecimento no prazo de 5(cinco) dias acarretará o seu desligamento por abandono de emprego, conforme o artigo 33º, do estatuto dos servidores públicos do município de Theobroma (lei municipal 036/GP/95)

THEOBROMA/RO 13 de junho de 2012.

***FRANCIELE APª DE ARAUJO GOMES ZUCCOLOTTO***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
**Código Identificador:**8379DACE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/PREGÃO/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/PREGÃO/2012**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/SEMAGRI/2012**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS TRANSCEPTORES MONOCANAL DE TELEFONIA RURAL, Para atender as necessidades da SEMAGRI, Provenientes de Recursos Próprios.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através do Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº. 446/GP/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/PREGÃO/2012, cujo certame se deu às **08h;00mim do dia 12 de Junho de 2012**; tendo como vencedora deste certame, a empresa:

· **WANDERLEY FELIX DE OLIVEIRA 95827382272**, CNPJ Nº. **14.113.499/0001-58,** com uma proposta no valor total do certame de **R$ 10.036,00 (Dez Mil e Trinta e Seis Reais)**.

Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525-1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari/RO; 13 de Junho de 2012.

***GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO***
Presidente da CPL/Pregoeiro

**Publicado por:**
Gilfran de Oliveira Venancio
**Código Identificador:**CAE741A8

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS , NUTRICIONISTA, VIGIA E PROFESSOR DE MATEMATICA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.**
A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 17 de Maio 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 17 de Junho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

**No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.**

| Quantidade De cópias | Documentos para posse concurso público |
|---|---|
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade |
| 01 | Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG) |
| 01 | Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |
| 01 | Original e fotocópia do Título de Eleitor |
| 01 | Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet) |
| 01 | Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional) |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato) |
| | Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento |
| 01 | Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino) |
| 01 | Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Residência |
| 01 | Original de Certidão Negativa Criminal |
| 01 | Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet) |
| 02 | Fotos 3x4 (recentes) |
| 01 | Original e fotocópia de C.N.H, ( para motorista) |
| 01 | Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico) |

***DEZEILMA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

**CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 2º | DENIS FRANCO DOS ANJOS | ESCOLAS POLOS |

**CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 2º | STEPHANIE OLIVEIRA CALVALGANTE | SEMECE |

**CARGO: VIGIA 40 HORAS VANDERNEI SEBASTIAÕA DOS SANTOS JUNIOR**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 4º | EDSON LUIZ SCHIMITIZ | VANDERNEI SEBASTIAÕ |
| 5º | WILSON FARIAS PIRES | VANDERNEI SEBASTIAÕ |

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA 25 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 2º | MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA | DARCI RIBEIRO |

***DEZEILMA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**373B1B42

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.008/SEMAF/PMVA/2012**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GESTOR AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.**

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de Julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

**No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.**

| Quantidade De cópias | Documentos para posse concurso público |
|---|---|
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade |
| 01 | Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG) |
| 01 | Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |

| | |
|---|---|
| 01 | Original e fotocópia do Título de Eleitor |
| 01 | Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet) |
| 01 | Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional) |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato) |
| | Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento |
| 01 | Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino) |
| 01 | Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Residência |
| 01 | Original de Certidão Negativa Criminal |
| 01 | Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet) |
| 02 | Fotos 3x4 (recentes) |
| 01 | Original e fotocópia de C.N.H, ( para motorista) |
| 01 | Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico) |

***CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/SEMAF/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

**CARGO: PREGOEIRO 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 2º | GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO | SEMAF |

**CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 1º | WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS | SEMAF |

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 1º | MARCOS DA SILVA SANTOS | CONSELHO TUTELAR |

**CARGO: GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 1º | GILSON DAS NEVES ROSA | SEMMA |

**CARGO: ANALISTA AMBIENTAL 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 1º | ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS | SEMMA |
| 2º | EDMILSON MATARUNA JUNIOR | SEMMA |

***CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**3CC07D52

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/FMS/PMVA/2012

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para ter exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.**

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

**No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.**

| Quantidade De cópias | Documentos para posse concurso público |
|---|---|
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade |
| 01 | Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG) |
| 01 | Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |
| 01 | Original e fotocópia do Título de Eleitor |
| 01 | Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet) |
| 01 | Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional) |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato) |
| | Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento |
| 01 | Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino) |
| 01 | Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Residência |
| 01 | Original de Certidão Negativa Criminal |
| 01 | Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet) |
| 02 | Fotos 3x4 (recentes) |
| 01 | Original e fotocópia de C.N.H, ( para motorista) |
| 01 | Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico) |

***MAURICIO ALVES DE LIMA***
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/FMS/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 1º | JANETE PACHECO DOS SANTOS | FMS |

***MAURICIO ALVES DE LIMA***
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**E73619B5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

## CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
## PORTARIA Nº 116/2012 JI PARANA 16 DE MAIO DE 2012

Dispõem abertura de crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Cimcero que contem outras providencias.”.

O Gerente Executivo do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIS-CIMCERO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, em seu art. 43 inciso III, combinado com a Resolução n º 0001/2012 de 02/01/2012.

**RESOLVE**:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIS-CIMCERO, o credito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço na seguinte programação financeira:

**Programação Orçamentária Elemento de Despesa**
10.001.04.122.0001.2001.319013000000 10.000,00
10.001.04.122.0001.2001.319094000000 5.000,00
10.001.04.122.0001.2001.339030000000 5.000,00
10.001.04.122.0001.2001.339014000000 5.000,00

**Total de Suplementações 25.000,00**

Art.2º – Para cobertura do presente credito suplementar, será utilizado o cancelamento parcial, conforme prescrito no art.43 Inciso III da Lei Federal 4320/64. Nas seguintes programações:
**Programação Orçamentária Elemento de Despesa**
10.001.04.122.0001.2001.339033000000 1.000,00
10.002.10.301.0002.2002.339036000000 5.250,00
10.002.10.301.0002.2002.339039000000 8.500,00
10.001.04.122.0001.2001.449052000000 1.250,00
10.001.04.122.0001.2001.339091000000 1.500,00
10.004.18.542.0004.2005.339030000000 2.500,00
10.004.18.542.0004.2005.339039000000 2.500,00
10.001.04.122.0001.2001.319091000000 800,00
10.001.04.122.0001.2001.339036000000 500,00
10.001.04.122.0001.2001.339092000000 1.200,00

**Total de Suplementações 25.000,00**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***JOAO NUNES FREIRE***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**4F004AC2

## CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
## PORTARIA Nº 088/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a Nomeação de EDILENE DA SILVA PEREIRA e da outras providências.”

João Nunes Freire, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto no Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1o – Nomear EDILENE DA SILVA PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 784.036.692-91 e Cédula de Identidade (RG) sob no 830555 SSP/RO., para exercer o cargo de Gerente do Programa Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.
Ji-Paraná/RO., 02 de abril de 2012.

***JOÃO NUNES FREIRE***
Diretor Executivo
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**2AF53575

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3308 DE 14 DE JUNHO DE 2012

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n.º 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

**Secretaria Municipal de Obras Serviço Público Agricultura e Meio Ambiente**

| NOME | CARGO | SECRETARIA/LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Waldimerio de Souza Lana | Motorista de Veículos Leves - 40 horas | SEMOSPA | 7º lugar |

**Secretaria Municipal de Educação**

| NOME | CARGO | SECRETARIA/LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Marisa Spindola | Secretária Escolar - 40 horas | SEMECE – EMEF Ivonete Venâncio | 5º lugar |

| NOME | CARGO | SECRETARIA/LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Maria Mônica da Silva | Professor Pedagogo - 40 horas | SEMECE – EMEF Turma da Mônica | 3º lugar |

| NOME | CARGO | SECRETARIA/LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| José do Amaral | Motorista de Veículos Leves - 40 horas | SEMECE | 8º lugar |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:**

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

**C**édula de Identidade - RG;
**S**er brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
**C**ertidão de nascimento, casamento, divórcio;
**C**ertidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
**C**arteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
**C**adastro de Pessoa Física (CPF);
**C**artão PIS / PASEP;

**T**ítulo de Eleitor;
**C**omprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
**C**ertidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
**A**testado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
**E**xames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
**Obs.** Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
**02** (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;

**C**ertidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
**C**arteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
**C**ertificado de Reservista (quando do sexo masculino);
**F**otocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
**C**omprovante de residência;
**D**eclaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
**D**eclaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
**D**eclaração de bens conforme anexo II deste;
**D**eclaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
**F**otocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
**F**otocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Junho de 2012.

**ANEXO I**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

**I – PODER**

*1*. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

**II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO**
5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

---------- ---------- ----------

OU

**Nada a Declarar**

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,
_____

**Publicado por:**
éder Sacamaruci Vargas
**Código Identificador:**9E652430

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LEI Nº 640**

**LEI Nº 640 DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), e contém outras providências.

**OSVALDO SOUSA** Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 2º** - Fica igualmente alterada a **Lei nº. 554, de 31 de dezembro de 2010 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2011, em conformidade com o disposto neste ato, para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 3º** - Fica alterada a **Lei nº. 555, de 31 de dezembro de 2010 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2011, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 4º** - O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei 620 de 10 de Janeiro de 2012 passa a vigorar conforme readequação abaixo:

**TABELA I**
**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**
FONTES DE FINANCIAMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

| RECEITA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Receita** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Receita Tributária | 1.963.226,45 | 2.024.359,85 | 2.646.852,51 | 2.779.195,14 | 9.413.633,95 |
| Receita Patrimonial | 110.773,25 | 68.870,53 | 104.575,56 | 109.804,34 | 394.023,68 |
| Receitas de Serviços | 24.765,83 | 58.340,86 | 21.941,15 | 23.038,21 | 128.086,05 |
| Transferências Correntes | 24.957.689,58 | 25.764.054,31 | 28.707.743,21 | 30.143.130,37 | 109.572.617,47 |
| Outras Receitas Correntes | 164.270,87 | 239.082,48 | 642.649,89 | 674.782,38 | 1.720.785,62 |
| Alienação de Bens | 4.294,64 | 6.782,18 | 89,16 | 93,62 | 11.259,60 |
| Transferência de Capital | 13.076.364,64 | 10.526.635,95 | 12.997.830,64 | 13.017.722,16 | 49.618.553,39 |
| Dedução FUNDEF | - 2.738.467,49 | - 2.365.947,20 | - 3.246.299,23 | - 3.408.614,19 | - 11.759.328,11 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **41.875.382,89** | **43.339.152,03** | **159.099.631,65** |
| **Despesa** | | | | | |
| **Despesa** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Despesa com Pessoal | 12.874.786,65 | 14.084.455,00 | 15.496.588,32 | 16.271.417,74 | 58.727.247,71 |
| Outras Despesas Correntes | 10.874.227,07 | 10.581.696,45 | 15.143.371,92 | 15.900.540,52 | 52.499.835,96 |
| Investimentos | 13.566.299,06 | 11.167.037,61 | 10.424.649,28 | 10.315.881,74 | 45.473.867,69 |
| Inversões Financeiras | 1.620,00 | 51.000,00 | 7.150,00 | 7.507,50 | 67.277,50 |
| Amortização da divida | 245.984,99 | 166.989,90 | 461.057,28 | 484.110,14 | 1.358.142,31 |
| Reserva de Contingência | - | 271.000,00 | 342.566,09 | 359.694,39 | 973.260,48 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **41.875.382,89** | **43.339.152,03** | **159.099.631,65** |

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:** A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade realizar a obra de execução serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 5º** - O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal passa a vigorar conforme alteração abaixo:

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
**Função:** 15 – Urbanismo
**Sub - Função:** 0452 - Serviços Urbanos
**Programa:** 0011 - Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari.
**Projeto**: 2107 – Recuperação e Encascalhamento de Ruas e Avenidas – Distrito de Triunfo
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 150.000,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
**Função:** 04 - Agricultura
**Sub - Função:** 0111 - Extensão Rural
**Programa:** 0012 - Programa de Fomento ao Produtor Rural.
**Projeto:** 2108 – Recuperação de Estrada Vicinal Linha P-35
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 150.000,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
**Função:** 04 - Agricultura
**Sub - Função:** 0111 - Extensão Rural
**Programa:** 0012 - Programa de Fomento ao Produtor Rural.
**Projeto:** 2109 – Recuperação de Estrada Vicinal Linha 02
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 150.000,00
**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
**Função:** 04 - Agricultura
**Sub - Função:** 0111 – Extensão Rural
**Programa:** 0012 - Programa de Fomento ao Produtor Rural.
**Projeto:** 2110 – Recuperação de Estrada Vicinal Linha 13

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 150.000,00

**Art. 6º -** O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

**1.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DER/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recuperação e Encascalhamento em Ruas e Avenidas no Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**2.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DER/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recuperação De Estradas Vicinais Linha P-35, Trecho da Linha 45 Km 28 no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**3.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DER/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recuperação De Estradas Vicinais Linha 13, no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
**4.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DER/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recuperação De Estradas Vicinais Linha 02, Zona Rural no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**§1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

**§ 2°.** Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:
**Art. 7º -** O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 8º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**608322B4

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LEI Nº 641**

**LEI Nº 641 DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 1.323.636,58 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), e contém outras providências.

**OSVALDO SOUSA** Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 1.323.636,58 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 2º -** Fica igualmente alterada a **Lei nº. 554, de 31 de dezembro de 2010 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2011, em conformidade com o disposto neste ato, para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 3º -** Fica alterada a **Lei nº. 555, de 31 de dezembro de 2010 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2011, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 1.323.636,58 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 4º -** O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei 620 de 10 de Janeiro de 2012 passa a vigorar conforme readequação abaixo:

| **TABELA I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA** | | | | | |
| FONTES DE FINANCIAMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS | | | | | |
| **RECEITA** | | | | | |
| **Receita** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Receita Tributária | 1.963.226,45 | 2.024.359,85 | 2.646.852,51 | 2.779.195,14 | 9.413.633,95 |
| Receita Patrimonial | 110.773,25 | 68.870,53 | 104.575,56 | 109.804,34 | 394.023,68 |
| Receitas de Serviços | 24.765,83 | 58.340,86 | 21.941,15 | 23.038,21 | 128.086,05 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Correntes | 24.957.689,58 | 25.764.054,31 | 28.707.743,21 | 30.143.130,37 | 109.572.617,47 |
| Outras Receitas Correntes | 164.270,87 | 239.082,48 | 642.649,89 | 674.782,38 | 1.720.785,62 |
| Alienação de Bens | 4.294,64 | 6.782,18 | 89,16 | 93,62 | 11.259,60 |
| Transferência de Capital | 13.076.364,64 | 10.526.635,95 | 14.321.467,22 | 13.017.722,16 | 50.942.189,97 |
| Dedução FUNDEF | - 738.467,49 | - 365.947,20 | - 246.299,23 | - 408.614,19 | - 11.759.328,11 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **43.199.019,47** | **43.339.152,03** | **160.423.268,23** |
| **Despesa** | | | | | |
| **Despesa** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Despesa com Pessoal | 12.874.786,65 | 14.084.455,00 | 15.496.588,32 | 16.271.417,74 | 58.727.247,71 |
| Outras Despesas Correntes | 10.874.227,07 | 10.581.696,45 | 15.143.371,92 | 15.900.540,52 | 52.499.835,96 |
| Investimentos | 13.566.299,06 | 11.167.037,61 | 11.748.285,86 | 10.315.881,74 | 46.797.504,27 |
| Inversões Financeiras | 1.620,00 | 51.000,00 | 7.150,00 | 7.507,50 | 67.277,50 |
| Amortização da divida | 245.984,99 | 166.989,90 | 461.057,28 | 484.110,14 | 1.358.142,31 |
| Reserva de Contingência | - | 271.000,00 | 342.566,09 | 359.694,39 | 973.260,48 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **43.199.019,47** | **43.339.152,03** | **160.423.268,23** |

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:** A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade realizar a obra de execução serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 5º -** O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal passa a vigorar conforme alteração abaixo:

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
**Função:** 04 – Administração
**Sub - Função:** 122 – Administração Geral
**Programa:** 0008 – Apoio Administrativo da SEMOB.
**Projeto:** 2111 – Construção do Muro da Creche Santa Letícia - Convênio DEOSP/RO
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 118.419,31

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
**Função:** 04 – Administração
**Sub - Função:** 122 – Administração Geral
**Programa:** 0008 – Apoio Administrativo da SEMOB.
**Projeto:** 2112 – Construção do Lar do Idoso na Sede do Município.
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 137.329,69

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
**Função:** 17 – Saneamento
**Sub - Função:** 512 – Saneamento Básico Urbano
**Programa:** 0011 - Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari.
**Projeto:** 2113 – Construção do Muro do Lixão
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 138.522,40

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.05.00 – Secretaria Municipal de Serviços Obras
**Função:** 15 – Urbanismo
**Sub - Função:** 0452 - Serviços Urbanos
**Programa:** 0008 - Apoio Administrativo da SEMOB.
**Projeto:** 2114 – Construção do Pátio da Rodoviária Municipal.
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 355.084,18

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.010.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub - Função:** 241 – Assistência ao Idoso
**Programa:** 0021 – Programa de Apoio A Ação Social.
**Projeto:** 2115 – Construção do CRAS na sede Município – SEAS/RO
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 296.281,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.010.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub - Função:** 241 – Assistência ao Idoso
**Programa:** 0021 – Programa de Apoio A Ação Social.
**Projeto:** 2116 – Construção do CRAS na sede Município – SEAS/RO
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 278.000,00

**Art. 6º -** O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

**1.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DEOSP/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção do Muro da Creche e no CEI do Bairro Santa Letícia no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 112.670,31 (cento e doze mil seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos);

**2.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DEOSP/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção do Lar do Idoso no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 137.329,69 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos);

**3.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DEOSP/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção do Muro do Lixão Municipal no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 138.522,40 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

**4.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DEOSP/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Construção do Pátio da Rodoviária Municipal no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 355.084,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos);

**5.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SEAS/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção do Prédio do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 296.281,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um reais);

**6. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SEAS/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a Construção do Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Candeias do Jamari/RO, no Valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais);**

**§1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

**§ 2°.** Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:
**Art. 7º -** O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 8º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5B2A6968

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LEI Nº 642**

**LEI Nº 642 DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 205.067,00 (Duzentos e Cinco Mil, Sessenta e Sete Reais), e contém outras providências.

**OSVALDO SOUSA** Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 205.067,00 (Duzentos e Cinco Mil, Sessenta e Sete Reais)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 2º -** Fica igualmente alterada a **Lei nº. 554, de 31 de dezembro de 2010 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2011, em conformidade com o disposto neste ato, para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 3º -** Fica alterada a **Lei nº. 555, de 31 de dezembro de 2010 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2011, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 205.067,00 (Duzentos e Cinco Mil, Sessenta e Sete Reais)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 4º -** O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei 620 de 10 de Janeiro de 2012 passa a vigorar conforme readequação abaixo:

| TABELA I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA** | | | | | |
| FONTES DE FINANCIAMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS | | | | | |
| **RECEITA** | | | | | |
| **Receita** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Receita Tributária | 1.963.226,45 | 2.024.359,85 | 2.646.852,51 | 2.779.195,14 | 9.413.633,95 |
| Receita Patrimonial | 110.773,25 | 68.870,53 | 104.575,56 | 109.804,34 | 394.023,68 |
| Receitas de Serviços | 24.765,83 | 58.340,86 | 21.941,15 | 23.038,21 | 128.086,05 |
| Transferências Correntes | 24.957.689,58 | 25.764.054,31 | 28.707.743,21 | 30.143.130,37 | 109.572.617,47 |
| Outras Receitas Correntes | 164.270,87 | 239.082,48 | 642.649,89 | 674.782,38 | 1.720.785,62 |
| Alienação de Bens | 4.294,64 | 6.782,18 | 89,16 | 93,62 | 11.259,60 |
| Transferência de Capital | 13.076.364,64 | 10.526.635,95 | 14.526.534,22 | 13.017.722,16 | 51.147.256,97 |
| Dedução FUNDEF | - 738.467,49 | - 365.947,20 | - 3.246.299,23 | - 3.408.614,19 | - 11.759.328,11 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **43.404.086,47** | **43.339.152,03** | **160.628.335,23** |
| **Despesa** | | | | | |
| **Despesa** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Despesa com Pessoal | 12.874.786,65 | 14.084.455,00 | 15.496.588,32 | 16.271.417,74 | 58.727.247,71 |
| Outras Despesas Correntes | 10.874.227,07 | 10.581.696,45 | 15.143.371,92 | 15.900.540,52 | 52.499.835,96 |
| Investimentos | 13.566.299,06 | 11.167.037,61 | 11.953.352,86 | 10.315.881,74 | 47.002.571,27 |
| Inversões Financeiras | 1.620,00 | 51.000,00 | 7.150,00 | 7.507,50 | 67.277,50 |
| Amortização da divida | 245.984,99 | 166.989,90 | 461.057,28 | 484.110,14 | 1.358.142,31 |
| Reserva de Contingência | - | 271.000,00 | 342.566,09 | 359.694,39 | 973.260,48 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **43.404.086,47** | **43.339.152,03** | **160.628.335,23** |

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:** A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade realizar a obra de execução serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios.

**Art. 5º** - O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal passa a vigorar conforme alteração abaixo:

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.010.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Sub - Função:** 241 – Assistência ao Idoso
**Programa:** 0021 – Programa de Apoio A Ação Social.
**Projeto:** 2117 – Fortalec. da Rede de Atendim. Assist.– Convênio 421/PGE/2011 SEAS/RO
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
**Valor –** R$ 59.799,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
**Função:** 10 – Saúde
**Sub - Função:** 301– Atenção Básica
**Programa:** 0023 – Programa Candeias Com Saúde Humanizada.
**Projeto:** 2118 – Centro de Convivência Saúde do Idoso – Sede Convênio SESAU/RO
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Valor –** R$ 30.268,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
**Função:** 17 – Saneamento
**Sub - Função:** 512 – Saneamento Básico Urbano
**Programa:** 0011 - Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari.
**Projeto:** 2119 – Sinalização Horizontal e Vertical em Ruas e Avenidas – DETRAN/RO.
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 84.000,00

**Órgão:** 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:** 02.13.00 – Secretaria Municipal de Cultura
**Função:** 13 – Cultura
**Sub - Função:** 392 – Difusão Cultural
**Programa:** 0027 - Programa de Apoio a Cultura.
**Projeto:** 2120 – Evento Folclórico Arraial Flor do Candeias do Jamari.
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 31.000,00

**Art. 6º** - O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

**5.** Convênio Nº 421/PGE/2011, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SEAS/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto o **Fortalecimento da rede de atendimento assistencial no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 53.901,00 (cinquenta e três mil, novecentos e um reais);

**8.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SESAU/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Aquisição de material permanente do Centro de Convivência Saúde do Idoso no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 30.268,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e reais);

**9.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através do DETRAN/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto A **Sinalização Horizontal e Vertical de Ruas e Avenidas no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

**11.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SECEL/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Realização de Evento Folclórico Arraial Flor do Candeias no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

**§1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

**§ 2°.** Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:
**Art. 7º -** O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 8º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9193D096

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LEI Nº 635**

**LEI Nº 635 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), e contém outras providências.

**OSVALDO SOUSA** Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, objetivando melhorar o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado.

**Art. 2º -** Fica igualmente alterada a **Lei nº. 611, de 28 de dezembro de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado.

**Art. 3º -** Fica alterada a **Lei nº. 620, de 10 de Janeiro de 2012 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2012, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, objetivando melhorar o atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado.

**Art. 4º -** O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei 620 de 10 de Janeiro de 2012, passa a vigorar conforme readequação orçamentária constante do Anexo I, parte integrante da presente de Lei.

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:** A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade realizar a obra de execução serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio do Estado e Recursos Próprios para construção do Centro do Idoso.

**Art. 5º -** O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal passa a vigorar conforme alteração abaixo:

**Órgão**: 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária**: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
**Função**: 12 – Educação
**Sub-Função**: 361 – Ensino Fundamental
**Programa**: 0014 – Toda Criança na Escola
**Projeto/Atividade**: 2087 – Manutenção do Transporte Escolar Convênio Estado
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
**Valor – R$** 900.000,00

**Art. 6º -** O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

**1.** Convênio nº 139/PGE/2012, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **O Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino da Zona Rural e Urbana do Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

**Parágrafo Único –** O Município cooperará como contrapartida com gerenciamento dos recursos do Estado, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas relativas ao transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual, e com os valores que excederem.

**Art. 7º -** O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 8º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Anexo I**

| **RECEITAS** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **33.990.458,62** | **33.708.300,20** | **35.289.936,18** | **37.054.432,99** | **140.043.127,99** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **24.482.258,49** | **31.015.690,40** | **28.877.463,09** | **30.321.336,24** | **114.696.748,22** |
| **RECEITA TRIBUTÁRIA** | **1.963.226,45** | **2.749.523,31** | **2.646.852,51** | **2.779.195,14** | **10.138.797,41** |
| Impostos | 1.161.031,56 | 1.401.369,42 | 512.628,60 | 538.260,03 | 3.613.289,61 |
| Taxas | 579.561,65 | 1.082.206,96 | 1.833.109,85 | 1.924.765,34 | 5.419.643,80 |
| Contribuição de Melhoria | 222.633,24 | 265.946,93 | 301.114,06 | 316.169,76 | 1.105.863,99 |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **110.773,25** | **233.949,05** | **104.575,56** | **109.804,34** | **559.102,20** |
| Receitas de Valores Mobiliários | 110.773,25 | 233.949,05 | 104.575,56 | 109.804,34 | 559.102,20 |
| **RECEITA DE SERVIÇOS** | **24.765,83** | | **21.941,15** | **23.038,21** | **69.745,19** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | **22.219.222,09** | **26.849.153,56** | **25.461.443,98** | **26.734.516,18** | **101.264.335,81** |
| Transferências Intergovernamentais | 21.086.258,16 | 24.984.060,33 | 25.171.266,96 | 26.429.830,31 | 97.671.415,76 |
| Transferências de Convênios | 1.132.963,93 | 1.865.093,23 | 290.177,02 | 304.685,87 | 3.592.920,05 |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **164.270,87** | **1.183.064,48** | **642.649,89** | **674.782,38** | **2.664.767,62** |
| Multas e Juros de Mora | 38.511,25 | 66.182,77 | 63.223,64 | 66.384,82 | 234.302,48 |
| Indenizações e Restituições | | 15.635,21 | 6.835,62 | 7.177,40 | 29.648,23 |
| Receita da Dívida Ativa | 98.975,04 | 137.020,25 | 158.220,28 | 166.131,29 | 560.346,86 |
| Receitas Correntes Diversas | 26.784,58 | 964.226,25 | 414.370,35 | 435.088,87 | 1.840.470,05 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **9.508.200,13** | **2.692.609,80** | **6.412.473,09** | **6.733.096,74** | **25.346.379,76** |
| **ALIENAÇÃO DE BENS** | **4.294,64** | | **89,16** | **93,62** | **4.477,42** |
| Alienação de Bens Imóveis | 4.294,64 | | 89,16 | 93,62 | 4.477,42 |
| **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **9.503.905,49** | **2.692.609,80** | **6.412.383,93** | **6.733.003,13** | **25.341.902,35** |
| Transferências de Convênios | 9.503.905,49 | 2.692.609,80 | 6.412.383,93 | 6.733.003,13 | 25.341.902,35 |
| | | | | | |
| **DESPESAS** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| **DESPESAS** | **33.990.458,62** | **33.708.300,20** | **35.289.936,18** | **37.054.432,99** | **140.043.127,99** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **22.400.061,56** | **25.417.620,66** | **31.539.960,24** | **33.116.958,25** | **112.474.600,71** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.870.569,10 | 15.328.945,21 | 15.496.588,32 | 16.271.417,74 | 59.967.520,37 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.529.492,46 | 10.088.675,45 | 16.043.371,92 | 16.845.540,52 | 52.507.080,35 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **11.588.777,06** | **8.286.579,54** | **3.401.259,85** | **3.571.322,84** | **26.847.939,29** |
| INVESTIMENTOS | 11.342.792,07 | 7.580.397,37 | 2.939.202,57 | 3.086.162,70 | 24.948.554,71 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | 1.000,00 | 1.050,00 | 2.050,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 245.984,99 | 706.182,17 | 461.057,28 | 484.110,14 | 1.897.334,58 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | **342.566,09** | **359.694,39** | **702.260,48** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **1.620,00** | **4.100,00** | **6.150,00** | **6.457,50** | **18.327,50** |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | - | - | - |
| **INVERSÕES FINANCEIRAS** | **1.620,00** | **4.100,00** | **6.150,00** | **6.457,50** | **18.327,50** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 33.990.458,62 | 33.708.300,20 | 35.289.936,18 | 37.054.432,99 | 140.043.127,99 |

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**94F5DA1A

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## LEI Nº 637

**Lei Nº 637 DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 5.348.067,19 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), e contém outras providências.

**OSVALDO SOUSA** Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 5.348.067,19 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)**, objetivando a para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, e Recursos Próprios.

**Art. 2º -** Fica igualmente alterada a **Lei nº. 611, de 28 de dezembro de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União e Recursos Próprios.

**Art. 3º -** Fica alterada a **Lei nº. 620, de 10 de Janeiro de 2012 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2012, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 5.348.067,19 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio da União e Recursos Próprios.

**Art. 4º -** O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei nº 611 de 10 de Janeiro de 2012 passa a vigorar conforme readequação abaixo:

**TABELA I**
**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**
FONTES DE FINANCIAMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

| **RECEITA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Receita** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Receita Tributária | 1.963.226,45 | 2.024.359,85 | 2.646.852,51 | 2.779.195,14 | 9.413.633,95 |
| Receita Patrimonial | 110.773,25 | 68.870,53 | 104.575,56 | 109.804,34 | 394.023,68 |
| Receitas de Serviços | 24.765,83 | 58.340,86 | 21.941,15 | 23.038,21 | 128.086,05 |
| Transferências Correntes | 24.957.689,58 | 25.764.054,31 | 28.707.743,21 | 30.143.130,37 | 109.572.617,47 |
| Outras Receitas Correntes | 164.270,87 | 239.082,48 | 642.649,89 | 674.782,38 | 1.720.785,62 |
| Alienação de Bens | 4.294,64 | 6.782,18 | 89,16 | 93,62 | 11.259,60 |
| Transferência de Capital | 13.076.364,64 | 10.526.635,95 | 12.397.830,64 | 13.017.722,17 | 49.018.553,40 |
| Dedução FUNDEF | - 2.738.467,49 | - 2.365.947,20 | - 3.246.299,23 | - 3.408.614,19 | - 11.759.328,11 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **41.275.382,89** | **43.339.152,03** | **158.499.631,65** |
| **Despesa** | | | | | |
| **Despesa** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | **TOTAL** |
| Despesa com Pessoal | 12.874.786,65 | 14.084.455,00 | 15.496.588,32 | 16.271.417,74 | 58.727.247,71 |
| Outras Despesas Correntes | 10.874.227,07 | 10.581.696,45 | 15.143.371,92 | 15.900.540,52 | 52.499.835,96 |
| Investimentos | 13.566.299,06 | 11.167.037,61 | 9.824.649,28 | 10.315.881,74 | 44.873.867,69 |
| Inversões Financeiras | 1.620,00 | 51.000,00 | 7.150,00 | 7.507,50 | 67.277,50 |
| Amortização da divida | 245.984,99 | 166.989,90 | 461.057,28 | 484.110,14 | 1.358.142,31 |
| Reserva de Contingência | - | 271.000,00 | 342.566,09 | 359.694,39 | 973.260,48 |
| **TOTAL** | **37.562.917,77** | **36.322.178,96** | **41.275.382,89** | **43.339.152,03** | **158.499.631,65** |

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:** A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade realizar a obra de execução serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, e Recursos Próprios.

**Art. 5º -** O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal passa a vigorar conforme alteração abaixo:

**Órgão**: 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária**: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
**Função**: 20 – Administração
**Sub-Função**: 601 – Promoção da Produção Vegetal
**Programa**: 0012 – Programa de Fomento ao Produtor Rural
**Projeto/Atividade**: 1089 – Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural – Convênio 744387/2010/MDA
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor – R$** 1.938.800,00

**Órgão**: 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária**: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
**Função**: 15 – Urbanismo
**Sub-Função**: 452 – Serviços Urbanos
**Programa**: 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
**Projeto/Atividade**: 1090 – Recapeamento em CBUQ em Ruas e Avenidas – Distrito de Triunfo 0331.816-56/2010/MCidades
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 503.163,27

**Unidade Orçamentária**: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
**Função**: 15 – Urbanismo
**Sub-Função**: 452 – Serviços Urbanos
**Programa**: 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
**Projeto/Atividade**: 1091 – Pavimentação, Drenagem, Infra Estrutura e Calça. 0331.844-92/2010/ MCidades
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Valor –** R$ 2.521.530,61

**Órgão**: 02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária**: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
**Função**: 20 – Administração
**Sub-Função**: 601 – Promoção da Produção Vegetal
**Programa**: 0012 – Programa de Fomento ao Produtor Rural
**Projeto/Atividade**: 1092 – Recuperação de Estradas Vicinais - CONV. FITHA
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Valor – R$** 384.573,31

**Art. 6º -** O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

**1.** Convênio nº 744.387/MDA/CAIXA, firmado entre o Ministério Da Agricultura e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);
**2.** C.R. 0331.816-56/2010/Mcidades/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recapeamento em CBUQ em Ruas e Avenidas no Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais);

**3.** C.R. nº 0331.844-92/2010/Mcidades/Caixa, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Pavimentação, Drenagem, Infra Estrutura e Calçamento** de Vias no Valor de R$ 2.471.100,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e cem reais);
**4.** Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através do DER/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural - FITHA no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 384.573,31 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos);

**§1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 99.293,88 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

**§ 2°.** Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:
**Art. 7º -** O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 8º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**7C324EE1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2011**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 3529, do processo **3541/2011**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Futura e eventual aquisição de medicamentos, material pennso hospitalar e odontológico,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 3541/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**:

**5.1** Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 1.059.360,07 (um mil e cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos).**

**5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**

Fornecedor: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: **02.176.223/0001-30**

Valor Total do Fornecedor: **R$ 229.660,19 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DE SÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UNIÃO | AMPOLA | 100 | 6,22 | 622,00 |
| 22 | Água destilada amp c/ 20 ml. | ISOFARMA | AMPOLA | 1.000 | 0,18 | 180,00 |
| 27 | Albumina humana 20% | LFB | frasco | 20 | 120,00 | 2.400,00 |
| 28 | Alopurinol 100mg | PRATI | comp | 100 | 0,03 | 3,00 |
| 37 | Aminofilina 24 mg/ml ampola c/ 10 ml. [generico] | TEUTO | AMPOLA | 6.000 | 0,68 | 4.080,00 |
| 61 | Beclometasona,dipropionato 250 mcg/dose spray | GLENMARK | frasco | 150 | 33,98 | 5.097,00 |
| 70 | Bisacodil 5 mg | UNIÃO | Dragea | 1.000 | 0,20 | 200,00 |
| 88 | Carbamazepina 200 mg | TEUTO | comp | 100.000 | 0,08 | 8.000,00 |
| 101 | Cefalexina SUSP ORAL FR 100 ML [generico] | UNIÃO | FRASCO | 5.000 | 5,85 | 29.250,00 |
| 105 | Ceftriaxona 500 gr injetável IM | TEUTO | AMPOLA | 500 | 1,02 | 510,00 |
| 106 | Cetamina 50 mg/ml amp. 10 ml. | BIOCHIMICO | AMPOLA | 100 | 36,45 | 3.645,00 |
| 109 | CETOPROFENO 100MG INJETAVEL | UNIÃO | AMPOLA | 1.000 | 1,06 | 1.060,00 |
| 120 | Citrato de fentanila (Fentanil) 78.5mcg e.v. 2 ml. | UNIÃO | AMPOLA | 250 | 0,66 | 165,00 |
| 123 | Clindamicina Fosfato 300 mg/ 2 ml solução injetável* | NOVAFARMA | AMPOLA | 2.000 | 1,08 | 2.160,00 |
| 124 | Clindamicina Fosfato 600 mg/ 4 ml solução injetável* | NOVAFARMA | AMPOLA | 1.000 | 1,29 | 1.290,00 |
| 136 | Cloranfenicol 500 mg comprimido. | NEOQUÍMICA | comp | 3.000 | 0,47 | 1.410,00 |
| 139 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP C/ 10ML . | ISOFARMA | AMPOLA | 150 | 0,16 | 24,00 |
| 141 | Cloreto de sódio 20% amp c/ 10 ml | ISOFARMA | AMPOLA | 2.500 | 0,17 | 425,00 |
| 148 | Cloridrato de clopromazina 25 mg inj | UNIÃO | AMPOLA | 500 | 0,99 | 495,00 |
| 157 | Cloridrato de lidocaina 2% sem vasoconstritor frasco c/ 20ml [genérico] | TEUTO | AMPOLA | 2.000 | 1,90 | 3.800,00 |
| 170 | Clotrimazol creme 10 mg/g | PRATI | tubo | 5.000 | 1,82 | 9.100,00 |
| 210 | Dropropizina 1,5 mg/ml 120 ml xarope* | PRATI | frasco | 20 | 3,68 | 73,60 |
| 211 | Dropropizina 3 mg/ml 120 ml xarope* | PRATI | frasco | 20 | 3,88 | 77,60 |
| 232 | Fenitoína 250mg amp c/ 5ml. | TEUTO | AMPOLA | 1.000 | 0,99 | 990,00 |
| 242 | flumazenil 0,1 mg / ml IV 5ml | UNIÃO | AMPOLA | 100 | 13,47 | 1.347,00 |
| 247 | Fluoxetina 20 mg | TEUTO | CÁPSUL | 15.000 | 0,11 | 1.650,00 |
| 291 | Ioxitalamato de Meglumina ( Telebrix ) 50 ml | GUEBERT | fr | 50 | 43,23 | 2.161,50 |
| 297 | Itraconazol 100 mg | PRATI | CÁPSUL | 10.000 | 0,38 | 3.800,00 |
| 303 | Levomepromazina 4% gotas | CRISTALIA | frasco | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 336 | Midazolan 1 mg/5ml injetavel. | UNIÃO | AMPOLA | 500 | 1,12 | 560,00 |
| 337 | Midazolan 15 mg | UNIÃO | comp | 500 | 0,85 | 425,00 |
| 346 | N-ACETILICISTEINA 300MF/3ML AMP 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIÃO | AMPOLA | 20 | 1,36 | 27,20 |
| 365 | Ocitocina 5 UI/ML 1 ML | UNIÃO | AMPOLA | 3.000 | 0,89 | 2.670,00 |
| 371 | Oxacarbamazepina 300 mg | RANBAXY | comp | 5.000 | 0,49 | 2.450,00 |
| 372 | Oxacarbamazepina sup. Oral 6% 100 ml | UNIÃO | frasco | 200 | 24,24 | 4.848,00 |
| 374 | OXCARBAZEPINA 600 MG COMP | RANBAXY | comp | 4.000 | 0,95 | 3.800,00 |
| 377 | pantoprazol 40 mg pó liofilizado inj | TKS | AMPOLA | 200 | 16,20 | 3.240,00 |
| 385 | Penicilina benzatina 600.000 UI inj. | TEUTO | AMPOLA | 2.000 | 0,98 | 1.960,00 |
| 386 | Penicilina cristalina 5.000.000UI | NOVAFARMA | AMPOLA | 1.500 | 1,90 | 2.850,00 |
| 387 | Penicilina procaina + potassica(300.000 +100.000 UI. | TEUTO | AMPOLA | 1.500 | 0,93 | 1.395,00 |
| 416 | Propofol 10mg/ml frasco c/ 20 ml. | BIOCHIMICO | AMPOLA | 200 | 4,89 | 978,00 |
| 422 | Ringer lactato frasco c/ 500 ml. Sistema fechado | EUROFARMA | frasco | 5.000 | 1,98 | 9.900,00 |
| 439 | Solução glicosado a 5% frasco c/ 250 ml. Sistema fechado | EUROFARMA | frasco | 10.000 | 1,80 | 18.000,00 |
| 440 | Solução glicosado a 5% frasco c/ 500 ml. Sistema fechado | EUROFARMA | frasco | 35.000 | 1,80 | 63.000,00 |
| 457 | Teicoplanina 400 mg | UNIÃO | FR/AMP | 20 | 46,00 | 920,00 |
| 468 | Tioridazina (cloridrato) 25mg | UNIÃO | comp | 2.000 | 0,27 | 540,00 |
| 470 | Tioridazina (cloridrato) 50mg | UNIÃO | comp | 2.000 | 0,46 | 920,00 |
| 488 | Vitamina C amp c/ 5 ml. | TEUTO | AMPOLA | 10.000 | 0,57 | 5.700,00 |
| 506 | ALCOOL 70% FRASCO C/1000 ML (CX. C/ 12 FRS). | SANTA CRUZ | cx | 100 | 4,33 | 433,00 |
| 507 | ALCOOL 92 8%, CX C/ 12 frascos de 1 lts. | SANTA CRUZ | cx | 100 | 5,10 | 510,00 |
| 570 | Dreno de torax nº 10 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | MEDSHARP | und | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 571 | Dreno de torax nº 14 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | MEDSHARP | und | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 572 | Dreno de torax nº 16 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | MEDSHARP | und | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 573 | Dreno de torax nº 22 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | MEDSHARP | und | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 575 | Dreno de torax nº 28 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | MEDSHARP | und | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 579 | Dreno de torax nº 36 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | MEDSHARP | und | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 581 | Dreno de torax nº 40 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | MEDSHARP | und | 50 | 24,00 | 1.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 591 | Equipos p/ soro c/ pinça rolete micro gotas com injetor lateral. [cx. C/ 250 unid.] | BIOSANI | cx | 10 | 242,24 | 2.422,40 |
| 625 | Fita micropore 10 cm x 4,5 m. [cx. C/ 24 unid.] | MISSNER | cx | 1 | 51,99 | 51,99 |
| 630 | Frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril | MEDSHARP | und | 10 | 14,90 | 149,00 |
| 636 | Lamina bisturi n.º 21 descartável cx c/ 100 unidades | EMBRAMAC | cx | 25 | 10,98 | 274,50 |
| 638 | Lamina bisturi n.º 24 descartável cx c/ 100 unidades | EMBRAMAC | cx | 50 | 10,08 | 504,00 |
| 681 | Seringa 03 ml descartável s/ agulha | EMBRAMAC | und | 8.000 | 0,07 | 560,00 |
| 683 | Seringa 10 ml descartável s/ agulha | EMBRAMAC | und | 40.000 | 0,15 | 6.000,00 |
| 788 | IRM LIQUIDO 15 ML RESTAURADOR. | AAF | frasco | 30 | 11,45 | 343,50 |
| 789 | IRM PÓ 38gr restaurador. | AAF | frasco | 30 | 18,43 | 552,90 |
| 432 | Sertralina 50mg | UCI-FARMA | COMP | 2000 | 0,28 | 560,00 |

Fornecedor: **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **06.175.908/0001-12**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 28.025,50 (vinte e oito mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 495 | ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100 UND | THEOTO | Pct | 400 | 2,84 | 1.136,00 |
| 496 | Agulha 13x4.5 descartável unidades. | SOLIDOR | Unidad | 3.000 | 0,04 | 114,00 |
| 497 | Agulha 20x5.5 descartável unidades. | SOLIDOR | Unidad | 500 | 0,04 | 19,00 |
| 499 | Agulha 25x8 descartável | SOLIDOR | unid | 100.000 | 0,04 | 3.800,00 |
| 500 | Agulha 30x7 descartável | SOLIDOR | unid | 500 | 0,04 | 19,00 |
| 526 | Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml | SOLIDOR | und | 1.000 | 2,45 | 2.450,00 |
| 532 | Caixa para material perfura cortante descartável em papelão com capacidade de 12 lt | CARTOON BOX | und | 1.000 | 3,14 | 3.140,00 |
| 633 | Gorro cirúrgico descartável 20 GR branco c/ elástico pacote c/ 100 und | DESCARPACK | pacote | 50 | 6,95 | 347,50 |
| 645 | Luva cirurg. Estéril n.º 7 ,5 | SANRO | par | 5.000 | 0,99 | 4.950,00 |
| 676 | Seringa 01 ml descartável c/ agulha 13 x 4,5 | TKL | und | 50.000 | 0,11 | 5.500,00 |
| 762 | Seringa Desc. Insulina 50UI Agulha Curta 8mm x 0,3mm com 10 Und. | INJEX | und | 500 | 1,10 | 550,00 |
| 764 | Agente de prime/bond 2.1p/ restauração adesiva frasco c/4 ml | VIGODENT | FRASCO | 50 | 8,27 | 413,50 |
| 765 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA CX C/100 UNIDADES | STARMED | cx | 120 | 9,80 | 1.176,00 |
| 766 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G LONGA CX C/100 UNIDADES | STARMED | cx | 20 | 9,80 | 196,00 |
| 770 | Condicionador acido 2,5 ml. | FGM | und | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 777 | ESPELHO BUCAL N°5 | IODONTOSUL | Unidad | 50 | 1,49 | 74,50 |
| 778 | Escova dental infantil (macia) | J.KOVACS | und | 12.000 | 0,34 | 4.080,00 |

Fornecedor: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 45.385,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Acebrofilina 25mg/5ml frasco com 120ml xarope.* | PRATI DONADUZZI | frasco | 2.000 | 1,87 | 3.740,00 |
| 18 | ÁCIDO VALPROICO 250 MG | BIOLAB | comp | 5.000 | 0,39 | 1.950,00 |
| 24 | Albendazol 40 mg/ml FR/10 ML | PRATI DONADUZZI | frasco | 1.000 | 0,69 | 690,00 |
| 30 | ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP | ZYDUS | comp | 2.000 | 0,19 | 380,00 |
| 31 | Alprazolan 1mg | ZYDUS | comp | 500 | 0,25 | 125,00 |
| 39 | AMIODARONA 100MG COMP | GEOLAB | comp | 5.000 | 0,11 | 550,00 |
| 44 | Amoxacilina 500 mg | MULTILAB | CÁPSUL | 100.000 | 0,06 | 6.000,00 |
| 71 | BROMAZEPAM 3 MG COMP | TEUTO | comp | 5.000 | 0,05 | 250,00 |
| 100 | Cefalexina 500 mg [generico] | TEUTO | comp | 100.000 | 0,12 | 12.000,00 |
| 146 | Cloridrato de clopromazina 100 MG | UNIÃO QUIMICA | comp | 50.000 | 0,12 | 6.000,00 |
| 147 | Cloridrato de clopromazina 25 MG | CRISTALIA | comp | 25.000 | 0,10 | 2.500,00 |
| 205 | DIVALPROATO SÓDICO 250 MG | ZYDUS | comp | 6.000 | 1,00 | 6.000,00 |
| 304 | Levotiroxina ódica 100MG | MERCK | cx | 25 | 5,00 | 125,00 |
| 305 | Levotiroxina ódica 25 MG | MERCK | cx | 20 | 5,00 | 100,00 |
| 306 | Levotiroxina ódica 50MG | MERCK | cx | 25 | 5,00 | 125,00 |
| 340 | Mononitrato de isossorbida 20 mg | ZYDUS | comp | 5.000 | 0,14 | 700,00 |
| 376 | pantoprazol 20 mg comp | SANDOZ | comp | 3.000 | 0,30 | 900,00 |
| 379 | PARACETAMOL + COLDEINA 500MG + 30MG COMP. [GENERICO] | UNIÃO QUIMICA | comp | 1.000 | 0,50 | 500,00 |
| 390 | Pentoxifilina 400 mg comp. | TEUTO | comp | 500 | 0,50 | 250,00 |
| 477 | Valproato de sódio 500 mg | BIOLAB | comp | 3.0000 | 0,80 | 2.400,00 |
| 389 | Pentoxifilina 400 mg comp. | TEUTO | comp | 200 | 0,50 | 100,00 |

Fornecedor: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
NPJ: **02.475.985/0001-37**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 162.434,34 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Amicacina 500 mg/2ml. | TEUTO | AMPOLA | 2.500 | 0,80 | 2.000,00 |
| 58 | Azitromicina 1000g | PRATI | comp | 4.000 | 2,94 | 11.760,00 |
| 59 | Azitromicina 500 mg | PRATI | comp | 4.000 | 0,42 | 1.680,00 |
| 67 | Biovagin creme vaginal | PRATI | tubo | 1.200 | 9,99 | 11.988,00 |
| 74 | Brometo de n-butilescopolamina 10mg + dipirona 250mg comprimido. | PRATI | comp | 30.000 | 0,13 | 3.900,00 |
| 80 | Bromexina 0,8mg/ml e1,6mg/ml xarope | PRATI | frasco | 5.000 | 1,95 | 9.750,00 |
| 83 | Butibrometo de escopolamina + Dipirona 20ml | PRATI | fr | 1.500 | 1,95 | 2.925,00 |
| 93 | Carbocisteina 20MG/ML E 50 mg/ml xarope | PRATI | frasco | 2.000 | 1,52 | 3.040,00 |
| 104 | Ceftriaxona 1 gr injetável endovenosa. | NOVAFARMA | AMPOLA | 5.000 | 1,37 | 6.850,00 |
| 114 | Cimetidina 300 mg amp c/ 2 ml. | TEUTO | AMPOLA | 8.000 | 0,26 | 2.080,00 |
| 183 | Dexametasona Xarope | PRATI | frasco | 400 | 1,07 | 428,00 |
| 185 | Dexclorfeniramina sol. Oral 0,4 mg/ml fr/100 ml | TEUTO | frasco | 1.500 | 1,06 | 1.590,00 |
| 198 | Dimeticona 75 mg ml frasco c 15ml gts | TEUTO | FRASCO | 2.000 | 0,75 | 1.500,00 |
| 221 | Eritromicina susp FR 60 ml | PRATI | FRASCO | 2.000 | 1,97 | 3.940,00 |
| 252 | Gentamicina 80 mg/2ml. | NOVAFARMA | AMPOLA | 3.000 | 0,37 | 1.110,00 |
| 287 | Insulina humana N 100UI/ml | ASPEN | FR/AMP | 100 | 30,60 | 3.060,00 |
| 288 | Insulina humana R 100UI/ml | ASPEN | FR/AMP | 100 | 30,60 | 3.060,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 313 | Losartan potassico 100 mg | PRATI | comp | 10.000 | 0,32 | 3.200,00 |
| 319 | Manitol 20% frasco c/ 500ml. | EQUIPLEX | AMPOLA | 150 | 7,89 | 1.183,50 |
| 326 | METILPREDINISOLONA ( SUCCINATO SÓDICO) 500 MG + DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL | NOVAFARMA | AMPOLA | 180 | 11,18 | 2.012,40 |
| 331 | Metronidazol 500 mg/100 ml injetável. Sistema fechado | EQUIPLEX | AMPOLA | 1.000 | 2,00 | 2.000,00 |
| 353 | Nimesulida 100mg | VITAPAN | comp | 50.000 | 0,03 | 1.500,00 |
| 354 | Nimesulida 50 mg ml susp oral mg FR 15ML | PRATI | FRASCO | 2.000 | 0,64 | 1.280,00 |
| 366 | ÓLEO MINERAL VIDRO C/ 100ML | RIOQUIMICA | fr | 1.500 | 1,89 | 2.835,00 |
| 368 | Omeprazol 40mg | PRATI | CÁPSUL | 7.000 | 0,33 | 2.310,00 |
| 423 | Ringer simples frasco c/ 500 ml. Sistema fechado | EQUIPLEX | frasco | 500 | 2,09 | 1.045,00 |
| 437 | Solução fisiológico a 0,9% frasco c/ 500 ml. Sistema fechado | SANOBIOL | frasco | 25.000 | 1,70 | 42.500,00 |
| 498 | Agulha 25X7 descartável unidades | SOLIDOR | Unidad | 100.000 | 0,04 | 3.700,00 |
| 513 | Almotolia escura de 250 ml | J.PROLAB | und | 100 | 1,44 | 144,00 |
| 515 | Almotolia transparente de 250 ml | J.PROLAB | und | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 516 | Almotolia transparente de 500 ml | J.PROLAB | und | 100 | 2,19 | 219,00 |
| 524 | Atadura gessada 10 cm X 3 mts TEMPO DE SECAGEM 4 A 6 MINUTOS cx c/20 und | ORTOFEN | cx | 120 | 29,05 | 3.486,00 |
| 530 | Bolsa para agua qente dimensão 18 x 25. [01 litro] | CLEAR PASSAGE | und | 12 | 16,63 | 199,56 |
| 541 | Cateter intravenoso central n.º 14. | LABOR IMPORT | und | 5 | 0,36 | 1,79 |
| 542 | Cateter intravenoso central n.º 16 | LABOR IMPORT | und | 5 | 0,37 | 1,84 |
| 556 | Clamp umbilical | MEDSONDA | und | 300 | 0,41 | 124,50 |
| 666 | Pêra p/aparelho de pressão | PREMIUM | und | 50 | 4,49 | 224,50 |
| 667 | Reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone. [01 litro] | UNITEC | und | 1 | 137,00 | 137,00 |
| 677 | Seringa 03 ml descartável c/ agulha 25 x 7 | EMBRAMAC | und | 20.000 | 0,12 | 2.380,00 |
| 680 | Seringa 20 ml descartável c/ agulha 25 x 7 | EMBRAMAC | und | 30.000 | 0,42 | 12.570,00 |
| 728 | Sonda uretral n.º 08 | BIOSANE | und | 3.000 | 0,36 | 1.080,00 |
| 729 | Sonda uretral n.º 10 | BIOSANE | und | 3.000 | 0,37 | 1.110,00 |
| 757 | Válvula reguladora c/ fluxo metro p/ oxigênio | UNITEC | und | 25 | 147,89 | 3.697,25 |
| 759 | Fraldas geriátricas descartáveis média pacote c/ 8 und | MARDAM | pacote | 250 | 8,97 | 2.242,50 |
| 761 | Fraldas geriátricas descartáveis extra grande pacote c/ 8 und | MARDAM | pacote | 50 | 9,05 | 452,50 |

Fornecedor: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **02.477.571/0001-47**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 8.629,20 (oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 772 | Cloridrato de lidocaina a 3% cx c/50 ( lidostesin 3% s/ vaso constritor) | LIDOSTESIN/DENTSPLY | cx | 30 | 28,20 | 846,00 |
| 773 | Cloridrato de lidocaina a 3% cx c/50 ( lidostesin 3% c/ vaso) | LIDOSTESIN/DENTSPLY | cx | 60 | 23,95 | 1.437,00 |
| 774 | Cloridrato de lidocaina a 5% topico ( anestésico tópico 20% 12gr) | BENZOTOP/DFL | tubo | 40 | 4,68 | 187,20 |
| 780 | Evidenciador placa bacteriana [cx. c/ 120 pastilhas] | REPLASUL/IODONTOSUL | frasco | 5 | 17,00 | 85,00 |
| 787 | filme p/ odontologia cx. c/ 150. | CONTRAST/DFL | cx | 8 | 104,00 | 832,00 |
| 791 | IONOMETRO DE VIDRO LIQ. Restauração. | MAXXION/FGM | frasco | 25 | 7,00 | 175,00 |
| 787 | Óleo lubrificante p/caneta baixa e alta rotação [100 ML.] | MAQSPRAY/MAQUIRA | frasco | 20 | 12,60 | 252,00 |
| 817 | RESINA MICROPARTICULA A3 REPOSIÇÃO | LLIS/FGM | Unidad | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 818 | Resina microparticulas A 3,5 reposição | LLIS/FGM | und | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 819 | RESINA MICROPARTICULA B2 REPOSIÇÃO | LLIS/FGM | Unidad | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 823 | RESINA MICROPARTICULA C2 REPOSIÇÃO | LLIS/FGM | Unidad | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 825 | Resina composta A3 reposição. | LLIS/FGM | unid | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 826 | resina composta A 3,5 reposição | LLIS/FGM | und | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 827 | Resina composta B2 reposição | LLIS/FGM | unid | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 831 | Resina composta C 2 reposição | LLIS/FGM | unid | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 833 | SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS INCOLOR 5 ML. | ALPHA SEAL/DFL | Kit | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 835 | Broca para acabamento de resina em forma de pera ou chama de vela FF | MICRODONT | und | 20 | 1,70 | 34,00 |
| 781 | Esponja Hem. De colag. Liofil. c/40 | HEMOSPON/TECHNEW | CX | 20 | 64,80 | 1.296,00 |
| 810 | PONTA DIAMANTADA 1035 | MICRODONT | UNI | 50 | 1,70 | 85,00 |

Fornecedor: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | Beclometasona,dipropionato 50 mcg/dose spray | GLAXO | frasco | 150 | 45,00 | 6.750,00 |
| 158 | Cloridrato de Metformina 850 mg comp | PRATI | comp | 50.000 | 0,04 | 2.000,00 |
| 316 | Maleato de Enalapril 5 mg | ROYTON | comp | 10.000 | 0,02 | 200,00 |
| 317 | Maleato de Enalapril 10 mg | ROYTON | comp | 10.000 | 0,03 | 300,00 |
| 349 | Nifedipina 20mg | GEOLAB | comp | 80.000 | 0,03 | 2.400,00 |

Fornecedor**: EQUILIBRIO COMÉCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: **04.167.190/0001-97**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 73.296,75 (setenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Acetilcisteína xpe inf. | PRATI | frasco | 40 | 4,07 | 162,80 |
| 41 | AMIODARONA 50 MG/ML 3ML INJ | TEUTO | AMPOLA | 200 | 1,75 | 350,00 |
| 46 | Ampicilina genéri 1000mg genérico . [genérico] | NOVA FARMA | AMPOLA | 10.000 | 1,07 | 10.700,00 |
| 57 | Atropina 25% inj amp 1 ml. | FARMACE | AMPOLA | 800 | 0,21 | 168,00 |
| 138 | Cloreto de potássio 10% amp c/ 10 ml. | H.ISTAR | AMPOLA | 2.500 | 0,15 | 375,00 |
| 165 | CloridratoTioridazina 50 mg | U. QUÍMICA | comp | 200 | 0,45 | 90,00 |
| 173 | Colagenase 0,6 UI/g + Cloranfenicol 0,01g - Pomada | CRISTALIA | tubo | 130 | 17,41 | 2.263,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - 15g | | | | | |
| 181 | Dexametasona 10mg creme c/10 gr* 1% | VITAPAN | tubo | 2.000 | 0,72 | 1.440,00 |
| 191 | Diclofenaco potassico 50 mg [genérico] | GEOLAB | comp | 100.000 | 0,03 | 3.000,00 |
| 193 | Diclofenaco sódico 50 mg [genérico] | PRATI | comp | 10.000 | 0,02 | 200,00 |
| 203 | DIPIRONA 500 MG/ML AMP DE 2 ML | TEUTO | AMPOLA | 20.000 | 0,28 | 5.600,00 |
| 206 | DOBUTAMINA ( CLORIDRATO ) 12,5 MG / ML 20ML | NOVA FARMA | AMPOLA | 200 | 2,49 | 498,00 |
| 216 | Enoxaparina 60mg/0,6ml | CELLOFARM | AMPOLA | 40 | 15,99 | 639,60 |
| 240 | fluconazol 200mg com 100 ml | SANOBIOL | BOLSA | 50 | 4,68 | 234,00 |
| 249 | Furosemida 20 mg /2 ml. | TEUTO | AMPOLA | 2.000 | 0,24 | 480,00 |
| 262 | HALOPERIDOL 1 MG | CRISTALIA | comp | 10.000 | 0,07 | 700,00 |
| 276 | Hidroxido de aluminio susp frasco c/ 120ml. [generico] | PRATI | frasco | 5.000 | 1,89 | 9.450,00 |
| 289 | Insulina Regular (R) humana 100UI/ml frasco c/ 10ml | ASPEN | AMPOLA | 20 | 30,00 | 600,00 |
| 329 | METOCLOPRAMIDA 10 MG | TEUTO | comp | 5.000 | 0,03 | 150,00 |
| 343 | Morfina 10 mg/1ml | CRISTALIA | AMPOLA | 200 | 1,99 | 398,00 |
| 345 | N-Acetilcisteína 200mg envelope com 5g* | PRATI | ENV | 200 | 0,42 | 84,00 |
| 373 | Oxacilina injetavel 500mg/frasco. [generico] | NOVA FARMA | AMPOLA | 1.500 | 0,84 | 1.260,00 |
| 414 | Prometazina (cloridrato) 25 mg comprimido revestido. | PRATI | comp | 40.000 | 0,03 | 1.200,00 |
| 438 | Solução de gelatina 3.5% frasco c/ 500 ml (Hemacel) | HALEXISTAR | frasco | 50 | 37,50 | 1.875,00 |
| 473 | Tramadol 100 mg | CRISTALIA | comp | 500 | 1,90 | 950,00 |
| 533 | Caixa para mateiral perfuro cortante descartavel em papelão com capacidade de 20 lt | CARTOONBOX | und | 1.000 | 4,22 | 4.220,00 |
| 561 | Coletor de urina infantil feminino 100ml pct c/ 10 unidades | MED SHARP | unid | 100 | 2,23 | 223,00 |
| 562 | Coletor de urina infantil masculino 100ml pct c/ 10 unidades | MED SHARP | unid | 100 | 2,16 | 216,00 |
| 568 | Conjunto para nebulização individual infantil | DORJA | Kit | 100 | 9,63 | 963,00 |
| 587 | Equipo p/ hemotransfusao com camara dupla e filtro. cx c/ 250 unid. | BIOSANI | cx | 5 | 899,99 | 4.499,95 |
| 624 | Fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 30m. [19 x 30, cx. C/ 24] | CIEX | cx | 20 | 82,29 | 1.645,80 |
| 634 | Lamina bisturi n.º 11 descartável cx c/ 100 unidades | EMBRAMAC | cx | 25 | 10,99 | 274,75 |
| 635 | Lamina bisturi n.º 15 descartável cx c/ 100 unidades | EMBRAMAC | cx | 25 | 10,97 | 274,25 |
| 637 | Lamina bisturi n.º 23 descartável cx c/ 100 unidades | EMBRAMAC | cx | 20 | 10,94 | 218,80 |
| 660 | Papel craft micra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade | CNSL | rolo | 100 | 58,99 | 5.899,00 |
| 767 | AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORCAO CX C/50 UND | DUXALLOY | cx | 100 | 83,99 | 8.399,00 |
| 793 | LIXA P ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM X 170 MM PCT. C/ 150 (LIXA DE POLIESTER) | PREVEN | pct | 50 | 8,67 | 433,50 |
| 820 | Resina microparticulas B 2,5 reposição | GLACIER | und | 50 | 29,00 | 1.450,00 |
| 822 | Resina microparticulas A 2,5 reposição | GLACIER | unid | 50 | 28,49 | 1.424,50 |
| 824 | RESINA MICROPARTICULAS KIT | GLACIER | Kit | 10 | 28,75 | 287,50 |

Fornecedor: **J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES** CNPJ: **03.416.540/0001-49**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 82.831,20 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Acebrofilina 25mg/5ml frasco com 120ml xarope | Cifarma | Frasco | 2000 | 2,27 | 4.540,00 |
| 7 | ACETILCISTEINA XPE 100ML | UNIAO QUIMICA | AMPOLA | 20 | 1,05 | 21,00 |
| 10 | ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO | RAMBAXY | comp | 2.000 | 0,09 | 180,00 |
| 21 | Água destilada amp c/ 10 ml. | EQUIPLEX | AMPOLA | 5.000 | 0,08 | 400,00 |
| 23 | Água destilada amp c/ 5 ml. | ISOFARMA | AMPOLA | 1.000 | 0,10 | 100,00 |
| 25 | Albendazol 400 mg | ROYTON | comp | 5.000 | 0,14 | 700,00 |
| 29 | ALPRAZOLAM 0,25MG | UNIAO QUIMICA | comp | 2.000 | 0,11 | 220,00 |
| 68 | BIPERIDENO 2 MG COMP | TEUTO | comp | 5.000 | 0,07 | 350,00 |
| 72 | BROMAZEPAM 6 MG COMP | TEUTO | comp | 5.000 | 0,06 | 300,00 |
| 73 | Brometo de Ipratropio solução 0,025% frasco c/ 20 ml. [genérico] | TEUTO | Frasco | 1.000 | 0,62 | 620,00 |
| 81 | BROMOPRIDA 4MG / ML SOL.ORAL 20 ML | PRATIDONADUZZI | frasco | 100 | 0,87 | 87,00 |
| 85 | CAPTOPRIL 12,5 MG | MARIOL | comp | 500 | 0,02 | 10,00 |
| 89 | Carbamazepina 200 mg CR | UNIAO QUIMICA | comp | 5.000 | 0,14 | 700,00 |
| 107 | Cetoconazol 20 mg/g bisnaga com 30g | PRATI DONADUZZI | Bisnag | 100 | 1,17 | 117,00 |
| 115 | CINA RIZINA 75 MG COMPRIMIDO. | GEOLAB | comp | 3.000 | 0,04 | 120,00 |
| 122 | Clindamicina 300 mg | TEUTO | CÁPSUL | 200 | 0,41 | 82,00 |
| 132 | CLONAZEPAM 2MG COMP | TEUTO | comp | 60.000 | 0,07 | 4.200,00 |
| 133 | Clopidogrel 75 mg | RAMBAXY | comp | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 169 | Clortidrato de petidina 50 mg/ml 2 ml | UNIAO QUIMICA | AMPOLA | 1.000 | 1,10 | 1.100,00 |
| 195 | Diltiazen (Cloridrato) 60 mg | TEUTO | comp | 200 | 0,10 | 20,00 |
| 215 | Enoxaparina 40mg/0,4ml | CRISTALIA | AMPOLA | 50 | 11,62 | 581,00 |
| 218 | ERGOMETRINA 0,2 MG AMP C/ 1 ML | UNIAO QUIMICA | AMPOLA | 2.000 | 1,20 | 2.400,00 |
| 219 | ERGOMETRINA COMPRIMIDO 0,2 MG | BIOLAB | comp | 1.000 | 0,51 | 510,00 |
| 233 | Fenobarbital 100mg | TEUTO | comp | 50.000 | 0,05 | 2.500,00 |
| 234 | Fenobarbital 200mg amp c/ 1ml | UNIAO QUIMICA | AMPOLA | 500 | 0,80 | 400,00 |
| 235 | Fenobarbital 40 mg/ml solução oral | UNIAO QUIMICA | frasco | 100 | 2,17 | 217,00 |
| 251 | Gentamicina 40 mg/1ml. | NOVAFARMA | AMPOLA | 1.000 | 0,30 | 300,00 |
| 254 | Glicerina 12% frasco c/ 500 ml. Sistema fechado | JP | frasco | 500 | 2,79 | 1.395,00 |
| 259 | Glimepirida 2mg | CIFARMA | comp | 2.000 | 0,07 | 140,00 |
| 263 | HALOPERIDOL 5MG | TEUTO | comp | 25.000 | 0,04 | 1.000,00 |
| 264 | HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL DE 1ML | TEUTO | AMPOLA | 200 | 0,36 | 72,00 |
| 265 | Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml | CRISTALIA | AMPOLA | 40 | 2,45 | 98,00 |
| 269 | Heparina 5.000 SC c/ 0,25 ml. | CRISTALIA | AMPOLA | 250 | 5,38 | 1.345,00 |
| 283 | Imipramina 25 MG | TEUTO | comp | 5.000 | 0,05 | 250,00 |
| 290 | IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 MG/ 5 ML FRASCO C/ 150 ML (100ML) | MARIOL | fr | 150 | 1,51 | 226,50 |
| 301 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP | CRISTALIA | comp | 5.000 | 0,41 | 2.050,00 |
| 302 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP | UCI FARMA | comp | 5.000 | 0,13 | 650,00 |
| 311 | LORAZEPAM 2 MG | TEUTO | comp | 5.400 | 0,04 | 216,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 338 | Midazolan 15 mg/3ml injetavel. | UNIAO QUIMICA | AMPOLA | 1.000 | 1,06 | 1.060,00 |
| 348 | Neostigmina 0.5 mg / 1 ml | UNIAO QUIMICA | AMPOLA | 100 | 0,62 | 62,00 |
| 443 | sulfadiazina de prata 1% creme pote c/ 400g | PRATI DONADUZZI | pote | 50 | 10,91 | 545,50 |
| 455 | Suxametônio, cloreto 500 mg/10 ml | ARISTON | AMPOLA | 12 | 8,22 | 98,64 |
| 464 | timolol ( cloridrato ) 0,5% sol oftámica - 5ml | TEUTO | fr | 50 | 1,24 | 62,00 |
| 466 | Tioridazina (cloridrato) 100mg | UNIAO QUIMICA | comp | 1.000 | 0,47 | 470,00 |
| 479 | Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml. | VICPNARMA | frasco | 30 | 10,83 | 324,90 |
| 485 | Vitamina k (Fitomenadiona) 10 mg/ 1 ml. | UNIAO QUIMICA | AMPOLA | 1.500 | 0,72 | 1.080,00 |
| 509 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 250 GR. | FAROL | UND | 500 | 4,97 | 2.485,00 |
| 510 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500 GR. | FAROL | UND | 200 | 9,05 | 1.810,00 |
| 511 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M 100% ALGODÃO PACOTE C / 12 UND. | ORTOFEN | PCT | 100 | 2,46 | 246,00 |
| 535 | cânula de guedell esteril de silicone n° 0 | PROTEC | und | 5 | 2,23 | 11,15 |
| 536 | cânula de guedell esteril de silicone n° 1 | PROTEC | und | 5,00 | 2,23 | 11,15 |
| 537 | cânula de guedell esteril de silicone n° 2 | PROTEC | und | 5 | 2,23 | 11,15 |
| 538 | cânula de guedell esteril de silicone n° 3 | PROTEC | und | 5 | 2,25 | 11,25 |
| 539 | cânula de guedell esteril de silicone n° 4 | PROTEC | und | 5 | 2,25 | 11,25 |
| 540 | cânula de guedell esteril de silicone n° 5 | PROTEC | und | 5 | 2,25 | 11,25 |
| 543 | Cateter intravenoso central n.º 18 | DESCARPACK | und | 5 | 0,42 | 2,10 |
| 544 | Cateter intravenoso central n.º 20 | DESCARPACK | und | 5 | 0,36 | 1,80 |
| 545 | Cateter intravenoso central n.º 22 | DESARPACK | und | 50 | 0,36 | 1,80 |
| 557 | Colar cervical tamanho grande rígido | MARIMAR | und | 5 | 16,48 | 82,40 |
| 558 | Colar cervical tamanho médio rígido | MARIMAR | und | 15 | 16,48 | 247,20 |
| 559 | Colar cervical tamanho pequeno rígido | MARIMAR | und | 15 | 16,48 | 247,20 |
| 565 | Compressas de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm com 8 dobras 9 fios/cm², dimensão aberta 15cm x 30cm, pct c/ 500 unidades, 100% algodão | BIOTEXTIL | pacote | 3.000 | 7,10 | 21.300,00 |
| 576 | Dreno de torax nº 30 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | BIONAL | und | 50 | 24,50 | 1.225,00 |
| 577 | Dreno de torax nº 32 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | BIONAL | und | 50 | 24,50 | 1.225,00 |
| 578 | Dreno de torax nº 34 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | BIONAL | und | 50 | 24,50 | 1.225,00 |
| 580 | Dreno de torax nº 38 estéril descartável c/ frasco 2000 ml | BIONAL | und | 50 | 24,50 | 1.225,00 |
| 582 | Dreno penrose n.º 1 pct com 12 unidades | MADEITEX | pacote | 50 | 5,46 | 273,00 |
| 583 | Dreno penrose n.º 2 pct com 12 unidades | MADEITEX | pacote | 50 | 6,48 | 324,00 |
| 584 | Dreno penrose n.º 3 pct com 12 unidades | MADEITEX | pacote | 50 | 10,14 | 507,00 |
| 585 | Dreno penrose n.º 4 pct com 12 unidades | MADEITEX | pacote | 50 | 12,20 | 610,00 |
| 597 | Estetoscopio duplo infantil cor azul | SOLIDOR | und | 5 | 7,10 | 35,50 |
| 627 | Frasco p/ alimentação enteral [300 ml. Cx. C/ 50 unid. Não esteril] | EMBRAMED | cx | 1 | 25,56 | 25,56 |
| 628 | Frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril | MEDICAL | und | 10 | 14,91 | 149,10 |
| 629 | Frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril | MEDICAL | und | 10 | 14,93 | 149,30 |
| 648 | Luva procedimento tamanho médio cx c/ 100 unidades | DESCARPACK | cx | 500 | 14,91 | 7.455,00 |
| 649 | Luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades | DESCARPACK | cx | 100 | 14,91 | 1.491,00 |
| 650 | Luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades | DESCARPACK | cx | 400 | 14,91 | 5.964,00 |
| 651 | Luva procedimento tamanho extra pequeno cx c/ 100 unidades | DESCARPACK | cx | 150 | 14,91 | 2.236,50 |

Fornecedor**: MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ: **06.935.554/0001-67**
Valor Total do Fornecedor**: R$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Aciclovir 200 mg comp | PRATI | comp | 200 | 0,07 | 14,00 |
| 11 | Aciclovir creme | PRATI | tubo | 500 | 0,89 | 445,00 |
| 20 | Ácido valproico 50mg/ml xarope | TEUTO | frasco | 250 | 2,70 | 675,00 |
| 33 | Ambroxol xarope 15mg/5ml frasco c/ 120 ml. | PRATI | frasco | 5.000 | 1,15 | 5.750,00 |
| 34 | Ambroxol xarope 30mg/5ml frasco c/ 120 ml. | PRATI | frasco | 5.000 | 1,20 | 6.000,00 |
| 40 | AMIODARONA 200MG COMP | GEOLAB | comp | 5.000 | 0,11 | 550,00 |
| 43 | AMOXACILINA 250 MG SUSP. FR ( 150ML) | PRATI | frasco | 2.000 | 2,50 | 5.000,00 |
| 45 | Ampicilina 500 mg comp. [genérico] | PRATI | comp | 100.000 | 0,09 | 9.000,00 |
| 48 | Ampicilina SUSP. FR/60 ML [genérico] | PRATI | frasco | 5.000 | 1,29 | 6.450,00 |
| 50 | Anlodipina 10 mg comp | GEOLAB | comp | 10.000 | 0,04 | 400,00 |
| 65 | BETAMETASONA (DIPROPIONATO+FOSFATO DISSODICO) 5 MG + 2 MG DE 1ML | PHARLAB | AMPOLA | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 90 | Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral | UNIÃO QUIMICA | frasco | 500 | 7,00 | 3.500,00 |
| 108 | Cetoconazol 200 mg | PRATI | comp | 5.000 | 0,07 | 350,00 |
| 113 | Cimetidina 200 mg comp [generico] | PRATI | comp | 50.000 | 0,03 | 1.500,00 |
| 117 | CIPROFIBRATO 100 MG | UCI FARMA | comp | 500 | 0,50 | 250,00 |
| 118 | CIPROFLOXACINO ( CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO. | PRATI | comp | 10.000 | 0,10 | 1.000,00 |
| 168 | Clortalidona 25mg | PHARLAB | comp | 200 | 0,10 | 20,00 |
| 175 | Complexo B gotas | BELFAR | frasco | 1.800 | 1,89 | 3.402,00 |
| 177 | Deltametrina loção fr 100 ml | SANTA TEREZINHA | frasco | 200 | 1,20 | 240,00 |
| 178 | DELTRAMETRINA XAMPU COM 100ML | SANTA TEREZINHA | frasco | 100 | 1,15 | 115,00 |
| 184 | Dexclorfeniramina 2 MG COMP | GEOLAB | comp | 10.000 | 0,02 | 200,00 |
| 187 | Diazepan 10 mg comp. | SANTISA | comp | 40.000 | 0,03 | 1.200,00 |
| 188 | Diazepan 5 mg comp. | SANTISA | comp | 40.000 | 0,03 | 1.200,00 |
| 189 | Diclofenaco 75 mg amp c/ 3 ml. [genérico] | TEUTO | AMPOLA | 20.000 | 0,24 | 4.800,00 |
| 197 | Dimeticona 40 MG comprimido | PRATI | comp | 3.000 | 0,04 | 120,00 |
| 204 | Dipirona 500 mg ml frasco c 10ml gts | SOBRAL | FRASCO | 5.000 | 0,55 | 2.750,00 |
| 208 | Doxiciclina 100 mg | PHARLAB | comp | 2.500 | 0,10 | 250,00 |
| 223 | Espironolactona comprimido c/ 100mg | ASPEN | comp | 10.000 | 0,30 | 3.000,00 |
| 224 | Espironolactona comprimido c/ 25mg | ASPEN | comp | 10.000 | 0,12 | 1.200,00 |
| 229 | Extrato de ginkgo biloba 80 mg | MULTILAB | comp | 500 | 0,12 | 60,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 230 | Fenitoína 100mg comp | TEUTO | comp | 50.000 | 0,07 | 3.500,00 |
| 236 | FENOTEROL 5 MG/1ML FRASCO C/20 ML | PRATI | AMPOLA | 1.000 | 1,35 | 1.350,00 |
| 239 | Fluconazol 150 mg | MEDQUIMICA | comp | 5.000 | 0,20 | 1.000,00 |
| 243 | FLUNARIZINA 10 MG COMP | VITAPAN | comp | 800 | 0,06 | 48,00 |
| 273 | Hidrocortizona 100 mg injetavel. | TEUTO | AMPOLA | 5.000 | 0,90 | 4.500,00 |
| 274 | Hidrocortizona 500 mg injetavel. | TEUTO | AMPOLA | 5.000 | 2,30 | 11.500,00 |
| 280 | Ibuprofeno gotas 50mg/ml | MULTILAB | frasco | 5.000 | 0,94 | 4.700,00 |
| 282 | IMIPRAMINA 10 MG | UCI FARMA | comp | 4.000 | 0,13 | 520,00 |
| 299 | LEVODOPA+CARBIDOPA | TEUTO | comp | 500 | 0,38 | 190,00 |
| 307 | LIDOCAINA ( CLORIDRATO) 2% GEL C/ 30 MG. | PHARLAB | TB | 200 | 1,42 | 284,00 |
| 308 | LORATADINA 10 MG | GEOLAB | comp | 5.000 | 0,04 | 200,00 |
| 309 | Loratadina 5mg/ 5ml 100 ml * | PRATI | fr | 80 | 1,40 | 112,00 |
| 315 | Losartan potassico 50 mg | PRATI | comp | 10.000 | 0,04 | 400,00 |
| 322 | Mebendazol susp oral.FR/ 30 ML | SOBRAL | frasco | 5.500 | 0,55 | 3.025,00 |
| 324 | METILDOPA 250 MG COMP | LABORIS | comp | 50.000 | 0,08 | 4.000,00 |
| 325 | METILDOPA 500 MG COMP | LABORIS | comp | 50.000 | 0,15 | 7.500,00 |
| 332 | Metronidazol comp. 250 mg. | PRATI | comp | 5.000 | 0,04 | 200,00 |
| 334 | Metronidazol susp oral 40 mg/ml .( 80 ML) | PRATI | frasco | 5.500 | 1,30 | 7.150,00 |
| 335 | Miconazol creme vaginal 20 mg/g | PRATI | tubo | 5.000 | 1,40 | 7.000,00 |
| 347 | Neomicina+Bacitracina pomada 5mg +250 UI g c/10g* | MULTILAB | TB | 1.500 | 0,80 | 1.200,00 |
| 350 | Nifedipina 10mg | GEOLAB | comp | 1.000 | 0,03 | 30,00 |
| 352 | Nifedipina retard 20mg | MEDQUIMICA | comp | 1.000 | 0,05 | 50,00 |
| 356 | Nistatina creme vaginal 25.000UI/g [generico] | PRATI | tubo | 2.000 | 1,25 | 2.500,00 |
| 357 | NISTATINA SUSP ORAL 100 000 UI/1 ML FRASCO C/ 50 ML. [GENERICO] | PRATI | frasco | 500 | 1,30 | 650,00 |
| 358 | Nitrofurantoina 100 mg | TEUTO | comp | 5.000 | 0,20 | 1.000,00 |
| 361 | Norfloxacino 400 mg. | MULTILAB | comp | 10.000 | 0,12 | 1.200,00 |
| 362 | NORTRIPTILINA ( CLORIDRATO) 25 MG | TEUTO | comp | 2.000 | 0,20 | 400,00 |
| 364 | Nortriptilina 50 mg | TEUTO | comp | 5.000 | 0,20 | 1.000,00 |
| 367 | OMEPRAZOL 20 MG CAP | PRATI | CÁPSUL | 2.000 | 0,05 | 100,00 |
| 375 | Óxido de zinco + vitamina A + vitamina D (150 MG + 5.000UI0)pomada | MULTILAB | tubo | 1.500 | 1,48 | 2.220,00 |
| 380 | Paracetamol 200mg ml frasco de 15 ml gts [generico] | SOBRAL | frasco | 5.000 | 0,50 | 2.500,00 |
| 401 | piroxican 20 mg | PRATI | comp | 5.000 | 0,07 | 350,00 |
| 410 | PREDNISOLINA 3 MG/ML SOL ORAL | PRATI | frasco | 150 | 4,00 | 600,00 |
| 411 | PREDNISONA 20 MG COMP | PRATI | comp | 20.000 | 0,06 | 1.200,00 |
| 412 | PREDNISONA 5MG | PRATI | comp | 10.000 | 0,03 | 300,00 |
| 420 | Ranitidina 150 mg | MEDQUIMICA | comp | 40.000 | 0,05 | 2.000,00 |
| 426 | Salbutamol 0,4 mg/ml xarope [generico] | PRATI | frasco | 1.000 | 0,84 | 840,00 |
| 427 | Salbutamol Spray 100mg | TEUTO | frasco | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 428 | Secnidazol 1000 MG | PRATI | comp | 5.000 | 0,36 | 1.800,00 |
| 434 | Sinvastatina 20mg | LABORIS | comp | 3.000 | 0,08 | 240,00 |
| 435 | Sinvastatina 40mg | LABORIS | comp | 5.000 | 0,17 | 850,00 |
| 444 | Sulfametoxazol + trimetoprina comp | PRATI | comp | 40.000 | 0,05 | 2.000,00 |
| 445 | Sulfametoxazol + trimetoprina susp. FR/60 ML | TEUTO | frasco | 1.000 | 0,90 | 900,00 |
| 451 | Sulfato ferroso comprimido revestido 40 mg de ferro II elementar | PRATI | comp | 50.000 | 0,03 | 1.500,00 |
| 461 | tetraciclina + anfotericina creme vaginal . | PRATI | tubo | 2.500 | 7,00 | 17.500,00 |
| 484 | verapamil 80mg comprimido revestido | PRATI | comp | 1.500 | 0,06 | 90,00 |
| 486 | Vitamina A+D+óxido de zinco creme 45g | MULTILAB | tubo | 30 | 2,00 | 60,00 |
| 487 | Vitamina c 500 mg | MARIOL | comp | 15.000 | 0,16 | 2.400,00 |
| 492 | Warfarina sódica 5 mg | TEUTO | comp | 1.000 | 0,15 | 150,00 |

Fornecedor: **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** CNPJ: **06.233.460/0001-46**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 29.636,50 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 421 | Ringer lactato frasco c/ 250 ml. Sistema fechado | EQUIPLEX | frasco | 5.000 | 2,18 | 10.900,00 |
| 508 | Alcool gel frasco c/ 1000 ml. (cx c/ 12 frs). | MIYAKO | cx | 10 | 55,80 | 558,00 |
| 525 | Atadura gessada 20 cm X 4 mts TEMPO DE SECAGEM 4 A 6 MINUTOS cx c/20 und | ORTOFEN | cx | 150 | 69,84 | 10.476,00 |
| 566 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO COM 8 DOBRAS 9 FIOS / CM², 100% ALGODÃO. MARCA MB TÊXTIL | MB TEXTIL | PCT | 300 | 18,78 | 5.634,00 |
| 734 | Termometro clinico prismático. | PREMIUM | und | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 758 | Fralda infantil descartável média pct com 32 unidades. | DRY REGULAR | pacote | 150 | 9,79 | 1.468,50 |

Fornecedor: **MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA**
CNPJ: **05.150.338/0001-43**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 48.792,55 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 529 | BOLSA COLOSTOMIA DESCARTAVEL 50 MM PCT | MEDSONDA | pacote | 50 | 2,53 | 126,50 |
| 554 | Cateter nasal p/ oxigênio nº 10 | MEDSONDA | und | 100 | 0,41 | 41,00 |
| 555 | Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos adulto | MEDSONDA | und | 2.000 | 0,76 | 1.520,00 |
| 588 | Equipos p/ soro c/ pinça rolete macro gotas. [cx. C/ 250 unid.] | MEDSONDA | cx | 25 | 136,50 | 3.412,50 |
| 589 | EQUIPOS P/ SORO C/ PINÇA ROLETE MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL (CX. C/ 250 UIND). | MEDSONDA | Cx | 200 | 203,75 | 40.750,00 |
| 590 | Equipos p/ soro c/ pinça rolete micro gotas. [cx. C/ 250 unid.] | MEDSONDA | cx | 5 | 147,75 | 738,75 |
| 708 | Sonda nasogastrica curta n.º 06. | MEDSONDA | und | 500 | 0,36 | 180,00 |
| 709 | Sonda nasogastrica curta n.º 08 | MEDSONDA | und | 100 | 0,37 | 37,00 |
| 710 | Sonda nasogastrica curta n.º 10 | MEDSONDA | und | 100 | 0,38 | 38,00 |
| 711 | Sonda nasogastrica curta n.º 12 | MEDSONDA | und | 100 | 0,39 | 39,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 712 | Sonda nasogastrica curta n.º 14 | MEDSONDA | und | 100 | 0,40 | 40,00 |
| 714 | Sonda nasogastrica longa n.º 06 | MEDSONDA | und | 100 | 0,49 | 49,00 |
| 715 | Sonda nasogastrica longa n.º 08 | MEDSONDA | und | 100 | 0,56 | 56,00 |
| 716 | Sonda nasogastrica longa n.º 10 | MEDSONDA | und | 100 | 0,58 | 58,00 |
| 717 | Sonda nasogastrica longa n.º 12 | MEDSONDA | und | 100 | 0,61 | 61,00 |
| 718 | Sonda nasogastrica longa n.º 14 | MEDSONDA | und | 100 | 0,62 | 62,00 |
| 719 | Sonda nasogastrica longa n.º 16 | MEDSONDA | und | 100 | 0,69 | 69,00 |
| 720 | Sonda nasogastrica longa n.º 18 | MEDSONDA | und | 100 | 0,76 | 76,00 |
| 721 | Sonda nasogastrica longa n.º 20 | MEDSONDA | und | 100 | 0,88 | 88,00 |
| 723 | Sonda retal n.º 08 | MEDSONDA | und | 10 | 0,37 | 3,70 |
| 724 | Sonda retal n.º 12 | MEDSONDA | und | 10 | 0,41 | 4,10 |
| 725 | Sonda retal n.º 14 | MEDSONDA | und | 10 | 0,42 | 4,20 |
| 726 | Sonda retal n.º 16 | MEDSONDA | und | 10 | 0,46 | 4,60 |
| 727 | Sonda retal n.º18 | MEDSONDA | und | 10 | 0,52 | 5,20 |
| 730 | Sonda uretral n.º12 | MEDSONDA | und | 3.000 | 0,35 | 1.050,00 |
| 731 | Sonda uretral n.º 16 | MEDSONDA | und | 500 | 0,42 | 210,00 |
| 732 | Sonda uretral n.º 18 | MEDSONDA | und | 150 | 0,46 | 69,00 |

Fornecedor: **ORTOMED PRODUTOS E SERV. HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.087.679/0001-84**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 145.046,84(cento e quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Amicacina 100 mg/2ml. | HIPOLABOR | AMPOLA | 600 | 0,46 | 276,00 |
| 56 | Atracurio, besilato 10 mg/ml 2,5 ml - AMPOLA | CRISTÁLIA | AMPOLA | 100 | 5,40 | 540,00 |
| 63 | Benzoato de benzila emulsão 25% frasco c/ 80 ml. | SOBRAL | frasco | 800 | 1,95 | 1.560,00 |
| 69 | Biperideno 25mg/ml | CRISTÁLIA | AMPOLA | 150 | 1,95 | 292,50 |
| 76 | Brometo de pancurônio 2mg/ml amp c/ 2ml. | CRISTÁLIA | AMPOLA | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 78 | Brometo de n-butilescopolamina 20mg /ML INJ. IM/ IV (HIOSCINA) | HIPOLABOR | AMPOLA | 1.000 | 0,55 | 550,00 |
| 82 | BROMOPRIDA 5MG / ML 2 ML | HIPOLABOR | AMPOLA | 100 | 0,80 | 80,00 |
| 94 | Carbonato de lítio 300 MG comp. | HIPOLABOR | comp | 5.000 | 0,16 | 800,00 |
| 102 | Cefalotina 1 gr tamponada injetável. [genérico] | ARISTON | AMPOLA | 15.000 | 1,47 | 22.050,00 |
| 119 | Citrato de fentanila (Fentanil) 78.5mcg e.v. 10 ml. | CRISTÁLIA | AMPOLA | 15 | 2,30 | 34,50 |
| 121 | Clindamicina 150 mg/ml inj. 2 ml | NOVA FARMA | AMPOLA | 100 | 0,99 | 99,00 |
| 130 | Clonazepam 2,5mg/ml gotas | HIPOLABOR | frasco | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| 135 | Cloranfenicol 1 gr injetável. | ARISTON | AMPOLA | 1.500 | 1,50 | 2.250,00 |
| 140 | Cloreto de potásssio xarope fr/100 ml | HIPOLABOR | frasco | 50 | 1,44 | 72,00 |
| 145 | Cloridrato de bupivacaína 0,5% frasco c/ 20 ml | CRISTÁLIA | AMPOLA | 10 | 5,36 | 53,60 |
| 154 | Cloridrato de lidocaina 10% spray frasco c 70ml | HIPOLABOR | FRASCO | 2 | 46,00 | 92,00 |
| 155 | Cloridrato de lidocaina 2% + epinefrina 1.200.000 injetável c/ 20ml. [generico] | CRISTÁLIA | frasco | 10 | 4,79 | 47,90 |
| 156 | Cloridrato de lidocaina 2% gel tubo c 30mg [genérico] | NEO QUIMICA | Tubo | 250 | 2,40 | 600,00 |
| 180 | DEXAMETASONA 0.5MG | VITAPAN | comp | 1.500 | 0,04 | 60,00 |
| 200 | DINITRATO de ISOSSORBIDA, 5MG SUB-LINGUAL [GENERICO] | SANVAL | comp | 3.000 | 0,07 | 210,00 |
| 207 | Dopamina 50 mg amp c/ 10 ml inj. [generico] | TEUTO | AMPOLA | 400 | 0,58 | 232,00 |
| 213 | ENEMA GLICERINA 12% 500 ML | JP | frasco | 200 | 3,20 | 640,00 |
| 225 | Espironolactona comprimido c/ 50mg | HIPOLABOR | comp | 10.000 | 0,19 | 1.900,00 |
| 228 | Etomidato 2 mg/1ml 10 ml | CRISTÁLIA | ampola | 100 | 9,50 | 950,00 |
| 237 | Fibrinolisina desoxirribonuclease cloranfenicol | CRISTÁLIA | tubo | 20 | 29,44 | 588,80 |
| 257 | Glicose 25% amp c/ 10 ml. | ISOFARMA | AMPOLA | 5.000 | 0,15 | 750,00 |
| 258 | Glicose 50% amp c/ 10 ml. | ISOFARMA | AMPOLA | 5.000 | 0,16 | 800,00 |
| 260 | Gluconato de cálcio 10% amp c/ 10 ml. | ISOFARMA | AMPOLA | 200 | 0,51 | 102,00 |
| 293 | ISOFLURANO 100 ML ( SEVOFLURANO 240 ML) | CRISTÁLIA | fr | 5 | 71,40 | 357,00 |
| 294 | ISOSSORBIDA ( DINITRATO ) 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO | SANVAL | comp | 3.000 | 0,08 | 240,00 |
| 298 | Ivermequetina 6mg | VITAPAN | comp | 2.000 | 0,37 | 740,00 |
| 321 | MEBENDAZOL COMP ( 100 MG) | 'SOBRAL | comp | 25.000 | 0,03 | 750,00 |
| 327 | METILPREDNISOLONA 125 MG INJ | NOVAFARMA | frasco | 400 | 7,00 | 2.800,00 |
| 328 | Metoclopramida 4 MG/ML gotas. [generico] | MARIOL | frasco | 1.000 | 0,59 | 590,00 |
| 333 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL . ( 50 GR + APLICADOR) | PRATI | tubo | 2.500 | 1,29 | 3.225,00 |
| 355 | Nimodipina 30 mg comprimido. | NEO QUIMICA | comp | 1.500 | 0,14 | 210,00 |
| 383 | PAROXETINA 20 MG COMP | CRISTÁLIA | comp | 3.000 | 0,26 | 780,00 |
| 384 | Penicilina benzatina 1.200.000 UI inj. | PRODOTTI | AMPOLA | 3.000 | 0,90 | 2.700,00 |
| 394 | Permanganato de potássio comprimido c/ 100mg | MARIOL | comp | 5.000 | 0,05 | 250,00 |
| 413 | Prilocaina (30 MG) + Felipressina (0,03UI) injetável 1,8 ml | CRISTÁLIA | cx | 200 | 34,81 | 6.962,00 |
| 433 | Sevoflurano 240ml Líquido Anestésico para Inalação* | CRISTÁLIA | frasco | 12 | 375,00 | 4.500,00 |
| 446 | Sulfato de magnésio 50% amp c/ 10 ml. | ISOFARMA | AMPOLA | 100 | 0,42 | 42,00 |
| 447 | Sulfato de morfina 0,2 mg/ml injetável 1 ml | UNIÃO QUIMICA | AMPOLA | 200 | 1,56 | 312,00 |
| 452 | Sulfato ferroso ó frasco c/ 30ml. | NATULAB | frasco | 500 | 0,80 | 400,00 |
| 454 | Suxametônio (Cloreto) 100mg pó liofilizado IV* | UNIÃO QUÍMICA | FR/AMP | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 472 | Tramadol (Cloridrato) 50mg/ml 2ml* | HIPOLABOR | AMPOLA | 500 | 0,77 | 385,00 |
| 474 | TRAMADOL 50 MG | HIPOLABOR | comp | 500 | 0,10 | 50,00 |
| 480 | Vaselina sólida pote c/ 500 ml. | CINORD | pote | 20 | 14,31 | 286,20 |
| 512 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,0 M 100% ALGODÃO PACOTE C / 12 UND. | ORTOFEN | PCT | 100 | 4,68 | 468,00 |
| 514 | Almotolia escura de 500 ml | JPROLAB | und | 100 | 2,15 | 215,00 |
| 521 | Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5 m, 100% algodão, peso unitário 21,8g. | PEROLA | pacote | 2.000 | 0,65 | 1.300,00 |
| 522 | Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5 m, 100% algodão, peso unitário 42,8g. | PEROLA | pacote | 2.000 | 1,30 | 2.600,00 |
| 523 | Atadura crepom 13 fios 6 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5 m, 100% algodão, peso unitário 42,8g. | PEROLA | pacote | 2.000 | 0,39 | 780,00 |
| 527 | Bolsa colostomia drenável opaca s/ placa abertura 35 mm com clamp unitario | SHELTER | und | 250 | 9,20 | 2.300,00 |
| 528 | Bolsa colostomia drenável opaca s/ placa abertura 50 mm com clamp unitario | SHELTER | und | 250 | 9,20 | 2.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 531 | Bolsa para gelo tipo capacete grande | CLEAR PASSAGE | und | 12 | 23,50 | 282,00 |
| 534 | Cal soldade frasco c/ 4.300 Kg | ATRASORB | frasco | 5 | 72,00 | 360,00 |
| 560 | Colchão d´ agua 190 cm x 80 cm articulado. | DELLA VIDA | und | 15 | 104,00 | 1.560,00 |
| 563 | coletor universal 80ml leitoso. | JPROLAB | und | 3.000 | 0,30 | 900,00 |
| 567 | Conjunto para nebulização individual adulto | NEVONI | Kit | 100 | 9,60 | 960,00 |
| 569 | Comadre de plastico | HERPLAS | und | 5 | 13,00 | 65,00 |
| 586 | Eletrodos p/ ECG L c/ gel pct c/ 50 unidades. | SOLIDOR | pct | 20 | 12,50 | 250,00 |
| 598 | Eter frasco c/ 1000 ml | RIOQUIMICA | frasco | 5 | 24,00 | 120,00 |
| 631 | Frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 250 ml estéril | MEDSHARP | und | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 632 | Glutaldeido galão c/ 5 litros | RIOQUIMICA | GL | 30 | 14,60 | 438,00 |
| 639 | Lâmpada p/ laringoscópio do tipo oxigel | OXIGEL | und | 15 | 25,00 | 375,00 |
| 643 | Lâmpada p/ microscópio 30wts 2 polos | STARLUX | und | 15 | 19,60 | 294,00 |
| 652 | Malha ortopédica tubular de 10 cm | UNIDESC | und | 25 | 10,28 | 257,00 |
| 658 | Mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades | SANTE | cx | 50 | 5,04 | 252,00 |
| 659 | Olivas p/ estetoscópio adulto | PRESS CONTROL | und | 20 | 1,44 | 28,80 |
| 662 | Polvidine degermante frasco c/ 1000 ml. | CRISTALIA | frasco | 100 | 19,20 | 1.920,00 |
| 664 | Pulseirinha p/ identificação infantil. P/ uso em rn rosa | CIENTIFIC | und | 300 | 0,40 | 120,00 |
| 665 | Pulseirinha p/ identificação infantil. P/ uso em rn azul | CIENTIFIC | und | 300 | 0,40 | 120,00 |
| 668 | Reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone. [1/2 litro] | PROTEC | und | 1 | 137,74 | 137,74 |
| 669 | Reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone. [1/2 litro] | VITALMED | und | 1 | 160,90 | 160,90 |
| 678 | Seringa 05 ml descartável c/ agulha 25 x 7 | EMBRAMAC | und | 70.000 | 0,13 | 9.100,00 |
| 679 | Seringa 10 ml descartável c/ agulha 25 x 7 | SOLIDOR | und | 70.000 | 0,23 | 16.100,00 |
| 682 | Seringa 05 ml descartável s/ agulha | EMBRAMAC | und | 40.000 | 0,08 | 3.200,00 |
| 713 | Sonda nasogastrica longa n.º 04 | BIOSANI | und | 100 | 0,46 | 46,00 |
| 733 | Talco neuto pct c/ 1 kg. | RIOQUIMICA | und | 10 | 9,60 | 96,00 |
| 736 | Tiras de teste para avaliar glicose sangüínea capilar, venoso, neonatal e arterial caixa c/ 50 unidades. [Advantage ll] | ROCHE | cx | 40 | 99,00 | 3.960,00 |
| 738 | Torneira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca | SOLIDOR | und | 10 | 0,54 | 5,40 |
| 756 | Umidificador frasco de 250 ml | PROTEC | frasco | 30 | 8,93 | 267,90 |
| 763 | MICRO LANCETAS ESTERIL ACCUCHECK MULTTICLIX LANCETAS 24,4 TAMBORES COM 06 LANCETAS. | ROCHE | CX | 10 | 26,00 | 260,00 |
| 768 | AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML | RIO QUIMICA | frasco | 10 | 3,96 | 39,60 |
| 769 | broca de borracha para polimento de resina. | KG | cx | 10 | 27,50 | 275,00 |
| 771 | Cloridrato de prilocaina c/felipresсina 3% cx.c/50 tubetes | CRISTALIA | cx | 120 | 24,58 | 2.949,60 |
| 775 | cimento fosfato de zinco | INODON | cx | 10 | 5,60 | 56,00 |
| 779 | Eugenol [20 ml.] | AAF | frasco | 25 | 5,50 | 137,50 |
| 782 | Fio p/ sutura de seda 4-0 c/agulha 1,5 cm meio circulo | PROCARE | cx | 50 | 19,50 | 975,00 |
| 783 | Fio p/ sutura de seda 3-0 c/agulha 1,5 cm meio circulo | PROCARE | cx | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 784 | Fixador p/ odontologia [475 ML.] | KODAK | cx | 10 | 5,20 | 52,00 |
| 785 | fluor gel acidulado 200 ML sabor cereja | MAQUIRA | frasco | 100 | 2,85 | 285,00 |
| 786 | Fluor gel 1% neutro. | MAQUIRA | frasco | 50 | 3,55 | 177,50 |
| 790 | IONOMETRO DE VIDRO (PO) restauração. | FGM | frasco | 25 | 14,50 | 362,50 |
| 792 | lixa p/ acabamento em amalgama 4 mm pct. c/ 12 (lixa de aço) | INJECTA | pct | 50 | 6,45 | 322,50 |
| 794 | Limalha de prata para amalgama 30 gr. | METALMS | frasco | 50 | 55,80 | 2.790,00 |
| 795 | matriz êra ster transp. pct. c/ 50 tira de poliester. | MAQUIRA | pacote | 70 | 1,05 | 73,50 |
| 796 | Microbruss para resina c/pincel de aplicação | KG | pacote | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 798 | OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS. | AAF | frasco | 20 | 3,95 | 79,00 |
| 799 | PONTA DIAMANNTADA 1012 | FAVA | Unid | 20 | 1,40 | 28,00 |
| 800 | PONTA DIAMANNTADA 1013 | FAVA | Unid | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 801 | PONTA DIAMANNTADA 1014 | FAVA | Unidad | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 802 | PONTA DIAMANNTADA 1016 | FAVA | Unidad | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 803 | PONTA DIAMANTADA 1015 | FAVA | Unidad | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 804 | PONTA DIAMANNTADA 1034 | FAVA | Unidad | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 805 | PONTA DIAMANNTADA 1092 | FAVA | Unidad | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 806 | PONTA DIAMANNTADA 1046 | FAVA | Unidad | 50 | 1,50 | 75,00 |
| 807 | PONTA DIAMANTADA 1031 | FAVA | Unidad | 50 | 1,50 | 75,00 |
| 808 | PONTA DIAMANTADA 1032 | FAVA | Unidad | 50 | 1,50 | 75,00 |
| 809 | PONTA DIAMANTADA 1035 | FAVA | Unidad | 50 | 1,50 | 75,00 |
| 811 | PONTA DIAMANNTADA 1093 | FAVA | Unidad | 50 | 1,50 | 75,00 |
| 812 | PONTA DIAMANTADA 1011 | TECHNEW | Unidad | 50 | 1,40 | 70,00 |
| 813 | PASTA PROFILATICA 50gr | MAQUIRA | tubo | 20 | 5,30 | 106,00 |
| 814 | Pedra pomes [PCT. C/ 1 KG.] | ASFER | pacote | 5 | 2,30 | 11,50 |
| 816 | Pó de bicarbonato de sódio | MAQUIRA | pacote | 30 | 2,25 | 67,50 |
| 829 | Resina composta A2 reposição | LLIS FGM | unid | 30 | 14,15 | 424,50 |
| 832 | Revelador p/ odontologia [475 ML.] | KODAK | GL | 10 | 5,60 | 56,00 |
| 834 | Sugadores descartáveis pct/40 unid. | MAXCLEAN | pacote | 200 | 2,69 | 538,00 |
| 836 | Fio Dental p/ uso Odont. 100 metros | PREVEN | tubo | 20 | 1,59 | 31,80 |
| 837 | Taça de borracha branca | PREVEN | und | 40 | 0,98 | 39,20 |
| 838 | Matriz metálica 0,5mm | PREVEN | und | 20 | 1,20 | 24,00 |
| 839 | TIRAS DE LIXA DE METAL ( TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PCT. C/ 12) | INJECTA | pct | 40 | 6,15 | 246,00 |
| 840 | Matriz metálica 0,7mm | PREVEN | und | 20 | 1,28 | 25,60 |
| 841 | cavitine (verniz cavitine 15 ml) | SS WHITE | und | 15 | 10,90 | 163,50 |
| 842 | CURETA PERIODONTAI(CUREA DE GRACEY Nº 05-06 ESPECIAL. | JON | Unidad | 15 | 7,00 | 105,00 |
| 843 | CUNHA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNID. | PHARMAINOX | Unidad | 10 | 7,80 | 78,00 |
| 844 | Otosporin | FQM | frasco | 10 | 11,68 | 116,80 |
| 845 | HYDRO C. | TECHNEW | frasco | 10 | 14,35 | 143,50 |
| 192 | Diclofenaco sódico 15 mg/ML FR/20 ML SUSP.ORAL (genérico) | Neo quimica | frasco | 5000 | 3,10 | 15.500,00 |
| 360 | Nitroprussiato de sódio 50 mg | Cristália | Amp | 50 | 14,28 | 714,00 |

Fornecedor**: SUTUCAT-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA** CNPJ: **04.550.482/0001-04**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 30.033,50 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)**

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 599 | Fio cat gut cromado n.º0 c/ agulha cilíndrica de 4cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 51,00 | 2.040,00 |
| 600 | Fio cat gut cromado n.º 1-0 c/ agulha cilíndrica de 4cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 46,50 | 1.860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 601 | Fio cat gut cromado n.º 2-0 c/ agulha cilindrica de 3,5cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 51,00 | 2.040,00 |
| 602 | Fio cat gut cromado n.º 3-0 c/ agulha cilindrica de 3,5cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 59,00 | 2.360,00 |
| 603 | Fio cat gut simples n.º 0 c/ agulha de 4cm cilindrica cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 46,50 | 1.860,00 |
| 604 | Fio cat gut simples n.º 1-0 c/ agulha de 3cm cilindrica cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 52,00 | 2.080,00 |
| 605 | Fio cat gut simples n.º 1-0 c/ agulha de 4 cm cilindrica cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 46,50 | 1.860,00 |
| 606 | Fio cat gut simples n.º 2-0 c/ agulha de 3cm cilindrica cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 46,20 | 1.848,00 |
| 607 | Fio cat gut simples nº 2-0 c/ agulha de 40 mm cilindrica cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 52,00 | 2.080,00 |
| 609 | Fio cat gut simples n.º 3-0 c/ agulha de 3cm cilindrica cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 51,00 | 2.040,00 |
| 610 | Fio cat gut simples n.º 4-0 c/ agulha de 3cm cilíndrica cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 46,20 | 1.848,00 |
| 611 | Fio de algodão n.º 0 c/ agulha perfurante de 3 cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 27,00 | 1.080,00 |
| 612 | Fio de algodão n.º 0 s/ agulha cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 30 | 23,00 | 690,00 |
| 613 | Fio de algodão n.º 2-0 c/ agulha perfurante de 3 cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 30 | 27,00 | 810,00 |
| 614 | Fio de algodão n.º 2-0 s/ ag cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 21,00 | 840,00 |
| 615 | Fio nylon n.º 0 c/ agulha cortante de 3 cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 23,00 | 920,00 |
| 616 | Fio nylon n.º 1-0 c/ agulha cortante de 3 cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 40 | 19,00 | 760,00 |
| 617 | Fio nylon n.º 2-0c/ agulha cortante de 3 cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 30 | 17,50 | 525,00 |
| 618 | Fio nylon n.º 3-0 c/ agulha cortante de 3,5cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 50 | 18,20 | 910,00 |
| 619 | Fio nylon n.º 4-0 c/ agulha cortante de 3 cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 30 | 17,80 | 534,00 |
| 620 | Fio nylon n.º 4-0 c/ agulha cortante de 3,5cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 20 | 23,00 | 460,00 |
| 621 | Fio nylon n.º 5-0 c/ agulha cortante de 3 cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 15 | 17,90 | 268,50 |
| 622 | Fio nylon n.º 5-0 c/ agulha cortante de 3,5cm cx c/ 24 unidades | SUTUCAT | cx | 10 | 32,00 | 320,00 |

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1 Prazo de entrega:** DO PRAZO DE ENTREGA – O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entregar os medicamentos em até 10 (dez) dias, contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax ou outro meio possível, da nota de empenho.

**6.2 Local de Entrega:** A contratada deverá realizar a entrega do material, para a SEMSAU, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das Unidades Administrativas – mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável,
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

6.4 A empresa efetuará os serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

**CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos/materiais só deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Executar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos/materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos produtos/materiais sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o produtos/materiais deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento, para a SEMSAU será: à vista, através de Ordem Bancária, mediante assinatura em nota de pagamento e cópia de cheque pelo representante legal da fornecedora ou procurador legalmente constituído até o 30º (trigésimo) dia subsequente contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável pelo almoxarifado;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **“notas de empenho**”.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará os preços dos produtos/materiais, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES**

16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
**a.1)** advertência;
**a.2)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
**a.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
**a.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**b)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
**a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
**c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
**d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
**e)** comportamento inidôneo;
**f)** cometimento de fraude fiscal;
**g)** fraudar a execução do contrato;
**h)** falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 29/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Pimenta Bueno/RO, 11 de junho de 2012.**

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito Municipal

***VANESSA P.H.SCHEFFER***
Diretora Central de Compras

***OSIAS SANTANA***
Secretário de Saúde

***JULIANA SOARES LOPES***
Depto. de Registro de Preços

***MARCOS ANTONIO NUNES***
Procurador Geral do Município

FORNECEDOR:

_____
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

_____
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0001-30

_____
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

_____
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12

_____
EQUILIBRIO COMÉCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA -ME
CNPJ: 04.167.190/0001-97

_____
ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001-84

_____
MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 06.935.554/0001-67

_____
MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ:06.233.460/0001-46

_____
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

_____
MEDSONDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 05.150.338/0001-43

_____
COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

_____
SUTUCAT-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 04.550482/0001-04

_____
J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 03.416.540/0001-49

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**C0339A01

